TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, procede-se a abertura do Volume Único do Relatório Final de Apuração Parlamentar, referente à Comissão Parlamentar de Inquérito proposta pelo Requerimento n° 23 de 2018, com a finalidade de apresentar relatório conclusivo sobre possíveis irregularidades existentes na execução e pagamentos de horas extras para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde entre o período de 2013 a 2017, com início à fl. 01. Para constar, eu, Edianara Milkiewicz da Silva Tomacheski, designada por meio da Portaria n° 33/2018, subscrevo.

Edianara Milkiewicz da Silva Tomacheski
Escrivã "*Ad-Hoc*"

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 01
6
CASCAVEL

RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS HORAS EXTRAS DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DA SAÚDE DA CIDADE DE CASCAVEL – PARANÁ

RELATOR: OLAVO DOS SANTOS

Câmara Municipal de Cascavel, em 15 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 02
6
CASCAVEL - PR

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO 23/2018, APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

PRESIDENTE
CARLINHOS OLIVEIRA

RELATOR
OLAVO DOS SANTOS

MEMBRO
JOSUÉ DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 03
6
CASCAVEL - PR

Agradecimentos

Agradecemos à Equipe de Apoio que esteve conosco nesta jornada, especialmente à Aline Guerke Santos Cruz, à Edianara Milkiewicz da Silva Tomacheski, à Rosana Maria Silva Salvador, à Maiana Cristina da Silva e à Narley de Fátima de Oliveira e a todos os demais servidores e assessores parlamentares que auxiliaram a Comissão Parlamentar de Inquérito. Tornando possível a constituição deste relatório e a conclusão com os devidos encaminhamentos da Comissão Parlamentar de Inquérito das Horas Extraordinárias da Secretaria de Educação e da Secretaria da Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 04
6
CASCAVEL - PR

1 INTRODUÇÃO 1

1.1 O poder de fiscalização da Câmara Municipal de Cascavel 3
1.2 Limites da Comissão Parlamentar de Inquérito 4
1.3 Da Finalidade da CPI 6

2 DA INSTALAÇÃO, PROCEDIMENTOS E PRAZO PARA CONCLUSÃO 7

2.1 Início dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito 7
2.2 Reuniões 8
2.3 Metodologia 11
2.4 Finalidade 11
2.5 Documentação 12
2.6 Depoimentos 12
2.7 Procedimentos realizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito 12
2.8 Documentos solicitados para instrução da CPI 13

3 DO OBJETO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 15

3.1 Investigação sobre possíveis irregularidades existentes na execução e pagamentos de horas extras para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde entre o período de 2013 a 2017. 15

4 DEPOIMENTOS 17

4.1 Depoimento do dia 09 de março de 2018 (Vanilse da Silva Schenfert) 18
4.2 Depoimento 15 de março de 2018 27

4.2.1. Valdecir Nath (ex-secretário da Educação, 2011 a 2016) 27
4.2.2 Márcia Aparecida Baldini (Secretária de Educação) 31
4.2.3 Reginaldo Roberto Andrade (ex-secretário de saúde 2012-2016) 32

4.3 Depoimento 23 de março de 2018 35

4.3.1 Rubens Griep (Secretário da Saúde) 35
4.3.2 Elizabeth Rosana de Almeida Zotti 39
4.3.3 Lailson Miranda 41
4.3.4 Edinaldo Marcondes de Oliveira 42

4.4 Depoimentos 06 de abril de 2018 44

4.4.1 Roberto Gomes dos Santos (motorista-Saúde) 44
4.4.2 Carlos Alberto Silva (motorista-Saúde) 45
4.4.3 Valmir de Vargas (motorista-Saúde/Educação) 46
4.4.4 Clenir José de Almeida (motorista-Saúde) 47

4.5 Depoimento de 09 de abril de 2018 (Alysson Ramos da Luz) 47
4.6 Depoimento do dia 13 de abril de 2018. 49

4.6.1 Cleber Luiz de Oliveira (motorista-Educação) 49
4.6.2 Marcelo Marcos de Oliveira Gonçalves (motorista-Educação) 51
4.6.3 Carlos Bomfilho Beltrame (motorista-Educação) 52
4.6.4 Jacir Maximino (motorista-Educação) 53

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 05
6
CASCAVEL - PR

4.6.5 Marcelo Santos Vaz (motorista-Educação) 53
4.6.6 Marcos Antônio da Silva Lima (motorista-Saúde/Licença médica) 54

5 HORAS EXTRAS. LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTATUTO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL 55

5.1 Horas extras dos motoristas lotados na secretaria de saúde e motoristas lotados na secretaria de educação 59
5.2 Dignidade da pessoa humana. Trabalho análogo à escravidão. 63
5.3 Intervalos intrajornadas e interjonadas 65
5.4 Organograma. Responsabilidades 68

6 CONCLUSÃO 70

6.1 Encaminhamentos à Prefeitura Municipal de Cascavel, ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público do Trabalho 79

6.1.1 Encaminhamentos à Secretaria Municipal de Educação 79
6.1.2 Encaminhamentos à Secretaria Municipal de Saúde 79
6.1.3 Encaminhamentos ao Departamento de Recursos Humanos 80
6.1.4 Encaminhamento ao Ministério Público Estadual do Paraná 81
6.1.5 Encaminhamento ao Ministério Público do Trabalho 81

Anexo A - Solicitação de horas extras pelas Secretarias de Educação e da Saúde;
Anexo B - Relação de motoristas e horas extras das Secretarias de Educação e da Saúde;
Anexo C - Organogramas da Secretaria da Educação e da Saúde (período 2013 a 2017);
Anexo D - Dados em mídia digital da quilometragem dos veículos da Secretaria de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 06
CASCAVEL - PR

1 INTRODUÇÃO

Por iniciativa dos vereadores Celso Dal Molin (PR), Paulo Porto (PCdoB), Jorge Bocasanta (PROS), Sidnei Mazutti (PSL), Alécio Espínola (PSC), Policial Madril (PMB) e Misael Junior (PSC) foi apresentado a esta Casa Legislativa, em data de 30/01/2018, o Requerimento nº 23/2018 solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apresentar relatório conclusivo sobre possíveis irregularidades existentes na execução e pagamentos de horas extras para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde entre o período de 2013 a 2017.

A Comissão Parlamentar de Inquérito teve o prazo certo de 60 (sessenta) dias úteis, passível de uma prorrogação por 30 (trinta) dias úteis conforme art. 52, parágrafo 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel.

> Art. 52. As Comissões Parlamentares de Inquérito terão poderes de investigação próprios e semelhantes aos das Autoridades de Polícias Judiciárias, além de outros previstos no Regimento Interno.
> § 6º A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá, dentro do prazo previsto no Requerimento de sua constituição, apresentar o relatório com as suas conclusões finais.
> I – o prazo disposto no § 6º deste artigo não corre nos períodos de recesso da Câmara Municipal e **só se aplica em dias úteis e começa a contar da data da publicação oficial do ato da constituição da comissão;**

A aprovação pelo plenário legitimou o exercício do poder de investigação que compete à Câmara Municipal, também prevista no art. 52 de seu Regimento Interno, a saber:

> Art. 52. As Comissões Parlamentares de Inquérito terão poderes de investigação próprios e semelhantes aos das Autoridades de Polícias Judiciárias, além de outros previstos no Regimento Interno.
>
> I– as comissões serão criadas mediante requerimento subscrito por um terço dos seus membros, para apurar fato determinado e por prazo certo;

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 07
6
CASCAVEL - PR

O artigo 28 e 41 da Lei Orgânica do município de Cascavel prevê a função de fiscalização e controle do Poder Legislativo, a saber:

> Art. 28 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor e legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:
>
> XII - instauração de comissões de inquérito sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, sempre que o requerer no mínimo três Vereadores ou um por cento dos eleitores;
>
> Art. 41 - As Comissões Especiais de Inquérito, que terão poderes de Polícia, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de no mínimo três vereadores, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Desta forma, para cumprir uma das suas principais atribuições, em respeito ao exercício do Poder Legislativo de fiscalizar os atos que possam causar prejuízos à Administração Pública afetando direta ou indiretamente o interesse público, foi criada e instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para investigação de irregularidades apontadas na Secretaria de Educação e da Secretária de Saúde do município de Cascavel - PR.

A CPI buscou apurar os fatos, com foco na obrigação do administrador em zelar pela coisa pública, com base nos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência, valendo-se de todos os instrumentos legais cabíveis, dentro dos limites impostos pelo Estado Democrático de Direito.

É com base nesse contexto que apresentamos o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, possíveis irregularidades existentes na execução e pagamentos de horas extras para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde entre o período de 2013 a 2017, emitindo, ao final, as conclusões, resultados e encaminhamentos necessários à eficácia dos trabalhos realizados pela Comissão.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 08
6
CASCAVEL - PR

1.1 O poder de fiscalização da Câmara Municipal de Cascavel

O Poder Legislativo Municipal tem basicamente três funções, quais sejam: representativa, legislativa e fiscalizadora.

Ao lado da função precípua de legislar, a Câmara Municipal tem a competência essencial constituída pela sua autonomia: a fiscalização extensa de todos os assuntos e temas pertinentes à Constituição Federal de 1988. Sendo, relevante que o incontestável poder de investigar constitui uma das mais expressivas funções institucionais do Legislativo.

A função fiscalizatória do Poder Legislativo foi estruturada no Estado Moderno, sendo própria do Estado de Direito. Surgiu para controlar as ações arbitrárias dos monarcas. Na medida em que o sistema e a teoria da separação de poderes evoluíram, mais significativo tornou-se o controle parlamentar.[1]

Ademais, a função fiscalizadora busca e zela por todos os interesses da comunidade, ou seja, pelo interesse público de uma forma ampla. O Professor Doutor José Joaquim Gomes Canotilho diferencia a função de controle da função de fiscalização: na função de controle há perguntas e interpelações para apurar determinados fatos, comissões de inquérito, recebimento de petições com reclamações de cidadãos, votação de moção de censura que pode levar à queda do governo; na fiscalização há o controle de cumprimento da Constituição e das finanças.[2] Neste caso, segundo o renomado doutrinador, essa CPI estaria exercendo uma função de controle parlamentar.

O controle parlamentar via Comissão de Inquérito Parlamentar representa um dos mais importantes instrumentos de controle da atividade administrativa das autoridades públicas restabelecendo vínculo direto com o

[1] MESSA, Ana Flávia. Controle Parlamentar e sua eficácia. Revista de Direito Constitucional e Internacional | vol. 82/2013 | p. 13 - 36 | Jan - Mar / 2013 | DTR\2013\465;
[2] GOMES CANOTILHO, José Joaquim. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. Coimbra : Almedina, 7.ª Edição - 5.ª Reimpressão, 2008.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 09

interesse público e devolvendo com este o exercício parlamentar da representatividade.

1.2 Limites da Comissão Parlamentar de Inquérito

Como já vimos as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) têm previsão constitucional e se constituem em uma das formas de controle da Administração Pública exercida pelo Poder Legislativo.

Regulamentadas pela Lei Federal nº. 1.579/52, a CPI adquire maior importância no cenário político nacional, a partir da promulgação da Constituição da República de 1988.

Pode-se afirmar que a CPI é um instrumento jurídico do Poder Legislativo, legalmente constituído para buscar informações, efetuar diligências, colher depoimentos e outros mecanismos para apurar fatos que estejam contra o interesse público, voltada à apuração de denúncias para que sejam resguardados os valores da sociedade.

A Carta Magna que rege o Estado Democrático de Direito, nos moldes estabelecidos pelo parágrafo 3º do art. 58 prevê os poderes de investigação atribuídos à CPI para investigar fato determinado por prazo certo, a saber:

> "as Comissões Parlamentares de Inquérito, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, e serão criadas para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhado ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores".

Como se vê, a Constituição da República deu poderes de investigação de autoridade judicial, bem como outros poderes existentes no Regimento Interno, a fim de possibilitar o exercício de poderes instrutórios a esta Comissão Parlamentar.

De acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, há poderes judiciais permitidos e outros proibidos. Dentre os poderes da CPI, os proibidos são o de decretar prisão, salvo se for em flagrante; determinar busca e apreensão domiciliar; determinar interceptação telefônica; proibir ou restringir a

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

Fls 10
6

assistência jurídica dos advogados; já os permitidos são: a quebra de sigilo bancário, fiscal e de dados; ouvir testemunhas; realizar interrogatório do indiciado; transportar-se aos lugares em que for necessário; buscar meios de prova; e quanto aos meios prova pode a CPI determinar diligências, perícias, exames, requisitar informações e buscar todos os meios de prova legalmente admitidos.[3]

Como se vê, a Comissão Parlamentar de Inquérito tem limites. As normas que criaram e/ou regulamentaram a CPI não podem contrariar a Constituição da República e seus princípios, por mais que detenham autoridade jurídica.

Salienta-se que a função precípua da Comissão Parlamentar de Inquérito é apurar os fatos e relatar, não existindo, por parte da Constituição da República, o dever de produzir resultados que envolvam punição ou absolvição. Esses, definitivamente, não são critérios a serem adotados pelo relatório apresentado pela CPI, pois tal função não cabe aos parlamentares.

Em outros termos, a CPI deve respeitar os limites, sob pena de ser declarada nula. Melhor esclarecendo, se a Constituição da República atribui a CPI poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, há que considerar que durante todo o processo investigativo, torna-se exigível o respeito ao direito do indiciado de participar alegando o que quiser em sua defesa.

A CPI apenas colhe informações sobre o objeto investigado, para posteriormente, apresentar dados concretos ao Ministério Público para o oferecimento de denúncia formal ou instauração de processo de responsabilidade civil, sendo também um importante instrumento de apoio na instrução de tais procedimentos caso já existam quando da conclusão dos trabalhos.

Deste modo, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel em consonância com a Constituição Federal de 1988 regulamenta a criação, instalação e procedimentos das Comissões de Inquérito no art. 52 e informa, no seu parágrafo 6º, os procedimentos para apresentação do relatório final e especifica em quais casos ele será remetido às autoridades judiciárias e administrativas da cidade.

[3] *RTJ* 173/805-810, rel. Min. Celso de Mello.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 11
CASCAVEL - PR

> § 6º A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá, dentro do prazo previsto no Requerimento de sua constituição, apresentar o relatório com as suas conclusões finais.
> II – o prazo determinado para as conclusões finais poderá ser prorrogado uma única vez, mediante Requerimento subscrito pelos integrantes da Comissão e aprovado por maioria absoluta dos Senhores Vereadores, em única discussão e votação no Plenário.
>
> § 7º Concluindo a Comissão pela procedência do relatório, pela maioria absoluta de seus membros, elaborar-se-á Resolução a respeito, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de aprovação do Relatório pela comissão, para que se sujeite à discussão e à aprovação pelo Plenário.
> § 8º Aprovada em Plenário a Resolução da Comissão Parlamentar de Inquérito, por maioria absoluta, será esta, juntamente com o relatório final, enviada à Justiça, via Ministério Público, caso detectada, em tese, alguma infração civil ou penal e, se administrativa, ao(s) órgão(s) público(s) a que pertencer(em) o(s) servidor(es) infrator(es), via Presidência da Câmara, tudo no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

Depreende-se dos entendimentos dispostos na legislação que a Câmara Municipal, por meio da CPI, também não poderá invadir a competência de outros órgãos constitucionais como o Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado. Da mesma forma, as providências que tenham caráter investigatório e impliquem restrição direta a direitos individuais também estão protegidas pelo próprio texto constitucional e, portanto, somente podem emanar de juiz, ou seja, a CPI não poderá afetar garantias constitucionais, por isso o STF estabelece os poderes proibidos e os poderes permitidos[4]

1.3 Da Finalidade da CPI

O presente relatório tem por objetivo principal, expor as atividades e procedimentos adotados pela CPI, desde a sua criação, apontando os limites constitucionais de atuação, o objeto e finalidade propostos, bem como a conclusão, resultados e encaminhamentos, esclarecendo a sociedade, e todos os abrangidos pelo interesse público, sobre o cumprimento da função parlamentar fiscalizadora.

Por tratar-se de questões que envolvem diretamente a política, a CPI poderá ser utilizada com desvio de finalidade, utilizando, os vereadores membros,

[4] https://www.jusbrasil.com.br/topicos/2280365/funcao-fiscalizadora-do-poder-legislativo

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 12

deste instrumento jurídico para condução do poder sem a obediência à apuração, à investigação e os encaminhamentos justos, tanto para a Administração Pública, quanto para o Ministério Público, por isso o relatório deverá ser redigido de forma escorreita e ao mesmo tempo realizando os apontamentos importantes para esclarecimento do fato à sociedade e aos demais poderes.

A prova cabal do desvio da finalidade dos trabalhos da CPI resta facilmente constatada quando o relatório final se apresenta de forma desproporcional e oposto às provas colhidas nos autos, submetendo todo o processo à nulidade de pleno direito.

Deste modo, para que os trabalhos da CPI em pauta sejam reservados e rigorosamente relatados com base na apuração dos fatos, o presente relatório se sustenta nos princípios constitucionais da moralidade, da legalidade, da impessoalidade e da proporcionalidade, atendendo os requisitos fundamentais inerentes à sua efetividade quais sejam: a Competência, a Finalidade, a Forma, o Motivo e o Objeto.

Da análise de todo o processo, bem como das provas obtidas, conclui-se que não houve finalidade alheia ao interesse público nem tão pouco se constata finalidade alheia à categoria do ato ou objeto que lhe deu origem, podendo-se afirmar que a finalidade principal foi atingida, qual seja, a de apurar possíveis irregularidades existentes na execução e pagamentos de horas extras para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação na Secretaria Municipal de Saúde entre o período de 2013 a 2017.

2 DA INSTALAÇÃO, PROCEDIMENTOS E PRAZO PARA CONCLUSÃO

2.1 Início dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito

O requerimento n.º 23/2018 foi encaminhado por iniciativa de 7 vereadores desta Casa de Leis (ordem alfabética): Alécio Espínola (PSC), Celso Dal Molin (PR), Jorge Bocasanta (PROS), Paulo Porto (PCdoB), Policial Madril (PMB), Misael Junior (PSC) e Sidnei Mazutti (PSL) em 30 de janeiro de 2018. O referido

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 13

requerimento foi criado pelo Ato da Presidência n.º 02/2018 no dia 15 de fevereiro de 2018 e publicado no diário, dia 16 de março de 2018.

Segue o teor do Ato da Presidência n.º 02/2018 (fls. 02):

> Art. 1º - Instaurar a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, que terá a finalidade de apurar os fatos apontados no Requerimento n. 23, de 30 de janeiro de 2018 e lido no Plenário Legislativo na Sessão Ordinária do dia 05 de fevereiro de 2018, e no final, apresentar relatório conclusivo.
>
> Art. 2º - Ficam designados para comporem a presente Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI os Vereadores Olavo dos Santos (PHS), Carlinhos Oliveira (PSC) e Josué de Souza (PTC), que terão o prazo previsto no Requerimento n. 23, de 2018, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos.
>
> Art. 3º - Os Vereadores designados por esta Presidência terão o prazo regimental de um dia, após a publicação deste ato (art. 52, parágrafo 5º RI) para definirem o Presidente, Relator e Secretário e dar início aos trabalhos da CPI.
>
> Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação oficial.

2.2 Reuniões

Foram realizadas reuniões nas dependências da Câmara Municipal, as quais serviam para definir perguntas, dirimir dúvidas sobre quem deveria ser convocado e quais perguntas seriam pertinentes caso a caso. Segue abaixo, a relação das reuniões realizadas pela Comissão, organizadas em ordem cronológica:

Número	Assunto	Data	Folhas
Primeira Reunião	Definir Relatoria	16/02/2018	697
Segunda Reunião	Definir convocações de testemunhas/perguntas	01/03/2018	704
Terceira Reunião	Definição de convocações de Secretários	07/03/2018	710
Quarta Reunião	Dilação do prazo para entrega dos documentos da Semed/oitiva Senhor	14/03/2018	1220

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 14

	Rubens Griep		
Quinta Reunião	Definição de novas pessoas para as oitivas	22/03/2018	1243
Sexta Reunião	Entrega de pauta	05/04/2018	1906
Sétima Reunião	Diretrizes do relatório	18/04/2018	1982
Oitava Reunião	Diretrizes do relatório	16/05/2018	2141
Nona Reunião	Apresentação do Relatório Parcial	13/08/2018	2571

Em data de 16/02/2018 (fls. 697) às dez horas foi realizada na sala da Primeira Secretaria a primeira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito para deliberar sobre a Presidência, a Relatoria e definir o Secretário que auxiliaria os trabalhos conforme prescreve o art. 52, parágrafo 5º do Regimento Interno. O Vereador Carlinhos Oliveira foi escolhido Presidente. Para o cargo de Relator da Comissão foi escolhido o Vereador Olavo Santos e, por fim, o Vereador Josué de Souza como secretário nesta oportunidade.

Em 01/03/2018 foi realizada a 2ª reunião (fls. 704), dezesseis horas, no Gabinete do Vereador Olavo Santos, Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Presidente, Vereador Carlinhos deu início à reunião. Nesta reunião nomearam a servidora pública, Senhora Edianara Milkiewicz, Escrivã "*Ad Hoc*", para secretariar os trabalhos da comissão. Nesta reunião colocaram-se em pauta as principais sugestões e dúvidas com relação ao início das investigações, bem como seria feita a divulgação para imprensa dos trabalhos da Comissão. Na mesma oportunidade se fez presente o Vereador Celso Dal Molin para esclarecer algumas dúvidas dos Vereadores com relação ao requerimento apresentado por ele. Foram definidas datas para as primeiras oitivas, optando por começar pela Senhora Vanilse da Silva Schenfert, Gerente dos Recursos Humanos da Prefeitura de Cascavel. Além disso, definiu-se quais setores seriam destinados os primeiros ofícios para a coleta de documentos para instruir os autos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em 07/03/2018 foi realizada a 3ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (fl. 710), às nove horas e trinta minutos, no Gabinete do

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 15
CASCAVEL - PR

Vereador Olavo Santos, localizado na Câmara Municipal de Cascavel, para esclarecimentos sobre as oitivas que seriam realizadas. Nesta mesma reunião foram definidos e debatidos mais alguns nomes que a Comissão Parlamentar de Inquérito teria interesse em ouvir. Decidindo-se pela convocação de quatro Secretários que estiveram à frente das pastas da educação e da saúde do período de 2013 a 2017.

Em 14/03/2018 foi realizada a 4ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (fl. 1220), às quinze horas e trinta minutos, na sala da Liderança do Governo, localizada na Câmara Municipal de Cascavel. O Presidente deu início à reunião explicando a ausência do Relator, Vereador Olavo Santos. Após, foram indicadas as assessoras dos vereadores que estariam auxiliando no preenchimento das planilhas dos motoristas da saúde. Oportunamente foi informado ao Presidente sobre a dilação de prazo dada à SEMED para entrega dos documentos requisitados no ofício 001/2018. Decidiu-se pela convocação do Senhor Secretário Rubens Griep no dia 23/03/2018, pois esse havia solicitado uma nova data.

Em 22/03/2018 foi realizada a 5ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (fl. 1243), às oito horas e trinta minutos, na sala da Liderança do Governo, o Presidente deu início à reunião e foi distribuída a pauta da oitiva de sexta-feira. Diante disso, foi explicado como seria realizada a oitiva, foram discutidas as perguntas e a possibilidade de mais pessoas serem ouvidas nos próximos dias. Decidiu-se pela convocação do secretário da administração responsável do ano de 2013 a 2017, para ser ouvido na próxima quinta-feira, dia vinte e nove de março.

Em 05/04/2018 foi realizada a 6ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (fl. 1906), às quatorze horas e cinco minutos, na sala de Liderança do Governo, o Presidente deu início à reunião e foi entregue a pauta da oitiva de sexta-feira.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 16
CASCAVEL - PR

Em 18/04/2018 foi realizada a 7ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (fl. 1982), o Presidente deu início à reunião, o relator solicitou o requerimento de documentos referentes à oitiva do Sr. Marcos Antonio da Silva Lima e detalhadamente a descrição de quilometragem dos veículos utilizados pela secretaria de educação. Foram decididas as diretrizes da linha do relatório com todos os membros da CPI.

Em 16/05/2018 foi realizada a 8ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (fl. 2141), com a ausência do presidente, o relator, o membro e a advogada designada, juntamente com a assessoria presente, discutiram como ordenar as diretrizes do relatório e se havia mais documentos a serem requeridos e quais documentos a Comissão estaria aguardando para receber.

2.3 Metodologia

Desde o início, a CPI utilizou-se de todos os instrumentos permitidos por lei para apuração dos fatos, solicitando documentos vinculados aos objetos investigados e ouvindo testemunhas. Não houve a realização de diligências externas devido ao objeto específico desta CPI estar vinculado a estrita análise de documentação.

Desta forma, os documentos que constam dos autos são suficientes para o relatório final desta comissão parlamentar de inquérito para os devidos encaminhamentos necessários.

2.4 Finalidade

Os vereadores membros da CPI optaram por investigar as possíveis irregularidades solicitando documentos referentes aos motoristas da Secretaria de Saúde e de Educação dos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, com a finalidade

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 17

de levantar os esclarecimentos necessários para as questões formuladas pelos 7 vereadores que se manifestaram pela abertura desta Comissão.

O objeto descrito no requerimento n. 23/2018, nos exatos termos foi: possíveis irregularidades existentes na execução e pagamentos de horas extras para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde entre o período de 2013 a 2017;

2.5 Documentação

A documentação solicitada pelos membros desta Comissão foi juntada nos autos desta CPI, seguindo-se a ordem cronológica de recebimento.

2.6 Depoimentos

Todos os depoimentos foram tomados no inteiro teor nas dependências da Câmara Municipal, no Plenário. Havendo transmissão ao vivo pela rede *youtube.com*, sendo também anexadas as gravações no processo por meio de mídia digital.

2.7 Procedimentos realizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito

1º) A comunicação inicial da instalação da CPI, bem como todos os atos que afetam os atos e indivíduos investigados, foram devidamente formalizados, conforme revisto no regulamento e regimento interno da Casa.

2º) Foram conferidos aos advogados todos os direitos próprios de acompanhar todo o processo investigatório daquele que o constitui como seu patrono e dentro das prerrogativas estabelecidas na lei, não sendo em nenhum momento solicitado cópia do processo.

3º) A convocação das pessoas que pudessem contribuir para apresentação dos relatório foram feitas pessoalmente e de acordo com a legislação penal.

4º) Foram garantidos aos indiciados o direito de permanecer em silêncio.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 18
CASCAVEL - PR.

5º) Garantiu-se a ampla defesa aos indiciados conforme prerrogativa constitucional, seguindo as devidas normas, como o direito de ser ouvido expressando suas razões e seus argumentos, além do direito de fazer-se representar por advogado;

6º) Não houve qualquer impedimento da produção de prova, antes do parecer final da Comissão sobre o objeto apurado bem como o direito de vista dos autos, bem como quanto ao fornecimento de cópias.

7º) Não foram convocadas autoridades fora do âmbito de atuação da CPI ou por ela impedidas de serem convocadas.

8º) Não se verifica a quebra do direito ao sigilo de testemunha em caso de prerrogativa profissional, uma vez que não houve necessidade de evocar medida neste sentido.

9º) Foram realizadas todas as oitivas necessárias pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

10º) Não houve fatos novos estranhos ao objeto indicado no momento da CPI, existindo tão somente fatos resultantes de encadeamento ainda que inicialmente não previstos, tendo sido tomadas as providências necessárias para condução de tais fatos dentro do objeto determinado inicialmente para a sua apuração, devidamente adequados ao regulamento da CPI.

11º) Toda publicidade teve a finalidade de respeitar o princípio do interesse público, transparência à sociedade e à preservação dos direitos dos envolvidos.

12º) Todos os prazos foram cumpridos, havendo necessidade de fornecer prorrogação desses prazos em alguns casos, ou pela quantidade de documentação a ser fornecida, ou pelo excesso de trabalhos das secretarias do Município, o que nada prejudicou o andamento da CPI.

2.8 Documentos solicitados para instrução da CPI

No total foram enviados 17 (dezessete) ofícios à Secretaria de Educação, à Secretaria da Saúde e ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura conforme relação abaixo.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL Fls 19 CASCAVEL - PR

Número	Assunto	Data	Folhas	Resposta/folhas
Ofício 01/2018	Instalação da CPI	16/02/2018	698	1219/1892
Ofício 02/2018	Documentos de descrição dos veículos utilizados por três servidores da Secretaria da Saúde	02/03/2018	708	720
Ofício 03/2018	Departamento de Recurso Humanos/horas extras motoristas	14/03/2018	1221	1897
Ofício 04/2018	Documentos mencionados na oitiva do dia 15/03/2018	16/03/2018	1241	1265
Ofício 05/2018	Dilação de prazo para Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cascavel	23/03/2018	1262	1897
Ofício 06/2018	Documentos mencionados na oitiva 23/03/2018	26/03/2018	1264	1937
Ofício 07/2018	Função específica de cada motorista da Secretaria de Saúde	02/04/2018	1891	1989
Ofício 08/2018	Função específica de cada motorista lotado na Secretaria de Educação	03/04/2018	1908	1983
Ofício 09/2018	Documentos que demonstrem os motoristas afastados e se há doença ocupacional entre eles	05/04/2018	1929 (Retificação na folha 1987)	1975
Ofício 010/2018	Cartões-ponto do Senhor Jaime Gusatto e Senhor Raul dos Santos	17/04/2018	1984	2007
Ofício 011/2018	Documentos que informem a permuta horas extras/IPTU do Senhor Marcos Antonio	19/04/2018	1985	1988
Ofício 012/2018	Informações de horário de entrada e saída dos	19/04/2018	1986	2142-2395

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 20
CASCAVEL - PR

	motoristas			
Ofício 013/2018	Requisição de documentos a Marcos Antonio da Silva Lima	24/04/2018	2140	-
Ofício 014/2018	Solicitação de documentos a Secretaria de Planejamento do município	08/06/2018	2396	2403-2404
Ofício 015/2018	Concessão de prorrogação de prazo	11/06/2018	2397	2403-2404
Ofício 016/2018	Solicitação de documentos referentes às horas extras (SESAU/SEMED	12/06/2018	2398	2425
Ofício 017/2018	Solicitação de documentos ao Departamentos de Recursos Humanos	02/08/2018	2563	2564-2570

3 DO OBJETO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

3.1 Investigação sobre possíveis irregularidades existentes na execução e pagamentos de horas extras para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde entre o período de 2013 a 2017.

1) Diante do requerimento n. 290/2017 (fl. 12) e da resposta da SEAJUR n. 588/2017 (fl. 13) o Vereador Celso Dal Molin direcionou a investigação para as horas extras dos motoristas da SEMED e da SESAU em virtude da grande quantia de horas extras.

2) Ofício n. 1487/2017 da SEMED foi possível verificar a quantidade de horas extras de fato pagas aos motoristas.

3) Ofício n. 469/2017 – o Vereador Celso Dal Molin solicita as mesmas informações para a SESAU e na sequência os mesmos questionamentos foram realizados ao Departamento de Recursos Humanos.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 21
CASCAVEL - PR

4) Quatro motoristas da Secretaria de Educação foram selecionados (fls. 05 e 06) para solicitar documentos mais detalhados, quais sejam:

a) Marcelo de Oliveira Gonçalves;
b) Carlos Bomfilho Beltrame;
c) Luciana Bueno Camargo
d) Cleber Luiz de Oliveira

5) Foram selecionados três motoristas da SESAU (fls. 06 e 07):

a) Roberto Gomes dos Santos;
b) Marcos Antonio da Silva Lima;
c) Carlos Alberto da Silva

6) Os elementos do requerimento que ensejou a Comissão Parlamentar de Inquérito se encaminharam no sentido de demonstrar a grande quantidade de horas extras, por exemplo, com relação ao motorista da SESAU, Senhor Marcos Antonio da Silva Lima:

> "(...) na planilha do motorista Marcos Antonio da Silva Lima (lotado SESAU), no **mês 03/2013 o pagamento de R$ 3.429,53, correspondentes a 445 horas extras realizadas no mês, o que nos dá uma média de 14,35 horas extras por dia, levando em consideração 31 dias trabalhados, sem falar do salário base percebido e da carga horária normal de trabalho que costuma ser de 05 a 07 horas diárias**".
> "no relatório de ponto do mês 03/2014 (...) podemos verificar que o mesmo informou ter trabalhado todos os dias do mês sem nenhuma folga, chegando a trabalhar 24 horas em vários dias, sendo que dessas 24 horas, 19 chegaram a ser extras, desrespeitando o intervalo mínimo de 11 horas para descanso entre as jornadas de trabalho e de repouso semana de 24 horas, o que poderiam ocasionar ações trabalhistas contra o município".

7) Com relação ao motorista da SEMED:

> **"Marcelo Marcos de Oliveira Gonçalves, que em 2014 recebeu por 299 horas extras, o que dá uma média de 13,59 horas extras por dia, sem contar as horas normais de trabalho em uma carga horária de 8 horas diária. (...)** no mês de agosto, que ele informou ter trabalhado por 30 dias naquele mês, folgando apenas um e ter entrado no trabalho sempre entre 05:00 e 06:00 horas da manhã e saído perto das 23:00 horas, o que demonstra uma jornada exaustiva se de fato foi realizada".

8) Com relação aos motoristas que não faziam horas extras:

> "assim, podemos concluir da simples análise dos documentos que boa parte dos motoristas não faziam tantas horas extras, tanto que muitos deles nem possuem

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 22
CASCAVEL - PR

seus nomes na planilha de horas extras elaboradas pela Secretaria e outros que até possuem, realizam quantidade bem menos de horas extras, como é o exemplo dos motoristas Antônio Alberto Pinheiros e Rogério Antônio Albertti, dentre outros."

Por fim, o requerimento pede à Comissão Parlamentar de Inquérito que investigue e esclareça se as informações são verdadeiras e que se aprofunde caso a caso. Analisando se a grande quantidade de horas foi realizada e se foram de fato necessárias para o bom andamento dos serviços operados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, respondendo, ao mesmo tempo, os inúmeros questionamentos levantados pelos vereadores que assinaram o requerimento, o que será feito no decorrer deste relatório.

4 DEPOIMENTOS

No total foram convocadas 20 pessoas entre a gestão anterior e atual, todas compareceram para responder os questionamentos da Comissão Parlamentar de Inquérito mediante Mandado de Convocação.

Nome	Data da convocação	Cargo/Lotação	Folhas
Vanilse da Silva Shenfert	09/03/2018	Chefe Departamento de Recursos Humanos	706
Reginaldo Roberto Andrade	15/03/2018	Secretário de Saúde (até dez./2016), Administrador hospitalar.	715
Rubens Griep	15/03/2018	Secretário de Saúde (gestão 2017)	716/1236
Márcia Aparecida Baldini	15/03/2018	Secretária de Educação (gestão 2017)	717
Valdecir Antônio Nath	15/03/2018	Secretário de Educação (gestão 2013-2016)	718
Elizabeth Rosana de Almeida Zotti	23/03/2018	Gerente divisão de logística e serviços gerais Secretaria de Saúde (2013-atual)	1238
Lailson Miranda Fonseca	23/03/2018	Encarregado setor de Transporte Escolar - Secretaria de Educação (gestão 2017)	1239
Edinaldo Marcondes	23/03/2018	Encarregado setor de	1240

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 23
CASCAVEL - PR

de Oliveira		Transporte Escolar - Secretaria de Educação (gestão 2013-2016)	
Alisson Ramos da Luz	09/04/2018	Secretário de Administração (gestão 2013-2016)	1244
Roberto Gomes dos Santos	06/04/2018	Motorista SESAU	1886
Carlos Alberto Silva	06/04/2018	Motorista SESAU	1887
Valmir Vargas	06/04/2018	Motorista SESAU	1888
Clenir José de Almeida	06/04/2018	Motorista SESAU	1889
André Luiz Kerschner (dispensado)	06/04/2018	Motorista SESAU	1890/1926
Marcelo dos Santos Vaz	13/04/2018	Motorista SEMED	1909
Jacir Maximino	13/04/2018	Motorista SEMED	1910
Marcelo Marcos de Oliveira Gonçalves	13/04/2018	Motorista SEMED	1935
Carlos Bomfilho Beltrame	13/04/2018	Motorista SEMED	1912
Cleber Luiz de Oliveira	13/04/2018	Motorista SEMED	1913
Marcos Antonio da Silva Lima	13/04/2018	Motorista SESAU (licença médica)	1936

4.1 Depoimento do dia 09 de março de 2018 (Vanilse da Silva Schenfert)

Presidente Carlinhos inicia a audiência fazendo seus questionamentos:

Carlinhos – Qual seu cargo na Prefeitura?

Vanilse – Meu cargo efetivo é agente administrativo e atualmente **diretora de gestão de pessoas – desde 2013 neste cargo.**

Carlinhos – No caso dos motoristas lotados na secretaria de saúde e educação existe a previsão de descanso intra e interjornada?

Vanilse - Não há nenhuma previsão no estatuto do município, mas que eles seguem a CLT quanto a esses descansos. **No mínimo 1(uma) hora para almoço e 11 horas entre o fim de jornada e o início de outra.**

Carlinhos – Como são realizados os pagamentos de horas extras?

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 24
CASCAVEL - PR

Vanilse – Assim como a SEMED e a SESAU as outras secretarias também, ela faz uma **previsão de necessidade de realização de hora extra,** um quantitativo, por meio de ofício é solicitado para secretaria de planejamento e gestão autorização, sendo autorizado manda para o departamento de pessoas onde a gente controla o lançamento dessas horas, mas não por pessoa, a gente **faz o quantitativo por secretaria.**

Carlinhos – Existe um banco de horas dos servidores da Prefeitura, se existe há um limite para que sejam contabilizadas essas horas?

Vanilse – Existe um banco de horas, algumas são autorizadas para pagamento e outras para o banco de horas, para futura compensação, mas não existe previsão de limite para o banco de horas, **existe uma previsão de limite na nossa lei que é duas horas extras por dia.**

Carlinhos – Qual o critério que é utilizado para que essas horas excedentes sejam pagas ou contabilizadas em bancos de horas?

Vanilse – Conforme pedido da secretaria e autorização da secretaria de planejamento e gestão, a autorização é feita pelo secretário de planejamento, **antes o secretário Cletírio e agora o secretário Edson Zoreck.**

Carlinhos – Quem faz as escalas de trabalho dos motoristas das secretarias da educação e de saúde? O Departamento de RH tem conhecimento dessas escalas de trabalho?

Vanilse - Sim, até porque os cartões pontos para pagamento vem para nós. Quem faz as escalas é o responsável, geralmente é o chefe imediato, onde os servidores estão lotados e consequentemente as chefias superiores, dentro da secretaria o secretário da pasta;

Carlinhos – A Senhora saberia me dizer quem seria esse superior imediato?

Vanilse – Não, não tenho conhecimento dos nomes (...). Geralmente um encarregado do setor ou um supervisor de equipe;

Olavo – Qual era o critério para distribuição de horas extras para as secretarias?

Vanilse – Não há critério de distribuição de horas extras. O critério vem da necessidade do serviço, então não pode a gestão dizer qual o critério de distribuição, o que a gente orienta primeiro é que a hora extra seja realizada conforme a necessidade efetiva do serviço; só é necessário o servidor fazer mais horas porque o serviço precisa que se faça; e o pagamento ele é consequente a isso; **quem é responsável por distribuir esse serviço na equipe de trabalho é o chefe imediato da unidade onde o servidor está lotado;**

Olavo – Como chefe RH, a Senhora já teria a previsão de quantas horas extras seriam consumidas numa secretaria ou somente após o final do mês?

Vanilse – Infelizmente, algumas secretarias mandam a solicitação para autorização para realizar muito em cima da hora, deveria vir com um pouco mais de antecedência;

Olavo – (...) o secretário solicita antecipadamente uma previsão de horas extras para aquela secretaria?

Vanilse – Sim, isso é o correto.

Olavo – Existe algum limite de horas extras que motoristas da carteira 1, da carteira 2 poderiam fazer por dia?

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 25
CASCAVEL - PR

Vanilse – Não há limite por cargo, há o limite para qualquer servidor de duas horas extras diárias.

Olavo – Não diferencia o motorista da carteira 1 da carteira 2?

Vanilse – Não diferencia; a orientação, principalmente para a secretaria de saúde e educação também, porque é onde tem o maior número de motoristas é em função da sobrecarga de trabalho. A gente tem uma rotina que foi implantada em 2013 de quando a gente percebe uma incorreção, incoerência, notificamos tanto o servidor, quanto o gestor, o próprio RH da secretaria para que corrija; no caso da pergunta do intervalo interjornada e intrajornada quando ela não cumprida a gente costuma orientar a secretaria para que tome cuidado porque temos uma preocupação inclusive com a saúde do trabalhador;

Olavo – Neste período de 2013 até 2017, a senhora lembra de ter feito alguma orientação sobre isso à secretaria de saúde e à secretaria de educação?

Vanilse – Eu até trouxe aqui alguns modelos, não especificamente de motoristas, um servidor, como modelo, para demonstrar como há uma preocupação. É um exemplo de notificação à secretaria.

Olavo – Existe um limite de horas extras que podem ser fornecidas para as secretarias mensalmente?

Vanilse – Desde 2016/2015 a gente vem tentando fazer um teto para as secretarias, mas às vezes dependendo da demanda de serviço, as secretarias argumentam e às vezes extrapola isso (...) necessidade de serviço.

Olavo – Como é definido esse teto, esse limite?

Vanilse – Teve uma época que a gente definiu uma redução de 30% e a gente autorizou só 70% daquilo que estava em uma média, alguns meses as secretarias conseguiram cumprir, mas depois aí acabaram não conseguindo mais cumprir.

Olavo – Ainda hoje é prática entre os secretários solicitar antecipadamente essas horas extras que pretendem utilizar no mês?

Vanilse – Sim, isso é uma regra do departamento de gestão de pessoas, a gente colocou, é necessário até para gente efetuar, efetivar a folha de pagamento, então tem a ver com uma previsão, vindo os cartões ponto dos servidores têm que ter uma conferência e um registro dessas horas dentro do que foi previamente autorizado.

Olavo – Senhora tem conhecimento desses documentos que foram entregues à CPI, esses requerimentos, alguns foram dirigidos a Senhora, outros a secretarias, a Senhora tomou conhecimento pleno deles no seu departamento?

Vanilse – As solicitações que vieram direcionadas ao departamento de gestão de pessoas tenho conhecimento porque fui eu mesma que respondi, já das secretarias não tenho conhecimento;

Olavo – Senhora como diretora do departamento de RH, não entende, não achava duvidosa ou até contestável a quantidade de horas extras que foram realizadas pelos motoristas nas secretarias de educação e da saúde?

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 26
CASCAVEL - PR

Vanilse – Especificamente desses servidores nunca contestamos porque a secretaria justifica em função do serviço até do perfil do serviço que geralmente está ligado a uma área de urgência e emergência ou de transporte e remoção, então sempre foi muito justificável isso, mas já fizemos indagações a secretarias com relação a outras situações que geravam outro tipo de dúvida, a secretaria foi notificada e na sequência ela justificou a nós a necessidade daquele serviço;

Olavo – A Senhora tem conhecimento de que de repente tem motoristas que fizeram 24 horas extras no dia, não achava duvidosa, nem contestava isso?

Vanilse – Não vou falar especificamente desses servidores porque eu não sei nem o nome deles ainda para poder trazer uma informação, são 8.500 cartões pontos, tem uma equipe dentro do departamento de recursos humanos que faz a leitura e o lançamento e nós partimos do pressuposto que se vem autorizado, a gente não tem nem condição de questionar a secretaria, alguns casos que a gente considera, que cai em uma irregularidade, a gente peça que automaticamente seja feita a correção, nesse caso eu não sei o nome dos servidores ainda, poderia trazer alguma informação após saber o nome deles;

Olavo – Então, você não teria explicação, pelo RH, para essa quantidade de horas extras e que são citadas no requerimento, na secretaria de educação, na secretaria de saúde.

Vanilse – Eu não tenho condição, nem minha equipe para saber se essas horas foram feitas, a gente acredita que sim, que foram realizadas, uma vez que veio o cartão ponto registrado com a assinatura da chefia imediata e do secretário da pasta e essas horas foram previamente autorizadas (...);

Olavo – Baseada em que documentos, a Senhora como chefe de RH, autoriza o pagamento das horas extras?

Vanilse – Baseada na solicitação da secretaria que vem previamente pedindo autorização por meio de uma previsão de realização e posteriormente com o cartão ponto que vem assinado pelo servidor, registrado e assinado pelo servidor, pela chefia imediata (responsável pela unidade, encarregado) e também pelo secretário da pasta;

Olavo – De quem então é a última palavra, que autoriza o pagamento de horas extras?

Vanilse – **A autorização de pagamento vem tanto do secretário da pasta quanto de planejamento e gestão, um solicitou, outro autorizou, no entanto, a realização dessas horas é de responsabilidade do chefe imediato tanto pela execução como pelo seu registro;**

Olavo – Senhora, como chefe do RH, tem alguma autonomia para dizer não ao pagamento dessas horas extras? Ou para efetuá-las sozinha?

Vanilse – Não, não tenho autonomia; eu preciso que tenha autorização prévia, solicitação e autorização prévia e o registro, que é o documento do cartão ponto que é assinado pelo servidor e pela chefia imediata;

Olavo – Então, podemos concluir com segurança, que todas essas horas extras que estão sendo apontadas como suspeitas de serem exageradas têm, com toda certeza, a autorização desses responsáveis; e o seu departamento fez somente o procedimento protocolar;

Vanilse – Sim. Não posso afirmar se elas foram executadas, pois o RH não pode estar presente em todos os locais, com todos os servidores, no entanto, posso afirmar que

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

pagamos com base em toda documentação previamente autorizada e depois da comprovação por meio de registro do cartão ponto que elas foram executadas.

Olavo – Os cartões pontos, além do chefe do departamento, existe a necessidade do secretário assiná-lo também ou basta que o chefe de departamento assine?

Vanilse – Ou é o secretário da pasta ou ele delibera para seu Diretor Administrativo.

Olavo – Que medidas, além dessa orientação, comunicado, foram tomadas pelo departamento de RH quando se percebeu o excesso de horas extras em alguns cartões ponto?

Vanilse – Em função de que o departamento de RH não tem autonomia para decidir se paga ou não paga, porque isso já vem autorizado e registrado, a gente vem sempre assessorando o prefeito e secretários da pasta quanto a informações, relatórios gerenciais (...), sendo feito acompanhamento mês a mês, a evolução dessas horas lançadas tanto em banco quanto para pagamento. O ano passado o próprio Prefeito Paranhos vendo essa evolução de horas extras que a gente tem uma deficiência em nível de controle, apenas a gente tem registros, foi contratado um sistema (...) de gerenciamento de informação que está sendo implantado, foi licitado em novembro, e agora está sendo implantado esta semana que a gente tenha mais ferramentas em função do volume de informação e o número de servidores também, da complexidade que é; essa foi uma iniciativa para que a gente tenha mais controle; o Prefeito Paranhos assinou esta semana um Decreto definindo alguns critérios em que ele vai autorizar a partir desse mês agora, o pagamento de hora extra ou essa previsão de hora extra (...);

Olavo – No período de 2013 a 2017, a senhora percebeu irregularidades no pagamento dessas horas extras?

Vanilse – Não posso afirmar isso.

Olavo – Quando você enviava essa orientação, era suspeita?

Vanilse – É em função do próprio quantitativo porque nós temos que estar (...) o departamento de gestão de pessoas também faz o controle orçamentário e financeiro com relação a gastos com pessoal quando a gente acompanha esta evolução de gastos e temos que cuidar do índice prudencial com gastos de pessoas, a gente está ali para alertar o gestor quanto tomar ou não alguma medida quanto à contenção de alguma despesa; mas não necessariamente que seja visualizado uma irregularidade e sim uma evolução, um crescimento de uma despesa que o gestor tem que conhecer e tomar alguma medida para conter;

Olavo – (...) Embora eu tenha citado um exagero de horas extras (...) diante do que a senhora constatou em alguns momentos, você acha que é humanamente possível alguém realizar 24 horas extras em um dia?

Vanilse – Há casos que sim, começa em um dia e vai até o dia seguinte (...); situações eventuais, quando não é possível fazer uma programação;

Olavo – Para quem mais iam os alertas?

Vanilse – Para o chefe imediato e o servidor. Para prefeito colocamos o relatório gerencial para acompanhar quanto ao quantitativo, quanto ao volume de horas e também o valor das horas;

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 28
CASCAVEL - PR

Olavo – Neste período 2017 e 2018, a Senhora constatou exageros na prática de horas extras? Precisou enviar comunicados?

Vanilse – Foi enviado um comunicado em janeiro de 2017 em outro cargo, não é motorista, é uma constância alertarmos as secretarias com relação às horas extras e setores de gestão de pessoas quanto à questão de horas extras; até quando é solicitado a previsão de pagamento essa antecipação que deveria ser planejada, eu mesma já alertei várias vezes o secretário Cletírio na época e venho debatendo isso com o secretário atual quanto às medidas que temos que tomar para contenção.

Olavo – Essas solicitações dos secretários para reservas de horas extras no mês a senhora têm documentado? Pode nos passar?

Vanilse – Sim.

Olavo – As contestações de alguns casos a senhora tem documentado também? Pode nos passar?

Vanilse – Sim

Olavo – Eles respondiam à senhora quando alertava, fazia algum apontamento nesse sentido?

Vanilse – Alguns casos nós notificamos e damos prazo para pessoa se manifestar a respeito da situação ou outras a gente emite um comunicado direto quando a gente constata que há uma incorreção no cartão para pessoa já fazer a correção; dois procedimentos, tanto a notificação para prestar esclarecimento quanto a gente constata alguma coisa comunicando para que seja corrigido no mês seguinte;

Olavo – Pela documentação que chegaram a nossas mãos, pelos requerentes da CPI, são vários apontamentos, então existiam várias orientações que existiam coisas irregulares, se fazia caso a caso, ou fazia alertando, extrapolou o limite de tantas horas extras no mês. Como era feito isso?

Vanilse – São casos pontuais, quando a gente percebe documentalmente, por meio geralmente do cartão-ponto que há alguma dúvida ou alguma incorreção no cartão-ponto no registro, nós fazemos o apontamento pessoal, a gente manda a notificação do servidor ou para gestão de pessoas caso se for um comunicado geral ou para a chefia imediata, no caso é o servidor e a chefia imediata.

Olavo – Como faria o controle para saber se realmente foram realizadas, se realmente a pessoa trabalhou?

Vanilse – A gestão de pessoas não tem como estar presente para saber se a pessoa está realmente efetivando aquela atividade pelo qual ela foi destacada, pra isso que existe uma estrutura bem grande de funções gratificadas e servidores designados ou nomeados como de chefias e encarregados de setor principalmente, por exemplo, no departamento de gestão de pessoas, eu tenho 50 pessoas sob minha coordenação, eu sei quem está trabalhando e quem não está trabalhando, eu sei quem foi destacado para fazer algo, um trabalho extraordinário, que extrapola sua carga horária, e eu assino este cartão ponto e eu sou responsável por dizer, realmente o servidor executou aquela atividade ou não, então, o responsável de fato, confirmar se a pessoa realizou ou não, é a chefia imediata porque é responsabilidade dela, é competência dela de fazer com que essas horas sejam realmente voltadas ao trabalho necessário.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 29
CASCAVEL - PR

Olavo – Os cartões pontos são obrigatórios na secretaria de educação e na secretaria de saúde?

Vanilse – O registro biométrico, ele já foi implantado a bastante tempo, ele está implantado praticamente quase 100% nos locais de trabalho.

Olavo – Em 2013 o cartão ponto já era obrigatório nessas duas secretarias?

Vanilse – Cartão ponto sempre foi obrigatório.

Olavo – Registro biométrico?

Vanilse – O registro biométrico foi obrigatório. Em 2013 o último setor que ainda faltava a gente informatizar era a área da guarda patrimonial, em alguns setores, mas hoje, praticamente, 100% é registro biométrico.

Olavo – Desde 2013 nas duas secretarias.

Olavo – Qual o motivo que a senhora aceitava cartões preenchidos a mão? Sem o preenchimento biométrico? De um lado temos aqui o registro biométrico?

Vanilse – Sim, são as horas que efetivamente o servidor chegou e saiu do trabalho. O registro biométrico é por meio da digital, onde o sistema de ponto registra o horário de entrada e saída por meio da chegada do servidor e do registro biométrico. O verso do cartão ponto é onde ele tem que registrar os motivos pelo qual ele realizou aquela hora extra, mas essas horas aqui estão registradas de forma biométrica.

Olavo – Aqui tem um campo que diz pagar ou compensar, quem define se é para ser pago ou compensado no banco de horas?

Vanilse – A solicitação vem da secretária da pasta e quem define, autoriza, até hoje é a secretaria de planejamento e gestão se vai ser pago ou compensado.

Olavo – Então, se o secretário de saúde e de educação autoriza o pagamento de uma quantidade x de horas extras que supostamente foram realizadas pelo funcionário (...)

Vanilse – Essas secretarias solicitam; a autorização é feita pela secretaria de planejamento e gestão.

(...)

Olavo – Em algum momento, a Senhora recebeu queixa de que estava fazendo apontamentos dessas suspeitas de irregularidade pelos secretários ou por responsável imediato?

Vanilse - Não entendi.

Olavo – Reclamaram da Senhora, que a Senhora estaria controlando o ponto das pessoas, essas horas extras?

Vanilse – A área de gestão de pessoas é acostumada a esse embate com as secretarias, porque a gente questiona, indaga, orienta, e às vezes nem sempre a secretaria concorda (não tenho documentos/não tenho como provar isso);

Presidente Carlinhos realiza outras indagações

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 30
CASCAVEL - PR

Carlinhos – Gostaria de perguntar de que forma, quais são critérios utilizados para fazer a previsão dessas horas extras?

Vanilse – Secretária da pasta faz um planejamento e uma previsão de quanto será necessário e por meio de ofício solicita autorização para secretaria de planejamento e gestão mensalmente.

Carlinhos – Se foi feita a previsão, e, por acaso, não se cumpriu todas essas horas extras, o que é feito com o restante?

Vanilse – Ela perdeu essa validade se extrapolar é pedido uma suplementação que também passa pela autorização.

Presidente Carlinhos passa a palavra ao Vereador Josué

Josué – Quantas horas tem um dia?

Vanilse – 24 horas;

Josué – Tendo um dia 24 horas, é possível um trabalhador fazer uma média mensal de 33 horas?

Vanilse – Não existe como fazer uma média mensal de 33 horas porque extrapolaria a quantidade de horas no mês.

Josué – Algum funcionário é compensado como abono salarial dando horas extras sem ele prestar serviço?

Vanilse – Eu desconheço, quem tem que responder esta pergunta seriam os próprios secretários porque o departamento de recursos humanos não tem essa informação, e se isso vier a acontecer seria uma irregularidade.

Josué – Segundo sua opinião essas horas extras são solicitadas por quais razões?

Vanilse – A secretaria de saúde, a maior parte dessas horas são vinculadas a saúde, uma parte delas é justificado pela própria secretaria pelo aumento de demanda de trabalho, de serviço, e algumas também devido a falta de servidor, pegou atestado médico, outro servidor do grupo ou equipe tem que suprir aquela falta, tem que dobrar aquela carga horária para suprir o servidor que está faltando. Geralmente demanda de serviço, demanda de trabalho, junto com falta de pessoal, a equipe ficou desfalcada por férias ou atestado médico.

Josué – Você acha que a secretaria pedir certinho aquele número de horas extras mensais e gastar certinho esse número solicitado, você acha que tá tudo certo?

Vanilse – Não tenho como responder. É solicitado em cima de uma projeção, é difícil bater certinho o que foi pago com o que foi pedido.

Josué – Segundo o que você falou, a média que a lei permite de horas extras por dia seria de 2 horas diárias e entre o intervalo de um dia para o outro seria de 11 horas. Por que a secretaria de recursos humanos, chegando aquele balaio de horas extras para um servidor para um motorista que passou muito o limite de duas horas porque não breca o pagamento e chama atenção do secretário para ver o que está acontecendo?

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 31
CASCAVEL - PR

Vanilse – Como já foi dito, o recursos humanos não tem essa autonomia. Quanto ao excesso isso é debatido constantemente. Esta autonomia é do secretário da pasta e de quem autoriza é o secretário de planejamento e gestão que analisa essas horas de acordo com o que foi solicitado; departamento de gestão de pessoas não tem autonomia, nem autoridade para suspender pagamentos. A não ser que não chegue o cartão ponto é a única forma que suspendemos algum tipo de pagamento até a chegada deste documento.

Josué – Você acha que faltam motoristas tanto para secretaria de saúde quanto para secretaria de educação?

Vanilse – As secretarias estão constantemente solicitando suplementação de servidores, nós fazemos o controle financeiro e orçamentário e algumas demandas não são possíveis de atender pelo acréscimo de quadro de pessoal e os riscos que a gente tem de cair no índice de pessoal, então algumas demandas não são atendidas em função de financeiro ou orçamentário, índice prudencial, no entanto, as secretarias vão se organizando para que essa demanda de trabalho seja atendida por outros servidores sem precisar suplementar o quadro.

Presidente Carlinhos passa novamente a palavra ao Vereador Olavo;

Olavo – Mesmo percebendo uma suspeita de irregularidade, a Senhora comunicava os responsáveis nas secretarias, se esses mantêm a autorização para realizar o pagamento e a suspeita de irregularidade é quando extrapola o limite até humano (...), quem efetivamente tem o poder para suspender o pagamento quando é constatada ou para averiguar se houve irregularidade?

Vanilse – O meio legal seria por meio de um processo administrativo.

Olavo – Teve algum processo administrativo de 2013 a 2017 por causa de horas extras? Foi aberto algum?

Vanilse – Não tenho de memória, tenho que verificar o que foi encerrado e o que está em aberto. Existe alguns questionamentos que a gente faz e alguns vão ou para processo administrativo ou vão para orientação do servidor quando a gente constata que não é uma má-fé e simplesmente uma incorreção no preenchimento.

Olavo – Quantos dias nós oficiando a Senhora, a Senhora poderia responder se houve abertura de algum processo administrativo?

Vanilse – Poucos dias.

Olavo – Em algum momento houve falas em corretor, denúncia, acertos, para melhorar salário de servidor com hora extra?

Vanilse – É difícil vereador falar o que se fala nos corredores, eu me atenho ao que foi formalizado.

Presidente faz novas perguntas

Carlinhos – Qual o intervalo mínimo de almoço?

Vanilse – Mínimo de uma hora

Carlinhos – Tem alguns servidores que fazem só meia hora?

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 32
CASCAVEL - PR

Vanilse – O que eu tenho é o que está registrado em documento. O que nós fazemos, quando a gente constata essa incorreção ou esse não cumprimento do horário mínimo, nós notificamos tanto o servidor, quanto a área, então eu não tenho como justificar. O que eu posso dizer é que não é correto e nós enquanto gestão de pessoas orientamos sempre as secretarias que tem que ser dado o intervalo mínimo de uma hora. Quem é responsável por oportunizar para o servidor esse horário de descanso mínimo é a chefia imediata juntamente com o secretário da pasta.

Carlinhos – Há um processo de trabalho mais adequado às secretarias?

Vanilse – Sim, que elas cumpram a legislação.

Carlinhos – Como esses secretários poderiam fazer um mecanismo para terminar com essas horas extras?

Vanilse – Nós do departamento de gestão de pessoas, a gente adota um mecanismo de notificar e se houver algum tipo de reincidência a gente abre processo administrativo e se houver um dano ao erário nós fazemos o ressarcimento.

Para finalizar, o Presidente Carlinhos passa a palavra ao Vereador Josué.

Josué – quando há um prejuízo é feito ressarcimento, aconteceu de 2013 para cá?

Vanilse – Não com relação à hora extra. Não houve até hoje nenhuma constatação de irregularidade.

Presidente Carlinhos dá por encerrada a audiência.

4.2 Depoimento 15 de março de 2018

4.2.1. Valdecir Nath (ex-secretário da Educação, 2011 a 2016)

Presidente Carlinhos inicia os questionamentos buscando compreender como era a distribuição de horas extras/se havia excesso ou não. Senhor Valdecir responde que havia uma previsão de horas extras entregue no mês anterior com base em cronograma de atividades que seriam necessárias, se fossem realizadas essas horas, elas seriam lançadas, preferencialmente fazendo uso do ponto digital para lançar e quando fossem em horários diferentes/muito tarde e não tivesse a condição de fazer anotações no cartão ponto, o motorista fazia as anotações referentes a atividades que foram desenvolvidas e apresentava ao chefe imediato.

A distribuição de horas extras era realizada para aqueles que tinham interesse; o Secretário afirmou:

"quando fosse encaminhado o cartão ponto com a execução de horas extras, se houvesse qualquer divergência, qualquer situação que fosse observada pelo Departamento de Recursos Humanos era solicitado a informação por escrito à Secretaria de Educação. ***Eu não me lembro de solicitações de informações, mas nós sabíamos, enquanto***

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 33
CASCAVEL - PR

secretários, qualquer situação que fosse observada e não fosse condizente com as atividades da secretaria ou com as anotações que estavam no verso do cartão ponto, principalmente, nós enquanto secretários seríamos cobrados do Departamento de Recursos Humanos."

Presidente Carlinhos faz uma observação: *"no depoimento da Senhora Vanilse, ela disse ter alertado as secretarias a respeito do não cumprimento da legislação quanto aos intervalos interjornadas e intrajornadas, esses intervalos eram cumpridos?"*
Valdecir diz que nem sempre. Que o almoço poderia ser deslocado. O que acontecia, segundo ele, **era que havia um déficit de servidores no cargo de motorista no município,** havia chamadas seguidas de concurso, isso tudo motivava a realização de hora extra.

Presidente Carlinhos pergunta se durante o tempo em que o Senhor Valdecir esteve a frente da pasta houve algum servidor que respondeu algum processo administrativo por ter exagerado na realização de hora extra; Valdecir diz que não.

Na sequência, Vereador Olavo dos Santos, inicia com suas perguntas, querendo saber qual seria o critério para solicitação de horas extras. E o Valdecir responde com um exemplo:

"critério com base nos serviços que tinham que realizar no mês seguinte; a Secretaria de Educação tinha, durante todo o período em que fui secretário (...), projeto conhecendo Paraná com ênfase para as Cataratas do Iguaçu, Itaipu, pontos turísticos de Foz do Iguaçu, havia uma dificuldade de deslocar alunos do 5º ano para outras cidades e outros pontos históricos do município, então havia uma opção de Foz do Iguaçu *(...) nós já recebíamos um projeto da escola, um projeto que passava pelo departamento pedagógico, que era aprovado e nesse projeto constava os dias que a instituição tinha interesse em estar indo à Foz do Iguaçu com os alunos, professores, diretora, coordenadora. Então esse é um exemplo, em cima disso era feita uma previsão do horário de saída, era em sábado normalmente, às vezes acontecia também no domingo, horário de saída do ônibus, a previsão da saída de Foz, e a previsão da chegada em Cascavel. Em cima disso era feita uma previsão de quantas horas extras seria necessário para os motoristas, aí era uma opção direcionada para os motoristas que dirigiam ônibus, os motoristas que eram concursados (como motorista 2 para direção de ônibus) então era feita a previsão para a quantidade de motoristas que nós tínhamos e a quantidade de solicitações (...) outro exemplo é quando nós tínhamos atividades por exemplo culturais para trazer os alunos do Centro Cultural, levar alunos a Unioeste, atividades dentro da própria cidade, aconteceu um problema no final da tarde, técnico com ônibus, o motorista tinha que se dirigir para uma oficina para conserto do ônibus, então também havia emergências, mas nada que não fosse sempre acompanhado pelo chefe imediato e registrado."*

O limite de horas extras não era determinado, segundo Valdecir, porque tinham muitos dias que não tinham nenhuma hora extra e elas ocorriam muitas vezes em épocas de eventos das escolas dos CMEI's e dessas atividades extracurriculares, visitas a Ferroeste, ao parque ecológico (Fundetec). Outra situação citada por ele é quando houve o corte de linha de Cascavel a Juvinópolis, Rio de São Salvador, Rio do Salto, pois durante um período tiveram que dispor de um motorista com ônibus saindo às 6 horas da manhã de Cascavel para levar servidores. Completa a resposta dizendo que tinha uma relação de todos os

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 34
6

motoristas que poderiam realizar hora extra no mês, de acordo com os cronogramas que eram realizados, desde a formação continuada. Nunca houve motorista trabalhando 20, 22, 23 horas.
Olavo observa: *"então, as horas extras que precisavam ser realizadas no mês precisavam ser solicitadas previamente?"* Valdecir diz que sim. (...) *"o Senhor como Secretário da pasta, em algum momento, entendeu como exagero a quantidade de horas extras que eram solicitadas para que fossem realizadas na sua pasta?"* Valdecir responde que até pode ser considerado um volume maior do que seria possível, mas quando é observado o cronograma de atividades que tem para ser executado e percebe-se que não tem alternativa a não ser autorizar as horas extras. Relatou que para buscar palestrantes eram utilizados os motoristas do município. Os motoristas recebem um valor para despesa pessoal (R$ 60,00).

Olavo continua: *"o motorista Marcos de Oliveira Gonçalves em agosto de 2014 recebeu por 290 horas extras, realizando em média 13,59/14 horas extras, por dia, sem contar as horas normais de trabalho e uma carga de horário de 8 horas/dia e o responsável pela pasta nesse momento o senhor tem como explicar ou justificar tantas horas extras, por exemplo, para este motorista?"* Valdecir responde que: *"as horas extras são computadas a partir (...), considerando as atividades que foram desenvolvidas, óbvio que hoje de 2014, não tenho memória para relembrar, mas essas horas elas efetivamente foram realizadas porque esses eventos eram comuns de acontecer, em então alguns outros problemas devem ter ocorrido também para que ele tivesse em determinados dias uma carga horária maior, mas a média, em geral, são entre 8/7 horas e em alguns dias que extrapola (sábados e domingos) que é normalmente,* ***15 horas extras no sábado e no domingo porque normalmente eram essas viagens****, Marcelo é motorista de ônibus, ele dirige os ônibus que levavam alunos a Foz do Iguaçu, a partir do momento que as escolas começam enviar o projeto para nós, (...) mas isso segue até o final do ano e muitas vezes não consegue atender todas as turmas de quinto ano, então eu estou verificando aqui, exceto uma questão aqui de Ceavel para Fundetec que teve 16h48m no sábado, mas ele ficou trabalhando até às 23 horas, provavelmente tem algum evento que nós estávamos realizando em parceria com a Fundetec, outros eles estão relacionados a atividades que foram realizadas, até passeios em Foz do Iguaçu, pode constatar por ali que elas foram efetivamente pagas (...) está assinado pela Diretora Administrativa como horas realizadas, porque o chefe mediato acompanhou a execução dessas horas."*

Olavo: ***"para o Senhor ainda analisando o relatório do motorista Marcelo nós vimos que nesse mês de agosto ele informou ter trabalhado por 30 dias folgando apenas um dia, o que demonstra uma jornada exaustiva, se analisarmos, se de fato ela foi realmente realizada, extremamente exaustiva, o Senhor, por exemplo, poderia nos justificar o fato de um motorista ter trabalhado todos esses dias, tendo outros motoristas à disposição na pasta?"***

Valdecir responde: ***"muitas vezes era a característica do ônibus que era solicitado, ônibus com 32 lugares, ônibus com 48 lugares, era o tamanho do ônibus, especificação do ônibus, eu não sei dizer exatamente qual era o ônibus que o Marcelo dirigia nesse ano, e para que muitas vezes não ocorresse de se deslocar dois veículos e aí seriam dois motoristas e, como eu disse, os motoristas que se colocavam à disposição para realizar uma quantidade maior de horas extras quando era necessário, eles se colocavam espontaneamente e como durante a semana as***

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 35
6

atividades eram essencialmente dentro da região do município ou no máximo interior do município, alguns motoristas se colocavam à disposição para realizar mais trabalhos e realizar horas extras pela falta que nós temos, porque o ideal seria nós termos um motorista que trabalhasse no sábado e compensasse durante a semana, mas isso nós nunca conseguimos preencher o quadro servidores."

Olavo: "*então para entender, posso estar errado, (...) então aquele que se colocava à disposição, dava preferência para ele realizar as horas extras, (...) alguns motoristas têm uma carga horária de horas extras muito menores, outros nem tem, nós pegamos aqui para citar, por exemplo, o Senhor Antônio Alberto Pinheiro e também o Rogério Antônio Alberti, praticamente não têm horas extras.*" Valdecir responde que motoristas que trabalhavam no setor de merenda escolar, oficina de móveis, exceto quando faziam a limpeza e a higienização dos caminhões da merenda escolar, exceto isso, raramente tinha hora extra. **Valdecir acrescenta que a última palavra para pagamento de hora extra era do RH, sendo todos os cartões conferidos por eles (caso de suspeita), no entanto, para autorizar era do Secretário da pasta**. E também não se recorda se houve algum alerta do RH com pedidos de mais informações sobre horas extras. Os cartões ponto eram assinados pelo Diretor Administrativo.

Olavo questiona se o município teria problemas com ações futuras com relação a submeter os motoristas a trabalho análogo à escravidão, Valdecir responde que não, pois era uma opção dos motoristas. Sobre a quantidade de horas extras, eram feitas reuniões com o Prefeito e o RH, buscando reduzir o número de horas extras. **O cronograma dos motoristas era semanal passado por meio do Chefe Imediato,** não havia beneficiamento de um motorista em detrimento de outro, disse que, por exemplo, os motoristas que estavam no setor de merenda não podiam realizar horas extras, trabalhavam de segunda a sexta, mas aqueles que estavam lotados como motoristas de ônibus acabavam sendo contemplados porque eram os motoristas efetivos daquele veículo, de forma geral eram sempre consultados. Segundo Valdecir, o Marcelo que fez toda essa quantidade de horas em um mês, 3 meses depois ele não podia fazer por quinze dias nenhuma hora extra porque ele tinha uma outra situação particular.

Vereador Josué pergunta a Valdecir quem seria o seu **Chefe Imediato, Valdecir responde que dos motoristas era o Edinaldo (encarregado do setor de frotas);** que as horas extras solicitadas não eram todas utilizadas, era feita somente uma previsão; que não havia horas extras como forma de bonificação, como forma de gratificação a nenhum motorista; às vezes ocorriam trocas entre os motoristas II de ônibus; **disse que acompanhava as horas extras direto com o chefe imediato, com os diretores de escolar efetivo acompanhamento e execução para a Professora Liliane, diretora administrativa, pudesse vistar cartões ponto;**

Ao final, o Senhor Valdecir diz que os motoristas que atuaram na Secretaria de Educação realizaram as horas extras discriminadas nos cartões ponto; enquanto secretário nunca recebeu reclamações que alguém tenha tido preferência, pois o cronograma era realizado de acordo com atividades.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 36
CASCAVEL - PR

4.2.2 Márcia Aparecida Baldini (Secretária de Educação)[5]

Márcia inicia relatando que as horas extras são calculadas mediante um planejamento do setor de transporte escolar, passando pelo Departamento Administrativo, chegando até a Secretária, discutido e autorizado. Quanto à distribuição é dividido de acordo com a necessidade, há algumas especificidades, como do projeto conhecendo o Paraná (conhecer Foz do Iguaçu). **Os ônibus seriam ligados às 04h45m, buscando as crianças na escola e retorna às 22 horas.** Em 2017 houve uma situação diferenciada, os transportes dos alunos para escola Ita Sampaio e da escola Luiz Carlos Ruaro devido à obra na escola Ita Sampaio; os motoristas saem 6h20m pela manhã e à tarde 12h45; outra situação é o transporte da alimentação, os motoristas começam mais cedo; outra situação o transporte das linhas do CAP, Paulo Freire e APAE são sete linhas que iniciam mais cedo; outra questão é o assessoramento da educação de jovens e adultos, algumas escolas municipais que têm as turmas de EJA, neste caso são realizadas escalas com motorista I, transporte de coordenadora pedagógica cada noite em uma escola; também houve formação continuada no ano de 2017; formação com os Conselhos Escolares e as APPS à noite, sugerindo, portanto, horas extraordinárias.

Márcia continua: *"em épocas de seminário ou formação continuada, que ocorre o ano todo, a gente faz a escala, o motorista, por exemplo, como para Maringá/Foz do Iguaçu, cidades mais próximas, o motorista vai buscar o palestrante, então (...) ele sai de madrugada para buscar, quando a formação acaba, em torno de 5h30m, ele leva esse palestrante e retorna, nós temos um planejamento e a gente procura um rigor em relação a isso;"* quanto ao descumprimento dos intervalos interjonadas e intrajornadas, a Secretária respondeu que não pode deixar de transportar alunos, mas para resolver isso estão buscando chamar os motoristas aprovados em concurso para respeitar o intervalo de almoço; também não conhece ações de servidores contra o município com relação à realização de excesso de horas trabalhadas; registrou que no ano de 2017 houve a baixa de alguns motoristas, que em 2016 eram designados, três deles foram colocados à disposição, sendo designados eles serviam a administração, mas não apareciam as horas extras e houve um falecimento e um exonerado;

Vereador Relator Olavo inicia os seus questionamentos: *"qual era o critério de solicitação de horas extras ao RH?"*; Márcia responde que o critério é a necessidade de acordo com os serviços que seriam essenciais; transporte de alunos, projetos curriculares; situações extraordinárias e o assessoramentos noturnos, já citados anteriormente; transporte de palestrantes, se o palestrante chegar às 23 horas, a partir das 22 horas o motorista pega o carro, é computado o deslocamento da casa dele até a o pátio da Secretaria de Educação e ele fica no aeroporto esperando a pessoa chegar; da mesma forma ocorre se o voo sai às 5h40m da manhã;

Olavo pergunta: *"na sua pasta, por sua determinação ou por procedimento administrativo, existe um limite de horas extras que o motorista possa realizar no dia"?* Márcia responde que trabalha com o número de dias letivos; não há limite X, trabalham com a questão da necessidade; quando assumiu a pasta, a Senhora Márcia, procurou reformular, reorganizar,

[5] Problemas de som (captação de áudio)

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

removeu os motoristas gratificados, que não era de confiança colocou à disposição, sem gratificação de função e talvez isso tenha gerado mais horas extras, não sabe dizer se houve exagero de horas extras ou não, não tinha conhecimento de como era; 2016 – 25 motoristas – 7 designados – 10.860 horas (...), houve uma economia nesta nova gestão em virtude do número de motoristas que tínhamos.

Olavo: "*diante desses números, a Senhora tem algum apontamento que comprove isso*? (...) Secretária Márcia disse que sim e que enviaria à Comissão; Olavo continua: *"quando o motorista vai para outra cidade ele recebe diária, hora extra ou ambos?"*, Márcia diz que recebe a hora extra e auxílio diária" (...), os cartões ponto devem ser assinados pelo chefe de departamento administrativo; (...);

Vereador Josué inicia as perguntas procurando saber quem seria o chefe imediato da frota atualmente, Márcia responde que é o Senhor Lailson; o valor da diária em viagens para Curitiba, por exemplo, dependerá da carga horária; a previsão do mês seguinte para horas extras, geralmente, tais horas extras que sobram não são pagas; nenhum funcionário ganhou hora extra por ser bom servidor sem trabalhar; Diretor e Encarregado também acompanham horas extras junto com a Secretária; muito raro trocar de ônibus entre os motoristas, porque o motorista conhece a linha; há dificuldades de conseguir alguns documentos na administração para saber qual motorista (...)

4.2.3 Reginaldo Roberto Andrade (ex-secretário de saúde 2012-2016)

Presidente Carlinhos inicia os questionamentos e Reginaldo inicia relatando que as horas extras eram de acordo com a necessidade e era apresentada planilha pelo coordenador da unidade, a partir disso era encaminhado à direção administrativa, juntamente com a gestão de pessoas da secretaria era realizado o levantamento geral da necessidade, posteriormente apresentava-se ao Prefeito para que ele validasse o quantitativo de horas e o valor financeiro, esse controle era feito por cartão ponto ou biometria para identificar o término do mês; a distribuição de escalas era feita de acordo com a unidade, por exemplo, a unidade básica da família tem o quantitativo mínimo de pessoas que deve atuar naquela unidade, se houver determinadas férias de um servidor que vai inviabilizar o funcionamento e não tendo outro servidor que seja remanejado para desenvolver esta atividade gerava um pedido de hora extra, inclusive porque, em alguns casos, a unidade não pode funcionar se não tiver enfermeiro, não há como a equipe de enfermagem atuar porque há uma supervisão obrigatória segundo o Conselho de Enfermagem; técnico de farmácia tem apenas um servidor, ou disponibiliza outro servidor ou paga-se hora extra para o servidor desta função que tem disponibilidade para fazer ou culminava com o fechamento da farmácia; para que isso não gerasse um desabastecimento a população, buscava-se alternativa de horas extras; fazia levantamentos de cada cargo e de acordo com isso pedia reposição de funcionários; **muitas vezes a reposição não ocorria mediante a realização de concursos, no entanto, havia muita rotatividade de funcionários na Prefeitura (não havia funcionários suficiente);**

Carlinhos continua indagando o ex-secretário sobre os desrespeitos aos intervalos interjornada e intrajornada. Reginaldo responde que sim e que foi repassado a todos as orientações e também feitas as devidas cobranças, na maioria das vezes foi respeitado os

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 38
CASCAVEL - PR

intervalos; quando não tinha motorista para fazer o PAID eram solicitados motoristas noturnos para que fizessem horas extras e conseguissem realizar os trabalhos do PAID; a cota definida para horas extras era financeira; não tem conhecimento de algum processo administrativo contra servidores por motivo de excesso de horas extras; limite de horas extras não tinha porque isso dependia da atividade a ser desenvolvida, por exemplo, quando viajava não havia limitação, outro exemplo era os que fazem deslocamento para o programa saúde da família; média de horas extras dos motoristas que vão a Juvinópolis são 3h30m por dia, porque começa antes para recolher e trazer a equipe, não havia como limitar em 2 horas, em resumo há muitas dificuldades em manter os servidores em seus cargos;

Vereador Olavo pergunta quando o motorista viajava era pago diárias e horas extras? Não pagam diárias para os motoristas. No caso de adiantamento de viagem que é realizado, é requisitado um volume de recursos e ao término de viagens presta contas. As horas extras são pagas de acordo com a carga horária;

Olavo: *"motorista que tem que ir até Curitiba, digamos que ele tem que levar um paciente para lá, ele sai às 6 horas da manhã de hoje e teve que pernoitar e volta só no dia de amanhã, como é computada essas horas extras?"*

Reginaldo responde*: "se ele saiu às 6 horas da manhã, provavelmente, ele vai conseguir realizar sua viagem até o término do dia, a partir do momento que ele terminou a viagem, ele tem o seu descanso garantido pela verba de adiantamento de viagem (...); exemplo diferente, sai daqui meio-dia e vai chegar meia-noite computa as horas extras, pois ele fica à disposição do paciente e acompanhamento; até o término de sua atividade ele lança as horas extras, registra o ponto manualmente;"*

Quanto ao excesso de horas extras, isso chamava atenção, no entanto, havia formas de verificação para que as horas extras fossem executadas, por meio, de assinaturas no cartão ponto; ressalta que era em torno de 20 pacientes mais ou menos a cada ida/volta; **coordenador do transporte eletivo atesta as horas extras**; tendo motoristas e outros servidores com certeza diminuiria a quantidade de horas extras; o montante final que deve estar em torno de 600/700 mil reais; isso seria 5% do volume total recebido pela Secretaria de Saúde; segundo Reginaldo a *"análise deve ser realizada pelos diversos aspectos pelo montante geral, pela quantidade individual de cada um, se a gente pegar motorista que fizeram 200 horas no mês, se nós formos fazer no caso de motorista, teríamos que dividir por 30 para se ter uma média diária, daria em torno de 7 horas/mês ao dia é muito acima do quantitativo, é, mas ele fez, fez e vai receber, até que nós tenhamos uma alternativa para suprir um outro profissional, lugar, e não ter mais 7 horas por dia."*
(...)
Olavo observa: *"verificamos através da documentação que chegou até nós, que muitos motoristas fizeram realmente mais de 200 horas extras por mês, (...) o motorista senhor Marcos Antônio da Silva Lima, onde no mês 3, do ano de 2013, ele recebeu o pagamento de R$ 3.429,53 de horas extras realizadas naquele mês, onde ele fez uma média de 14,35 horas extras por dia, então levando em consideração 31 dias trabalhados, chegamos a esse patamar, sem falar, logicamente, receber o salário, salário-base que é direito dele (...) como* ***que nós podemos justificar a realização de tantas horas extras para um motorista e esse trabalho ininterrupto de 31 dias realizando horas extras".*** Reginaldo responde que: *"(...) quando se olha no cartão ponto dele se vê que ele realizava horas extras no*

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL Fls 39 CASCAVEL - PR

próprio SAMU e outras horas ele desenvolveu no PAID, inclusive finais de semana (...)" Segundo ele, o PAID é um programa que fica de 150 a 200 pacientes internados a domicílio, sempre foi complicado a lotação neste programa diante dos horários alternados, o motorista **Marcos se prontificou na época para realizar essas horas extras, ou seja, saia do SAMU fazia o seu descanso para alimentação e entrava no PAID, por isso ficava 14, 15, 16 horas. Isso seria uma exceção;**

Olavo comenta sobre o depoimento da Senhora Vanilse do RH, a qual relatou que quando havia algo de diferente, documentava e enviava para o Secretário da pasta para fazer análise do caso. Reginaldo responde que não se recorda se recebeu algo especificamente sobre o caso do Senhor Marcos Lima, mas que esse assunto era tratado rotineiramente com o Departamento de Recursos Humanos. Reginaldo *"como a grande maioria dos motoristas realizam trabalhos diurnos, outras unidades do município, tirando o pessoal do Siate e do Samu, (...) as UPAS não têm motoristas, então não têm motoristas para realizar horas diurnas, se eu tiro o motorista do Juvinópolis, a equipe não vai trabalhar e o paciente não vai ser trazido à cidade; nós temos que procurar alguém que trabalhava noturno, e que gostaria de realizar atividades diurnas (...) não tinha gente para dividir (...) com disponibilidade (...) dificuldade é ter disponível"*

Olavo continua: *"a gente trabalha sempre diante daquilo que chegou até a comissão (...) e aí a gente vê um motorista realizando 445 horas extras no mês e aí pegamos no outro, por exemplo, o caso do Senhor Cleverson Guimarães que fez 20 horas extras ao mês, entre a média, entre os anos de 2013 a 2016 (...) não daria para colocar outro motorista, distribuir as horas extras?";*

Reginaldo responde que o Cleverson trabalha no programa ninar, que faz vacina nos recém-nascidos, se eles tirassem o Cleverson de suas atividades, obviamente a equipe não iria vacinar, ou seja, não havia possibilidade, e diz: *"tem um motorista no administrativo, não tem atividade nenhuma hoje, era deslocado para atividades de outros setores, o que acontece aqui, vou reiterar, como era atividade diurna e nós não tínhamos esse rol disponível, buscávamos nos noturnos, e os noturnos são poucos, basicamente aqueles que trabalham no SAMU e aí eles trabalham 12 horas (...) das 19 às 7, e aí no outro dia se prontificaram a fazer, sem esquecer Vereador, que além disso ele trabalhava noite sim e noite não, no SAMU, então, obviamente, quando ele fazia a saída às 7 horas da manhã e começava às 8 horas no dia seguinte e iria até o final do dia no PAID, a noite seguinte ele passava em casa, no outro dia ele vinha às 7 horas da manhã ou às 8 e fazia de novo o PAID, às 19 saía e ia trabalhar de novo no SAMU à noite. Ora coincidia, ora estava em casa descansando (...)";*

Reginaldo acrescenta que a secretaria tinha autonomia para definir o montante de horas extras, o Prefeito definia o quanto em termos financeiros ou com relação à quantidade de horas.

Olavo ilustra um exemplo: *"(...) chegou para o RH constatou-se o número expressivo de horas extras, envia um comunicado para secretaria de uma suspeita de regularidade, pode ter sido anotação errada, e assim por diante, era feita uma revisão?* Reginaldo responde que sim. *E quem autorizada daí efetivamente pagamento? Era o secretário ou o senhor na pasta? Ou RH?* Reginaldo responde que seria o coordenador. *"E se o coordenador*

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 40
CASCAVEL - PR

reavaliou e diz que tá certo é ele que autoriza o pagamento ou é o secretário? Reginaldo diz que ele não autoriza individualmente a realização de horas extras, mas o coordenador que autoriza imediatamente, o secretário solicita o montante total para a pasta, pois quando há suspeita de irregularidade volta pra unidade e chama o profissional. Verificam se havia pessoas que estavam sendo pagas horas extras sem que elas fossem realizadas e que se ocorreu foi sem o consentimento do secretário.

Vereador Josué pergunta sobre as diárias de viagens, Reginaldo responde que o adiantamento de viagem era pago raramente em cheque, mas que isso acontecia. Continua: *"o adiantamento de viagem é possível porque é um pouco diferente, a diária você tem que explicar na solicitação qual o dia que você vai sair, qual a finalidade que você está indo (...) dar começo e fim para sua viagem para estabelecer o montante de diárias (...) como o motorista não sabe o dia que vai viajar não é possível falar para imprimir 10 diárias e deixar no caixa (...) a regra estabelecida, contabilmente, foi que a gente faria um adiantamento de viagem no valor de R$ 5.000,00 para o motorista cada um tinha o seu montante e esse dinheiro ficaria no caixa financeiro da secretaria, ele vai viajar, ele fala que vai para Curitiba, Curitiba a gente adianta R$ 500,00 ao final da viagem ele vem, presta contas (...); eu ouvi algumas reclamações, de alguns motoristas, raras vezes - tenho que viajar cedo, agora é 5 horas da tarde como é que eu vou trocar o cheque – e aí chegavamos a trocar o cheque com o financeiro da secretaria, no outro dia ele ia até o banco e trocava o cheque era nominal e devolvia o dinheiro para que o motorista não ficasse sem assistência (...) o hotel era de livre escolha do motorista (...) um determinado momento, por causa da nota fiscal, que temos que digitar todas as notas fiscais junto ao SIAM, foram aconselhados a sempre abastecer nos mesmos postos (...) para que a tesouraria não realizasse diversos empenhos; motoristas de ambulância tem o rol porque tem que ter carteira de habilitação diferenciada, todos queriam fazer horas extras, mas somente quem viaja são aqueles que estão vinculados ao setor de transporte e os que tivessem fora não participavam dessa escala; não receberam hora extra sem trabalhar (...);"*

Presidente Carlinhos encerra a audiência.

4.3 Depoimento 23 de março de 2018

4.3.1 Rubens Griep (Secretário da Saúde)

Vereador Relator Olavo dá início os questionamentos: *"qual o critério utilizado para solicitação de horas extras para o Recursos Humanos?"* De acordo com a necessidade. Senhor Rubens diz que *"a solicitação é feita 30 dias antes com base no que se tem de demandas (...), ou seja, 30 dias antes o coordenador de serviço envia uma planilha com a necessidade de horas, do que ele estima ser necessário para o cumprimento das atividades específicas daquele setor no mês que vai entrar. As planilhas chegam para gestão de pessoas da própria secretaria da saúde que organiza esses dados, elas são autorizadas pelo diretor responsável pelo setor do serviço, no caso o Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde que autoriza então aquele teto de horas extras para determinado serviço, que serão depois anexadas às planilhas quando do cumprimento do servidor."* Também acrescentou que se o motorista está de atestado é necessário o pedido de horas extras a mais, aumentando então a necessidade dessas horas ao longo do mês, mas se for programável tem que ser solicitado um mês antes.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 41
CASCAVEL - PR

"O RH já negou esta solicitação de horas extras?" Segundo Rubens, o ajuste é feito na Secretaria de Saúde recebe de todas as unidades da Secretaria esta planilha e em cima disso fazem um julgamento daquilo que é possível para que alcancem um valor razoável de recursos financeiros e a partir disso é encaminhado à Prefeitura. Via de regra, os recursos que solicitam para horas extras são liberados pela administração seguindo os critérios de uma planilha. No dia 15, 20 do mês anterior já sabe o que tem autorizado para o próximo mês, o que não está autorizado não é colocado para funcionar.

Vereador Olavo: *"existe algum limite de horas extras, diárias, que o motorista possa realizar"*, Senhor Rubens responde que as orientações são pela CLT (2 horas mais da carga horária), pois não nada no Estatuto do Município previsto.

Olavo: *"quando assumiu a pasta, o senhor chegou a constatar que poderia haver um número excessivo de horas extras sendo realizada por motoristas da Secretaria Municipal de Saúde"*. Rubens responde que sim e que tal observação é histórica, pois tem os motoristas que atendem as comunidades rurais com carga horária maior e os motoristas vinculados à central de transporte (ambulâncias).

Olavo: *"senhor conseguiu fazer alguma alteração ou manteve-se mais ou menos no mesmo nível que estava esta quantidade de horas extras por motorista ou pela Secretaria?"*. O Secretário responde que diminuiu porque foi implantada a terceirização para o transporte de pacientes para Curitiba daqueles que não dependem de ambulância. Ao invés de serem levados nos ônibus da Secretaria de Saúde pelo motorista da secretaria, é comprada uma passagem pela Viação Garcia, que faz o TFD (tratamento fora domicílio), ou seja, o paciente não vai mais com ônibus próprio da secretaria, vai com ônibus comercial, reduzindo o volume de viagens, permanecendo o serviço com ambulância. De viagens para Curitiba acredita que houve uma redução de 50% de horas extras. Também houve redução de custos, hoje os recursos necessários para manutenção da frota, para substituição desses ônibus a cada 3, 4 anos e todos os custos envolvidos com a viagem foram conseguidos em licitação, organizada pelo CISOP, a passagem de ida e volta do paciente em ônibus semi-leito ficou a um custo de R$ 205,00 e todo o translado dentro do município de Curitiba com vans da Viação Garcia (...).

Olavo pergunta se o número de motoristas lotados na Secretaria de Saúde de 2017 até o momento se manteve o mesmo, Rubens responde que sim e que havia alguns em readaptação (2 ou 3), mas que voltaram. Há um déficit histórico no quadro de motoristas, sendo designados servidores para dirigir e realizar trabalhos administrativos, os motoristas atendem as comunidades rurais.

Rubens responde sobre a distribuição de horas extras: *"primeiro pela habilitação que ele tem, temos motorista tipo 1 e tipo 2, então dependendo do veículo que precisa ser dirigido eu preciso do motorista tipo 2, principalmente para as ambulâncias, as kombis, as vans e os ônibus (...) é oferecido para quem tenha disponibilidade, o que é organizado entre eles. Eventualmente, quando não consegue suprir a necessidade dentro do setor, a gente convida motoristas lotados em outro setores, mas dentro da própria secretaria. O setor de transporte tenta resolver internamente, não conseguindo ele extrapola o convite para motoristas que estão fora, estendendo o convite para cumprimento de horas extras. Toda a*

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 42
CASCAVEL - PR

planilha que a gente autoriza dentro da Secretaria de Saúde, o Recursos Humanos paga, então se eu autorizei X horas extras para determinado motorista dentro da Secretaria de Saúde, quando o motorista fecha o ponto dele, ele anexa esta planilha com a minha assinatura autorizando a execução daquelas horas extras que ela nem sempre é nominal, muitas vezes quando o coordenador do serviço faz a solicitação de horas extras, ele não chega a fazê-la nominal, porque não sabe quem é o motorista vai fazer ao longo do mês. Então ele pede 1.000 horas extras para os motoristas da central, vê se isso atende a necessidade e autoriza. Ao longo do mês ele vai usando essas horas extras autorizadas de acordo com o surgimento dos transportes, passa para o motorista A 12 horas, motorista B 12 horas, e no final do mês esses cartões ponto são validados pelo coordenador do setor que sobe para Diretora Administra e anexa-se a planilha que autoriza o cumprimento das horas extras, uma vez feito isso, isso vai para o RH e é feito o pagamento.

Portanto, a palavra final é do Secretário quando está dentro da Secretaria de Saúde.

Na sequência, Olavo continua a questionar o Secretário: *"o Senhor já recebeu por parte do RH alguma contestação (...) da seguinte maneira, suspeitamos que haja irregularidades na quantidade de horas extras realizada por funcionário tal?"* Rubens responde que enquanto secretário não. As horas extras da Secretaria que são pagas também chegam ao conhecimento do Prefeito, não tão detalhados, mas em um relatório condensado.

Em outro ponto, quanto às viagens, o motorista recebe adiantamento de viagem que é para o pagamento da alimentação e do hotel. Então, para cada motorista é emitido o empenho e o dinheiro é liberado de acordo com a viagem. E esclarece: *"as horas extras são contadas a partir da carga horária, se a carga horária é das 8h às 12h e das 13h às 17h, se ele sai de Cascavel às 7 da manhã, das 7 às 8 horas conta uma hora extra. Quando ele finalizou a carga horária dele começa a entrar a hora extra e a hora extra conta até às 23 horas. Depois das 23 horas até às 7 horas da manhã ele recebe sobreaviso, que é um terço da hora, porque ele está à disposição, ele está a serviço fora do município de Cascavel, então a cada 12 horas de sobreaviso ele recebe 3 horas em hora extra. Está estabelecido no estatuto, a partir das 7 horas da manhã, ele recebe hora extra até às 8 horas, depois é a carga horária normal dele e se ele vai chegar em Cascavel às 10 horas da noite ele recebe das 5 horas às 10 horas (noite) essa diferença de carga horária quando ele chega aqui, ele bate o ponto porque encerrou a atividade dele (...) se desconta a hora normal e o resto é hora extra com exceção do sobreaviso que é das 23 horas às 7 da manhã."*

Vereador Olavo: *"eu fiquei fazendo as contas pelo seu relato de quantas horas extras daria então das 17 horas às 23 horas, nós teremos ali no máximo 6 horas (...) mais uma de manhã, 7, um terço de sobreaviso e que tem alguns relatos aqui de horas extra de até 24 horas extras de um dia (...) o senhor tem algum caso (...) por questão do Chefe imediato ou dos motoristas, relatando por exemplo, algum caso horas extras por exemplo, 200, 400 horas extras realizadas no mês?"* Senhor Rubens responde que não sabe como aparece no relatório para os vereadores, se aparece o volume de horas extras pagas se está considerada 100%, porque se o motorista faz 10 horas extras no fim de semana ela é paga a 100%. Soube no passado de um motorista que fazia escala noturna, que trabalhava no SAMU na parte da noite, uma noite sim, uma noite não, das 19 horas às 7 horas e todos os dias fazia horas extras no PAID, das 7:30 até 7 horas da tarde.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 43
CASCAVEL - PR

Olavo apresenta um cartão ponto ao Senhor Secretário a respeito de um motorista, o qual fez: *"no mês 3 de 2013 aonde ele fez 445 horas extras no mês"* ; em seguida Rubens explica como se faz a leitura do cartão, *"a primeira coluna do que ele trabalhou, 467 horas no mês, a segunda coluna é a carga horária dele 168 (...) então ele fez 299 horas extras (...) horas a 50%, 238 (...) é o que parece na coluna de baixo é a hora realizada não o pagamento (...) então ele executou na média 9.6 horas extras por dia (...) pode ser um desses que fazia plantão noturno e hora extra do dia"*.

O Presidente Carlinhos, passa a palavra ao Vereador Josué, o qual questiona sobre 15 motoristas que têm número elevado de horas extras, Rubens responde que são os motoristas lotados na Central de Transportes, que fazem o transporte em ambulância (maioria das horas extras) ficam responsáveis por quem tem experiência e manejo com o paciente.

Josué indaga sobre o motorista da unidade de saúde da família Navegantes fez 2.016 horas no ano, levando em consideração que no sábado e no domingo a unidade é fechada, nos feriados também, média de 9h30m extra, Rubens responde que os motoristas das unidades fazem plantão de sobreaviso para as comunidades nos finais de semana (todos fazem), possivelmente o motorista tenha realizado viagens também (relatório de atividades no verso do cartão).

Josué diz que segundo denúncias, haveria privilégio a alguns motoristas na distribuição de horas extras. Rubens diz não, *"porque, por exemplo, se o motorista trabalha na CAF para distribuir medicamentos ele não tem a experiência da ambulância, então isso já é uma questão que faz com que ele não seja de selecionado para transferência, segundo ele tem uma carga horária a cumprir em um serviço que depende dele para funcionar. Se encaminhar esse motorista para Curitiba ele não chegará a tempo no outro dia, ele não vai cumprir a atividade naquele setor. É diferente do motorista que está na central de transporte exclusivo para isso, por exemplo, o motorista que está numa unidade rural, na unidade de saúde, ele tem uma atividade diária a cumprir se ele ficar fora durante a semana e não chegar a tempo, aquela equipe não vai trabalhar no outro dia porque não tenho outro motorista para colocar lá, ele é lotado naquela unidade. Então a seleção das horas extras leva em consideração, a primeira a carteira se ele é concursado como motorista tipo 1 ou tipo 2, segundo, o setor que ele está lotado e a afinidade que ele tem com o transporte de pacientes em ambulâncias"*.

Josué pergunta se Rubens saberia quem são os motoristas que estão fazendo horas extras ou se isso ficaria a cargo do chefe imediato e Rubens responde que *"cada responsável faz a distribuição dessas horas extras com os motoristas que estão lotados aí (...) todo motorista da unidade rural tem uma carga horária de extra de final de semana que ela já faz parte da rotina de trabalho dele, quem define é o coordenador dele (chefe imediato)*.

Presidente Carlinhos pergunta para o Senhor Rubens se a demanda de trabalho justifica as horas extras e ele acredita que sim. *"Não há como atender as necessidades sem fazer horas extras. O setor de transporte e as UPAS são onde se utilizam mais horas extras. Todos os serviços 24 horas demanda muita hora extra. Diferente da Secretaria de Educação que tem um período para férias, a Secretaria de Saúde não tem. Na saúde há 2500 servidores, isso dividido por 12, todo mês em torno de 210, 220 funcionários de férias,*

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

todos esses funcionários tenho que cobrir com hora extra, se não, eu interrompo o serviço. Então isso acontece com todas as categorias profissionais, o nosso volume de horas extras para manutenção das atividades é grande";

Olavo encerra a oitiva com mais um questionamento: "*este motorista no mês 01/2013, 03/2013 consta mais de 445 horas extras (...) tem dias que ele realizou mais de 17 horas com 50% de acréscimo (1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 dias no mês) que realizou mais de 15 horas extras, 19 horas extras a 50%, (...) e ainda realizou mais 83 horas extras, então eu tenho aqui mais de 445 horas extras, assinado pelo motorista e assinada pelo secretário da época, a escala de trabalho seria de 160 horas, a escala dele (...) foram 361 horas/50% mais 83 horas extras/100%, humanamente é impossível realizar 445 horas extras no mês (...) como faz 17 horas extras em um dia?*" Segundo Rubens se é um servidor que trabalha em escala noturna 12/36 horas ou 12/60 horas ele tem espaço, não considerando os descansos remunerados. O cartão aceita isso, porque se você trabalha das 19 horas até às 7 da manhã, até a próxima jornada de carga horária normal tem 36 horas, se o motorista trabalha em um plantão noturno com hora de descanso, se a ambulância não está em ocorrência, os motoristas dormem no banco da ambulância para poder aguentar outro dia, pegando o máximo de horas extras no outro dia para complementar renda. É possível sair 7 horas da manhã do plantão, 7h30m entrar em outro serviço, ficando até 22h, 23h, transportando pacientes. São casos extremos na saúde, mas existem.

4.3.2 Elizabeth Rosana de Almeida Zotti

Olavo dos Santos, Relator da CPI, inicia a oitiva, perguntando a Senhora Elizabeth qual seria o critério na solicitação de horas extras ao Recursos Humanos e ela responde que é a demanda juntamente com um formulário preenchido há um mês, encaminhado à Divisão de Pessoas, que posteriormente encaminha à Secretaria de Saúde, a qual autoriza juntamente com o Prefeito, não houve orientação de limite de horas extras de transporte eletivo a não ser pelo Decreto do Prefeito neste ano corrente. As solicitações de horas extras eram conforme a demanda, por isso não há exagero, são autorizadas e executadas, divididas entre os motoristas da Secretaria de Saúde do setor de transporte eletivo. A distribuição da quantidade de horas extras para cada motorista é feita de forma igual e mensalmente entre os 10 motoristas do setor. Se um faz mais do que o outro é porque um não pode cumprir a escala, então o serviço é repassado a outro, não existe nenhum benefício de um motorista na escala para que realize mais horas extras.

Olavo: "*em 2013 a Senhora estava na Secretaria de Saúde? (...) alguns motoristas fizeram mais de 200 horas extras no mês, como o caso do Senhor Marcos Antonio da Silva Lima, estava lotado na Secretaria de Saúde onde no mês de março/2013 recebeu um valor que corresponde a 445 horas extras realizadas no mês, dá uma média de 14,35 por dia se levar em consideração os 31 dias daquele mês, sem falar logicamente o salário base que é de direito dele, como justificar, tem como me explicar a realização de tantas horas extras no ritmo de trabalho ininterrupto?*" Segundo a Senhora Elizabeth, o motorista Marcos não é do setor dela, ele não estava na divisão dela.

O motorista Roberto Gomes dos Santos era do Setor da Senhora Elizabeth, realizou 1811 horas extras no ano de 2016, uma média de 6,85 horas extras dia no ano. Segundo a

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 45
CASCAVEL - PR

Senhora Elizabeth, as horas extras são realizadas de quantidades variáveis, eles viajam fora do município, e o maior montante de horas extras são realizadas nessas viagens, na rotina do dia eles realizam horas extras a partir do seu horário normal de expediente (7h às 12h/ 13h às 16h). Se o motorista estiver na escala ele realiza horas extras a partir das 16 horas até às 19 horas, em Cascavel eles realizam na média de 4 horas extras/dia.

Olavo pergunta sobre a escala do motorista Roberto: *"então o senhor Roberto trabalhou até às 23 horas em média todos os dias durante o ano de 2016 (...)"*

Elizabeth observa: *"o grande montante de horas extras que eles fazem são em viagens, quando não estão em viagem eles fazem em média 4/dia"*. Olavo continua: *"lhe pergunto porque estou observando que a média aqui de horas extras 100% (...) eram muito poucas, dá uma média aí de 20, 23 horas no mês a de 100%, o restante são todas horas a 50%. Mais uma vez eu volto a questionar (...) ele fez, essa quantidade de horas extras, ele trabalhou das 7 da manhã até as 23 horas todos dias durante o ano de 2016, correto?"*

Elizabeth responde*: "essas horas são variáveis, em média 6 horas, pode ser que sim."* A última palavra para o pagamento das horas extras, segundo Elizabeth, é do Prefeito, pois é o último que assina as autorizações. Acrescenta: *"a última palavra para o pagamento das horas extras é do encarregado responsável direto que assina o cartão ponto, que é responsável por elaborar o cartão ponto, então, no momento que o funcionário lança as horas no cartão existe um encarregado do setor que valida essas horas extras, que tem a responsabilidade imediata observando essa execução das horas extras, assina, valida essas horas e o cartão ponto é encaminhado."* Olavo questiona se neste caso seria ela a responsável, pois nos cartões pontos do Senhor Roberto, por exemplo, as assinaturas nos cartões são dela. **Elizabeth responde que não, que quem valida essas horas é o encarregado do setor, atualmente seria o Senhor Miguel Rodrigues, ela seria gerente da pasta e supervisiona e acompanha o serviço de maneira global e em alguns momentos vista os cartões pontos (férias, folga), quando é necessário**. E o Secretário assina os cartões depois que todos os responsáveis e encarregados assinarem tais cartões. Elizabeth relata que não se lembra de nenhum questionamento por parte do RH sobre as horas extras. A autonomia para pagamento de horas extras é da Direção da Secretaria de Saúde e o Prefeito.

Em seguida Olavo pergunta: *"no período de 2013 a 2016 quem era o superior que autorizada?"* **Elizabeth responde que seria o Senhor Miguel Rodrigues e que está muito tempo no cargo.** Novamente quanto à participação do Secretário de Saúde, Elizabeth responde que ele vista os cartões após ter passado pelos encarregados, segundo ela o trâmite seria: a) encarregado de setor imprime os cartões b) funcionário faz os cartões; c) encarregado assina, validando os cartões; d) após os cartões são encaminhados à Divisão de Gestão de Pessoas; e) encaminhado a Direção da Secretaria; f) encaminha ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

Elizabeth diz que não havia benefício de algum motorista em detrimento de outro porque era dividida por igual, variando conforme disponibilidade. O motorista Roberto aceita os pedidos porque tem mais disponibilidade, as horas são distribuídas e todos são consultados. O Vereador Josué dá sequência nas perguntas, querendo saber como é feito o pagamento das despesas dos motoristas que vão a Curitiba, por exemplo. Elizabeth responde que os

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 46
CASCAVEL - PR

motoristas recebem adiantamento de viagem em dinheiro. Não tem conhecimento se alguém já recebeu em cheque. A escolha do hotel é do motorista, a única exigência é que o estabelecimento emita nota fiscal. Além disso, diz que as horas realizadas no transporte eletivo foram executadas, não havendo, portanto, alguém que recebeu tal hora extra como gratificação.

Presidente Carlinhos pergunta se ela acredita que as horas extras são necessárias e ela afirma que sim.

4.3.3 Lailson Miranda

Encarregado do setor de transporte da Secretaria de Educação (2017- atualmente). Vereador Olavo pergunta ao Senhor Lailson quais seriam os critérios de solicitação de horas extras para a Secretaria de Educação para o recursos humanos e ele diz que há um planejamento feito até o dia 05 de cada mês, que faz uma comunicação interna para o setor de recursos humanos da Secretaria de Educação e a Diretora Fran encaminha à Secretaria. Dentro disso, é feito as necessidades quanto ao transporte, principalmente no caso de eventos. Vereador Olavo questiona se existe limite máximo de horas extras para os motoristas e Lailson responde que não existe este limite máximo, pois o objetivo é atender a demanda da Secretaria de Educação; que evitam sobrecarregar determinado motorista; disse que tem eventos que se devem colocar todos os veículos à disposição; nas 5 linhas que a Secretaria de Educação tem de transporte escolar diário, que têm atendimento educacional especializado, eles geram horas extras diárias e não há como haver redução.

Olavo pergunta quanto tempo Lailson está nesta função e ele responde que entrou no dia 10 de janeiro de 2017; responde que não teve conhecimento das quantidades de horas extras realizadas na gestão anterior e somente do planejamento realizado com a Márcia quando assumiu a função; disse que quando há planejamentos de eventos a longo prazo e a curto prazo.

Lailson relata que não tem conhecimento de anos anteriores, somente a partir de 2017, disse que no mês de junho Elcir Padilha, motorista, adoeceu, ficou afastado e por fim veio a falecer final de agosto. O Senhor Jeferson, também motorista (exonerado). Dessa forma, relatou que começaram o ano com dois motoristas a menos, aumentando a carga horária dos demais, mas comparando com os outros anos não sabe afirmar. Lailson responde: *"têm 62 escolas no 5º ano, então isso (projeto cataratas) começa em setembro com agendamento passa pela aprovação do setor pedagógico, manda para coordenadora que atende às escolas, esse projeto é aprovado, depois do projeto aprovado vem ofício para nós do setor de transporte, quando é dado ok pelo setor pedagógico aí cabe a nós do setor de transporte fazer o agendamento e para esse agendamento tenho dois motoristas, porque cada frota eu tenho um motorista (...) numa eventualidade, caso o motorista precisar faltar, ir ao médico ou uma situação assim, eu tento suprir. O ano passado passamos por momentos que eu peguei motoristas de outro setor, merenda escolar é um exemplo, para cobrir a nossa necessidade (...) transporte de aluno eu não posso deixar de realizar (...) coloco sempre os motoristas para Foz (...) ocorre de setembro a primeira semana de dezembro."*

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

Fls 47

Vereador Olavo pergunta quem seria o responsável por assinar a folha ponto juntamente do motorista; Lailson responde que seria a Diretora do Departamento, Senhora Francisca, acrescentou que de uns tempos para cá vem fazendo a conferência e assinando os cartões pontos; Olavo questiona se houve alguma orientação do RH com relação à irregularidade no cumprimento das horas extras; Lailson responde que não e sobre a autorização para o pagamento das horas extras, disse que a última palavra é da Secretária e citou como exemplo: " *(...) antes disso é feita uma discussão, ela me chama e diz – Lailson temos tal evento – (...) tivemos (...) a inauguração da escola Zumbi dos Palmares foi preciso deslocar três ônibus para lá, então nesse dia eu faço a escala, eu tenho três motoristas (...) então fiz a escala dos motoristas que menos fizeram hora extra no mês (...) eu tive a data (...) programei, mas é a secretária que dá a palavra final*". E ainda quando questionado sobre a denúncia de possíveis privilégios a alguns motoristas na distribuição de horas extras, disse que não tinha conhecimento disso;

Vereador Josué questiona sobre o número de motoristas II e Lailson responde que tem 5 linhas de transporte escolar, atendimento educacional especializado, 1 van e 4 micros que fazem as linhas diárias (CAS, CASP, Paulo Freire); mais uma van que atende o setor pedagógico; 2 ônibus do projeto Caminho Verde e um micro-ônibus que faz o transporte do Ita Sampaio; 9 motoristas II e 1 motorista I;

Vereador Josué continuou a questionar se ele teria liberado no ano de 2017 algum ônibus para ir a Itaipulândia, Céu Azul, Mercedes; Lailson responde que não, houve somente liberação para projeto Cataratas e quanto às diárias, o Município que as paga; Josué pergunta sobre o motorista Marcelo e Lailson responde: "*temos dois motoristas Marcelo Marcelo Vaz e o Marcelo de Oliveira (...) um motorista da linha que realiza o transporte de alunos e o outro é do projeto Cataratas; e o projeto Caminho Verde e o projeto conhecendo Cascavel o motorista é o Marcelo Vaz (frota 2075);*"

Quanto ao transporte escolar Rural, Lailson diz ser encarregado do setor na parte de fiscalização, há mais dois fiscais que acompanham desde a quilometragem até as 87 linhas, inclusive verificando *"in loco"* se tem direito ao transporte de acordo com a legislação (deslocamento do veículo até o ponto, pois há casos que o aluno deve vir até a estrada principal); a escolha dos motoristas para fazer essas horas extras é sempre aquele que fez menos horas extras (eventos);

O Presidente Carlinhos pergunta se a demanda de trabalho justifica as horas extras e Lailson responde que por existir horas extras nas linhas significa que há falta de funcionário, já houve a tentativa de não fazer horas extras em outra administração; o atendimento educacional especializado, entre outras questões, pois são quatros momentos entre buscar e entregar em casa os alunos.

4.3.4 Edinaldo Marcondes de Oliveira

Encarregado do setor de transporte da Secretaria de Educação (2013-2016)

Senhor Olavo Santos, Relator da CPI, inicia os questionamentos, perguntando em qual período esteve encarregado dos motoristas da educação, e ele responde que esteve encarregado do fim do ano de 2005 ao fim do ano de 2016 – 11 anos;

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

Olavo pergunta qual era o critério que utilizavam para solicitar horas extras ao RH e o Senhor Edinaldo responde que o critério sempre foi a demanda e a partir disso era realizada a escala. Quanto ao limite máximo destas horas extras, diz que não havia como estipular um limite máximo porque as horas extras eram determinadas com base no veículo e não no motorista por causa da necessidade – *"em sua época era escalado o veículo, cada motorista tinha o seu veículo, se a necessidade fosse um veículo de 52 lugares, ia o veículo de 52 lugares com o motorista que estava lotado naquele veículo"* - atividades noturnas, atividades aos fins de semana.

Olavo indaga sobre o período de 2013 a 2016, se o Senhor Edinaldo não achava ser um exagero a quantidade de horas extras, Edinaldo responde que não tinha exageros. Olavo aponta um cartão ponto de um motorista (Marcelo Marcos de Oliveira Gonçalves) do mês de agosto/2014, o qual teria feito 299 horas extras no mês, e Edinaldo responde que é um mês atípico, no entanto, projetos no fim de semana, escola integral, *"não eram todos os meses que isso acontecia e a média de hora extra (...) a gente tinha aluno (...) que fazer o transporte de aluno especial, manhã, meio-dia e tarde, não tinha como fazer uma escala na época,* ***o RH não autorizava uma escala para o motorista trabalhar duas horas de manhã, duas horas de meio-dia, duas horas de tarde, tinha que cumprir a carga horária e trabalhar fora do horário, então se a gente tinha o serviço e tinha aqueles motoristas, tinha que ser feito dessa maneira*** *(...) e nem todos os motoristas (...) aqui é o motorista que se dispôs a fazer este serviço, mas nem todos gostam de trabalhar sábado e domingo."* Olavo ainda observa que esse motorista específico trabalhou por 30 dias e folgo apenas um; Edinaldo relembra que ele era o motorista que queria trabalhar, ele queria sempre fazer hora extra, porque o salário do motorista é baixo. E reafirma que todas essas horas foram trabalhadas mesmo.

Quanto às escalas Edinaldo relata: *"recebiam ofícios das instituições, das escolas, dos projetos envolvidos com a Secretaria de Educação, era levado até o secretário para ele dar um ok, secretário autorizava fazer tal evento, retornava ao meu setor e eu repassava ao meu auxiliar que escalava o motorista (...) conforme o* número de vagas que seria o evento, por exemplo, evento com 80 crianças, então na época a gente tinha veículo de 52 lugares, tinha os outros ônibus de 34 lugares, (...) ia escalando assim (...) como cada ônibus tinha o seu próprio motorista, então a gente escalava a frota e o motorista já sabia que era ele".

Quanto às horas extras Edinaldo esclarece que nunca autorizou o pagamento de horas extras, isso seria administrativo, do setor departamento de pessoal da secretaria; Olavo questiona se algum dia Edinaldo recebeu alguma documentação, ou que veio direto ao senhor, ou ao secretário, do RH questionando para possíveis irregularidades no exercício das horas extras; Edinaldo responde que não se recorda, a única coisa que ele se recorda é que o RH alertava para registrar os cartões ponto evitar fazer marcações editadas; quando o motorista precisava se deslocar para outro município recebiam horas extras e diárias. Quanto aos motoristas que recebiam gratificações era ele mesmo e os fiscais, mas que não recebiam horas extras.

Vereador Josué pergunta quem seriam os motoristas que eram gratificados fora ele; Edinaldo responde que era o Arnaldo Citoski e Sidney dos Santos nos últimos dois anos; com relação às viagens para Foz do Iguaçu, Josué pergunta se alguma vez foi solicitado o

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 49
CASCAVEL - PR

ônibus para Céu Azul, Mercedes ou Itaipulândia; Edinaldo responde que foram solicitados e foram negados porque o transporte era para os alunos e contemplavam projetos; acrescenta que nenhum motorista recebia hora extra e não a prestava, se isso acontecia não tinha acesso ao holerite.

Presidente Carlinhos pergunta se as horas extras justificam a demanda e Edinaldo responde que sim, encerrando a audiência em seguida.

4.4 Depoimentos 06 de abril de 2018

4.4.1 Roberto Gomes dos Santos (motorista-Saúde)

Motorista I, na Secretaria de Saúde, há 17 anos.

O Vereador Relator Olavo Santos inicia os questionamentos *"qual é o critério utilizado na Secretaria de Saúde para a solicitação de horas extras"*, o Senhor Roberto responde que são 12 motoristas que fazem a mesma função que ele, continua dizendo que é por meio de escala, e as diferenças das horas extras para uns e outros é porque têm alguns que não podem fazê-las. Quanto ao exagero das horas extras, segundo o Senhor Roberto isso não atrapalha o seu trabalho. Questionado sobre a justificativa das horas extras, ele responde que as viagens são justificadas no verso do cartão, a orientação é que identifique central transporte quando está em Cascavel (realizado dentro da cidade). Os eventos como o *plantão no lago*, a ambulância é requisitada para ficar à disposição durante o evento. Quando está escrito PAC 2 seria quando houvesse problema no raio-x, segundo o Senhor Roberto eles "puxam" de um PAC para o outro os pacientes.

Vereador Olavo: *" entrada às 6h41m, saída às 12 horas, volta às 12h30m, saída às 19 horas, quantos raio-x podem ser realizados?* Senhor Roberto diz que não há uma quantia certa, mas que é o dia inteiro levando de uma unidade a outra (do Brasília para o Veneza e vice-versa). *"Houve dois dias específicos com esta atividade?"* Roberto responde que sim, porque o raio-x demora ser consertado.

Na sequência, Vereador Olavo observa que em uma anotação referente ao Posto Santa Cruz, Roberto estaria no posto das 16 horas às 18h30m, mas que na data de 01/10/2014 a 31/10/2014 o seu horário de trabalho era das 7 às 12 das 13h às 16h. Então neste dia teria ficado também das 16 horas às 22h30m no posto Santa Cruz, 6 horas a mais. Senhor Roberto responde que sim, pois o plantão é até às 22 horas. No posto de saúde tem plantão e não há motorista específico, só há escala. Vereador Olavo pergunta: *"o motorista fica à disposição no Posto Santa Cruz sem estar dirigindo?"* Roberto responde que depende dos casos, porque tem casos que o médico tem que encaminhar o paciente para o PAC, relatou que em nenhum momento nenhum chefe imediato ou secretário ou de recursos humanos orientou o senhor ou questionou se realmente essas horas extras estavam sendo realizadas. Acrescentou que não ouviu nada sobre o fato de que algumas horas extras podiam estar funcionando como gratificação Indireta e nunca lhe propuseram nada disso.

Vereador Josué, questionou sobre o ano de 2017, *"o senhor pegou férias neste ano? Pegou atestado?"* Roberto responde que não. Josué, então, continua observando que neste ano

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 50
CASCAVEL - PR

fez 2044 horas extras, se dividir por 11, isso dá uma média 6 horas extras por dia, não seria cansativo? Roberto responde que não. As diárias são em dinheiro e não em cheques. Quanto aos aparelhos de raio-x, são frequentes as quebras. Quanto ao carro, não é sempre o mesmo. O carro que está à disposição.

Presidente Carlinhos pergunta se o Senhor Roberto conhece motoristas que se encontram afastados ou se ele conhece motoristas que não fazia horas extras, e Roberto não conhece ninguém e as horas extras faz quem quer. "*O Senhor compensava as horas extras?*" Quando não estava escalado, folgava. "*É normal dormirem ou descansarem nos veículos/ambulâncias?*" Roberto responde que não e finaliza a oitiva dizendo que a demanda de trabalho justifica as horas extras.

4.4.2 Carlos Alberto Silva (motorista-Saúde)

É motorista II, lotado na secretaria de Saúde, há 9 anos.
Vereador Olavo Santos inicia os questionamentos: "*em algum momento foi pressionado a realizar horas extras que não queria*". Não. "*Em algum momento alguém falou que estava fazendo muitas horas extras?*" Não.

Em seguida, o Vereador observa que no dia **29 de agosto de 2016 houve uma notificação**, a qual dizia: "*(...) senhor Carlos executava jornada aproximadamente de 15 horas e em alguns dias menos de uma hora para a alimentação, menos de uma hora para alimentação e descanso, e de aproximadamente 12 horas aos sábados e domingos, inclusive gerando uma quantidade grande de horas extras mensal, pois efetua mais que o dobro de sua carga horária mensal, verificamos ainda que há registro de trabalho das 13 horas às 22h45m, cerca de 9 horas de trabalho ininterruptos sem intervalo para alimentação e descanso, o descanso semanal remunerado é devido ao trabalhador como descanso para sua recuperação física e psicológica bem como para o convívio familiar e social, não podendo o empregador furtar-se de conceder o repouso remunerado, e o empregado, dele, não pode abrir mão, o excesso de jornada de trabalho provoca a fadiga e uma degradação qualitativa no desempenho na atenção, necessária à execução das atividades, principalmente a de motorista, que atividade principal é transportar diariamente pessoas, diante do exposto notificamos vossa senhoria para que regularize a jornada de trabalho do Servidor proporcionando o descanso semanal remunerado concedido aos demais servidores e proporcione os intervalos de no mínimo uma hora para alimentação e descanso.*" *(assinado por Vanilse Schenfert - Diretora do departamento de Recursos Humanos). O Senhor recebeu nesta época alguma orientação para que não continuasse nesse ritmo de trabalho? "* **Senhor Carlos responde que assinou o documento e começou a folgar uma vez por semana.**
Em 05 de setembro de 2016, a Senhora Maribel Lopes respondeu que (....) "informo que o Senhor Carlos é lotado no Centro de Atenção psicossocial de álcool e drogas, o Caps AD, sendo que o mesmo atende toda a rede de saúde e mental (...) além de realizar o transporte do programa mais médicos e transporte de roupas das UPAS, o Senhor foi orientado sobre a importância da realização do descanso semanal e os intervalos de no mínimo uma hora para alimentação (...). Vereador Olavo continua: "*em outubro de 2016 houve outra notificação do RH (...) em conferência ao cartão ponto do servidor Senhor Carlos (...) verificamos que o mesmo continua efetuando uma quantidade exorbitante de horas extras e*

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 51
CASCAVEL - PR

em alguns dias não efetuou o intervalo mínimo de uma hora para alimentação e descanso e nem efetuou o descanso semanal remunerado (...) como chefe responsável pela organização do trabalho de sua equipe (...) o Senhor estava realizando estas horas extras?" Senhor Carlos responde que o pedido de hora extra acontece, a coordenação assina, a diretora libera e é executado. A coordenação do CAPS AD era a Maribel na época." As horas extras eram realizadas na UPA. **Na prática, apesar da notificação, continuou fazendo as horas extras.**

Vereador Josué: *"qual era a função na UPA?"* Carlos responde que era o transporte de roupa suja da Pediatria, UPA Veneza e da UPA Brasília. Que ele pega na pediatria leva na UPA Veneza. *Mas quando o do Veneza está estragado leva para o Brasília, vice-versa (...).* A Pediatria não tem máquina de lavar roupa. A lavagem é na UPA Veneza e na UPA Brasília e faz isso geralmente antes das 8 horas da manhã, ao meio-dia e depois das 7 horas da noite, depois da notificação do recursos humanos faz uma hora de intervalo, para às 6 horas e começa às 7 horas, mas na hora do almoço continua fazendo. O cartão ponto foi alterado para duas horas de almoço para poder fazer essa hora. *"Alguma vez te forçaram fazer essas horas extras?"* Fazia pela necessidade do serviço. Segundo Carlos agora tem outro motorista que trabalha no interior e eles repartem este serviço de final de semana, mas nesse horário de manhã e à noite não. Hoje, o Chefe Imediato, é Sônia, coordenadora. A orientação das horas liberadas é da UPA, ou seja, ela pede as horas, vai para a Secretaria e então são autorizadas. Diz que não viajou a Curitiba, mas para Maringá e Foz do Iguaçu sim. As despesas de diárias era dado oitenta reais para almoço e janta. No período de 2017 pegou 30 dias de férias.

O Presidente Carlinhos realiza alguns questionamentos: *"qual era a jornada, 12X36, oito horas"?* **Oito horas diárias. *"Algum relato de algum motorista que tenha sido citado afastado pela jornada excessiva de trabalho?"* Carlos responde que sim, motorista Marcos, mas não pode precisar o motivo.** "Os veículos eram dirigidos pelas mesmas pessoas?" Carlos responde que cada um trabalha com um carro, cada um tem um trabalho específico, por exemplo, no caso das UPAS.

Vereador Olavo: *"Na sua opinião, porque alguns motoristas faziam mais horas extras que os outros? "* **Carlos responde que pela disponibilidade e por causa do salário de R$ 1.450,00, então as horas extras são realizadas para complementar renda.** E acrescenta que nunca teve notícias sobre pessoas que estivessem recebendo horas extras como forma de gratificação. Também relata que tem 450 horas no banco de horas e que muitas horas extras não foram pagas. E o Vereador observa: "*no ano de 2016, por exemplo, cartão ponto do mês 7, horas autorizadas a pagar, 219.56 horas extras 50% e 43,33 horas extras 100% foram pagas. Do mês 6 e assim por diante (...)".*

4.4.3 Valmir de Vargas (motorista-Saúde/Educação)

Vereador Olavo inicia os questionamentos: *"o Senhor sabe me dizer como funciona a distribuição de escala das horas extras? O Senhor realiza horas extras?"* Valmir diz que não conhece. *"Como é determinado que você realize este serviço extra? "* Cada setor determina. *"Qual o seu horário de trabalho?"* Antes eu era da saúde e hoje estou na educação, e o setor determina, na educação é a Senhora Margarete. Na Secretaria de Saúde em 2016 o

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL Fls 52 CASCAVEL - PR

horário era das 07 horas da manhã às 19 horas com intervalo de almoço era de uma hora e tinha um fim de semana por mês. Entrava neste setor com a contratação das horas extras prévias e não tinha opção de não realizá-las e trabalhávamos em 5 motoristas e às vezes 4, mas o setor necessitava de 7 motoristas. Na realidade, quem não queria fazer horas extras teria que ir a outro setor, pois o sistema deste setor tinha necessidade. O chefe responsável em 2016 era Silvana. *"O Senhor Marcos Antonio da Silva Lima era lotado no mesmo departamento?"* Respondeu que não conhecia.

Josué questiona se teria sido o Senhor Valmir que pediu para se desligar da Secretaria de Saúde. Valmir responde que ele mesmo pediu e que também, na realidade, gostaria de fazer às oito horas diárias, mas, por causa do salário realizava as horas extras para complementar a renda e na Secretaria de Educação faz menos horas extras, entregando merenda escolar. Hoje em dia no setor que trabalha pode chegar às 6 ou 7 de manhã, quando faz hora extra, realmente faz porque o setor necessita e também acrescentou que dirige até os distritos, somente.

Quando trabalhou no PAID se sentia constrangido, fotos em celular e outras coisas, pois se abdicou de vários fins de semana para contribuir com o Município, o Senhor Prefeito está tomando algumas medidas (...) pode ser para ajudar a população, mas não é isso que está acontecendo. 1. Cada motorista tem o seu *bottom*. 2. Cada veículo tem o seu itinerário. 3. Cartões-ponto. 4. Necessidade do setor. Segundo o Senhor Valmir, a maneira que está sendo realizada a investigação não está contribuindo.

4.4.4 Clenir José de Almeida (motorista-Saúde)

É servidor municipal no cargo de motorista há 27 anos.

Vereador Olavo inicia os questionamentos: *"qual o critério utilizado na Secretaria de Saúde para distribuição de horas extras?"* Não sabe dizer e as horas extras são diariamente solicitadas. Quanto ao favorecimento de alguns motoristas não sabe dizer. Acrescenta que a demanda de carga horária dependia do que a secretaria solicitava, hoje no departamento tem de 12 motoristas e não atende a toda demanda, mas não pode afirmar o que seria ideal para secretaria. Não sabe se tais horas extras teria o caráter de gratificação indireta.

Vereador Josué busca saber sobre as viagens a Curitiba e se eles são forçados a fazer viagens e horas extras, Senhor Carlos responde que não e as fazem porque querem. Quando vai para Curitiba o custeio da viagem é feito por meio de adiantamento de viagem, dado em dinheiro, nunca foi repassado cheque.

Presidente Carlinhos encerra a audiência do dia.

4.5 Depoimento de 09 de abril de 2018 (Alysson Ramos da Luz)

O Presidente da CPI, Vereador Carlinhos, dá início à oitiva do Senhor Alisson Ramos da Luz, ex-secretário de administração do Município de Cascavel (janeiro de 2009 a novembro de 2016), passando a palavra ao Vereador Relator Olavo Santos.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 53
CASCAVEL - PR

O Senhor Vereador Olavo Santos questiona sobre a distribuição de horas extras. Senhor Alysson responde que cada programa possuía uma coordenação ou uma gerência que planejavam os trabalhos e das ações da respectiva função a partir disso verificava se havia ou não necessidade horas extras. Dentro disso, a partir desta necessidade, encaminhavam uma solicitação para o secretário da respectiva pasta informando dentro do planejamento a estimativa de horas que eles pretendiam autorização para realizar e dar cumprimento às suas atividades na secretaria. Os Secretários das pastas avaliavam a quantidade e as justificativas apresentadas. A partir disso, cada secretaria encaminhava esta demanda para Administração, a qual fazia uma equação que envolvia:

"aspectos orçamentários, se havia orçamento para dar conta daquela despesa, financeiro, se havia caixa, se havia margem de índice de gastos com pessoal, e se a justificativa que foi apresentado era plausível, era digna de autorização. A partir dessa equação se definia as quantidades, evidente que há uma relação entre o tamanho da secretaria e a quantidade de servidores e uma proporção das horas extras que essas acabavam realizando, aquelas secretarias com uma quantidade maior de servidores, como é o caso da saúde e da educação, automaticamente, eles tinham uma quantidade maior de horas extras, a partir de um teto que se estabelecia e este oscilava dependendo das questões financeiras e orçamentárias, havia essa divisão de acordo com as necessidades e solicitações e se definia o teto que cada secretaria tinha para utilizar em termos de horas extras, e essa análise ela era mensal, a cada mês vinham às solicitações, as justificativa e era autorizado, com autorização a secretaria fazia a programação dela e autorizava, e essa autorização da execução, lá na ponta, era da chefia imediata de cada programa, ela que organizava as escalas de trabalho e autorizava horas de acordo com essa autorização macro que vinha da secretaria de administração e em alguns casos eram autorização direta do próprio Prefeito (...)"

Na sequência, Vereador Olavo, pergunta se em algum momento, analisando uma determinada secretaria ou várias se eles chegaram a se questionar sobre o número expressivo de horas extras para aquelas secretarias. O Senhor Alysson responde que sim e era comum essa análise, inclusive, quando a quantidade era uma alta, ele mesmo, a Diretora do RH ou Prefeito convocavam o secretário da pasta e o responsável pelo respectivo programa para prestar as justificativas e detalhar. Segundo Alysson, a autorização era mais macro, era uma quantidade total destinada para toda secretaria com base numa justificativa de cada serviço, mas não entrava em detalhes. Assim, se caso percebessem uma quantidade um pouco maior, recorriam aos detalhes.

"isso ocorria com relativa frequência inclusive em algumas situações quando os Recursos Humanos identificava, notificava a secretaria para que ela apresentasse as devidas justificativas para saber o porquê daquela quantidade e se tomavam algumas medidas para buscar resolver essa situação, essas medidas variavam entre contratação de mais profissionais ou restrição de algum serviço, deixar de fazer algum serviço para diminuir a quantidade de horas extras, ou dentro do possível haver um remanejamento de pessoal, aí era analisado caso a caso."

Vereador Olavo: "*quando o RH alertava um Secretário dizendo motorista x está realizando muitas horas extras nós verificamos durante esse mês no mês passado e isso pode causar problemas a ele de saúde ou extrapolar limite trabalhista, a administração também ficava*

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 54
6
CASCAVEL - PR

sabendo?" O Senhor Alysson responde que não se lembrava dessas situações, mas se recorda que houve notificações em alguns episódios. O que era analisado era saber o porquê se extrapolou a quantidade e se a justificativa era plausível, e em vários casos, embora o cenário não fosse ideal, a justificativa deveria ser considerada, em razão principalmente de insuficiência do quadro de servidores, situações em que havia necessidade de transportar um paciente por uma viagem ou um trabalho com ambulância, não havia uma quantidade grande de servidores disponíveis para fazer um revezamento, e acabava, a chefia imediata, colocando na escala um servidor que fazia uma quantidade alta de horas extras, não é o cenário ideal, mas muitas vezes o gestor, o chefe de equipe se vê diante de uma situação difícil. Por isso, acabavam por privilegiar o direito à saúde. Dentro do possível as secretarias deveriam tomar as medidas para buscar equacionar isso.

Havia dificuldade de preencher as vagas do concurso, apesar de autorizar a contratação de mais motoristas, as vagas não eram preenchidas, neste meio tempo perdia-se 90, 100, 120 dias, concentrando horas extras em alguns profissionais justamente pela falta de pessoal.

Segundo Alysson, não havia nenhum tipo de omissão ou negligência no sentido de preencher as vagas, mas havia algumas dificuldades.
Vereador Josué pergunta ao Senhor Alysson: tem um servidor que em um ano, fez 2.534 horas extras, média de 7 horas por dia, contando sábados, domingos e feriados (...) *"você tinha um controle de qual funcionário que tava fazendo as horas extras ou você não tinha esse controle?"* **O Senhor Alysson responde que esse controle era de responsabilidade da chefia imediata,** depois passava pela secretaria respectiva do servidor e ia para o RH, então o controle da execução, ele era de responsabilidade do RH. A autorização da Secretaria de Administração para hora extra ela não era individualizado, ela era autorizada para secretaria. Em alguns casos, a autorização era para programas específicos. Disse também que não ultrapassaram o índice prudencial por razões de horas extras, mencionando um episódio único em 2013 (problemas com gasto de pessoal) que foi em razão da conjuntura da folha de pagamento. Ainda, o Vereador Josué pergunta se havia possibilidade de alguns chefes imediatos estarem dando algumas horas extras como forma de gratificação salarial, ou seja, fazer a hora no cartão e não executá-la. Senhor Alysson, disse que chegou e que houve denúncias similares até mesmo no Ministério Público, o qual abriu inquérito para apurar situações similares e não constataram absolutamente nada nesse sentido. Até onde tinha conhecimento nenhum chefe imediato, gerente de divisão ou diretor tinha realizado isso.

O Presidente Carlinhos pergunta se ele teria conhecimento de motoristas afastados por excesso de trabalho, e ele responde que não se recorda. (...)

4.6 Depoimento do dia 13 de abril de 2018.[6]

4.6.1 Cleber Luiz de Oliveira (motorista-Educação)

Senhor Cleber Luiz de Oliveira ficou lotado de 2013 a 2017 na Secretaria de Educação, mas também relata que prestou serviços para Secretaria de Cultura, por três anos

[6] Versão editada, a original encontra-se anexada em mídia digital.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

(2013 a 2016) Relatou que os critérios para distribuição de horas extras, pelo que se lembra, tinha relação com a disponibilidade da pessoa e o carro que o motorista mais utiliza, o Senhor Cleber era o único motorista da Secretaria de Cultura. Ele atendia o ônibus biblioteca, por exemplo. Sim, geralmente tinha o itinerário do carro, mas teve uma época que houve um *bottom* e foi comunicado que não precisava mais fazer o controle do itinerário do veículo.

Cleber em 2013, a partir do mês de junho, teria realizado **885 horas extras** dando uma média de 5.74 horas extras em dias corridos do mês de junho até o final do ano, como você pode explicar isso, tendo uma carga horária de 8 horas. O Senhor Cleber responde que na época entrava às 7h30m e não tinha hora para sair por causa dos festivais de música, dança, etc, pois trabalhava até de madrugada, tendo que buscar em aeroporto, hotel, jantar. Enfim, ficava à disposição também do administrativo da Cultura, Biblioteca, Centro da Juventude.

Relator Olavo Santos aponta: *"o dia de 16 de julho de 2013 em seu cartão assinado pelo Senhor e pela diretora administrativa Liliane consta a entrada do primeiro turno 5 horas da manhã até às 12h30m o intervalo de* ***30 minutos para almoço*** *retornando então às 13 horas e aí consta direto das 13 horas às 23h59 neste dia houve a realização então de horas trabalhadas, trabalhou 8 horas normais e realizou mais 10h29m de horas extras 50%, então trabalhou 18h29m neste dia, para que possamos entender, e aqui é muito importante, a gente precisa questionar isso, até uma explicação, abra um parênteses aqui para que todos possamos entender, para que o cidadão que acompanha CPI entenda e para que nós vereadores também entendamos, que a imprensa possa nos ajudar a levar a mensagem correta, como explicar esta carga de trabalho, como explicar por exemplo, se eu entro às 13 horas e toco até a meia-noite* sem *intervalo para café para a janta?* **O Senhor Cleber responde ao Vereador sobre o itinerário de um festival cultural, como geralmente funciona, porque envolve muitas coisas durante o dia, durante a noite, buscar e levar pessoas, muitos funcionários sem carro, tendo que levá-los até em casa. Às vezes levantava 04:00 para buscar alguém no aeroporto. Trabalhava porque precisava e as horas eram pagas, como era o único que fazia essa função acaba sendo ele mesmo, não havia revezamento.**

Vereador Relator Olavo faz observações sobre a responsabilidade ao conduzir um veículo, se ele está abastecido, se estiver em boas condições, se estiver transportando alguém, pois é solidariamente responsável. E Cleber afirma que sim.

Em seguida, Vereador Olavo observou: "*diante desse conhecimento, que neste dia o senhor trabalhou até a meia-noite, 23h59m minutos e já começou no dia 17 às 3 horas da manhã aqui no seu ponto. O senhor começou o seu trabalho das 3 horas às 7h30m depois voltou às 12 horas e saiu às 12 horas, até bem confuso aqui, mas a sua entrada foi até o seu primeiro turno o Senhor bateu o cartão, continua das três da manhã agora que eu tô entendendo. Aqui tem uns 23h59m senhor bateu e saiu já deu entrada meia-noite isso e saiu às 3 horas da manhã é o que estou entendendo aqui no cartão aí ele retornou às 7:30 da manhã, três quatro cinco seis sete, se se o Senhor voltou a trabalhar 7h30m da manhã* ***então você não dormiu 3 horas era isso que acontecia?***" Senhor Cleber relatou que algumas vezes aconteceu isso, quando ia a Foz do Iguaçu lembrou que houve horários muito puxados. Também acrescentou que o evento normalmente acabava 11 horas, mas

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 56
6
CASCAVEL - PR

que dependia muito do tipo de evento, por exemplo, houve um festival de dança que acabou muito tarde, por causa das competições, havia que transportar os juízes pois eles escolhiam os vencedores, levá-los aos restaurantes, hotéis, funcionários.

Olavo: "*então no dia 16 de julho de 2013, a sua carga horária, o Senhor entrou às 5 horas da manhã trabalhou até às 12h30m, meia hora de almoço, retornou 1 hora da tarde, trabalhou sem se alimentar, quando o Senhor bateu o cartão às 23h59m, continua trabalhando, abre o cartão à meia-noite trabalhou até às 3 horas da manhã, então, se nós contarmos aqui, você trabalhou umas 13 horas direta sem se alimentar e o Senhor parou de trabalhar as três, então foi para casa, que dá para entender, às 7h30m da manhã, já estava trabalhando de novo, então se a gente levar aqui mesmo que você levasse só 15 minutos para chegar em casa mais 15 minutos para tomar um banho rapidinho e deitar não estou contando alimentação então teria ido dormir às 3 horas, 3h30m (...) daria 4 horas, se a gente contar pelo menos meia hora para tomar um banho para tomar um café e voltar novamente até o trabalho do Senhor, então o Senhor não dormiu 3 horas* naquela noite *diante da afirmação do Senhor que tenha a consciência de que um profissional é o responsável pela integridade do daqueles que está transportando eu entendo que com um repouso de tão poucas horas em um ser humano está habilitado como deveria para conduzir um veículo em algum momento Senhor se reportou aos seus superiores, ao chefe imediato, no caso aqui nós iríamos falar da Liliane, ou mesmo ao Secretário Valdecir de que era uma carga extenuante?*

Não, não se reportou, pois estava recebendo, precisava do dinheiro para complementar o salário do motorista, um salário baixo. Esses festivais duram o período, fica cansado e depois volta a rotina mais comum como só tinha ele de motorista não rezava com ninguém Na secretaria de cultura realmente é trabalhado muito e ainda tem esses eventos, que todos são noturnos, finais de semana e feriados. Também acrescentou que não houve afastamento por *stress* ou outro tipo de doença.

Vereador Josué questionou se houve alguma vez em que foi alertado sobre o excesso de horas extras por parte de alguém da secretaria ou do RH. O Senhor Cleber respondeu que não e que se sentia bem fazendo as horas extras. Na sequência, Josué pergunta se alguma vez tinha sido obrigado a fazer essas horas extras, também respondeu negativamente, pois se não quisesse fazer podia pedir para ser transferido de setor. O Vereador questionou se já recebeu tais horas extras em forma de gratificação e Cleber respondeu também que isso não aconteceu.

4.6.2 Marcelo Marcos de Oliveira Gonçalves (motorista-Educação)

O senhor Marcelo Marcos de Oliveira Gonçalves relata que está há nove anos no governo Municipal de Cascavel.

Vereador Relator Olavo inicia os questionamentos da Comissão Parlamentar de Inquérito. Senhor Marcelo, motorista II, não soube precisar quantos motoristas estão no setor, talvez 8, e também acredita que todos fazem horas extras após solicitação do gerente. O Senhor Marcelo também disse as horas extras são feitas, trabalhadas e posteriormente creditado no holerite. Vereador Olavo continua observando: "*no dia 8 e 11 de 2013, o Senhor Marcelo*

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 57
CASCAVEL - PR

trabalhou 21h46m, era uma sexta-feira, realizou 13,44 horas extras, a sua escala de trabalho era de 8 horas, ainda teve o adicional noturno de 5.15 horas extras, a pergunta que eu faço (...) ***Entrou à uma hora da manhã trabalhou direto até às 12 horas fez o intervalo 29 minutos trabalhou até às 12 horas 2 minutos e voltou às 12h31m e aí trabalhou direto até às 23h14m, eu creio que é difícil perguntar para o senhor o que estava fazendo naquele dia, no cartão ponto está discriminado, atendendo CEAVEL, como explicar um trabalho numa carga desta para servir a CEAVEL?***

O Senhor Marcelo respondeu que crer ter transportado pessoas com o ônibus atendendo a CEAVEL.

Na sequência o Vereador Olavo pergunta se haveria possibilidade de saber qual veículo ele utilizou e qual o itinerário, e Marcelo responde que provavelmente sim, mas que às vezes havia troca de veículos e não tem lembrança, teria que requisitar à Secretaria de Educação. Também respondeu que às vezes ia para outras cidades, em aeroportos buscar pessoas e que não se recorda se foi para aeroporto de outra cidade, mas às vezes em Foz do Iguaçu tem que buscar palestrantes, bem como após o evento levá-los novamente. No dia 30/11/2013 há uma carga de 19 horas de trabalho, sábado, iniciou às 04h00 até 12 horas, meia hora de intervalo, e então trabalhou das 13h30 às 23h30m, perfazendo um total de 19 horas extras somente, pois não era dia de trabalho. *Quando tem passeio para Maringá, o Vereador Olavo pergunta?* Passeio Maringá seria transporte de professores, alunos de projeto educacional, significa ir e retornar. Em nenhum momento sentiu coagido a realizar horas extras contra a sua vontade, sempre esteve apto a prestar o serviço da Prefeitura Municipal.

Presidente Carlinhos passa a palavra ao Vereador Josué, o qual questiona se tem lembrança de ter ido à Boa Vista da Aparecida e Marcelo diz que não. Não sabe precisar também se alguém solicitou transporte para as prainhas da região. **Quanto à comunicação advinda dos Recursos Humanos ou do Chefe Imediato sobre a quantidade de horas extras a ser realizado, o Senhor Marcelo disse que nada recebeu.** Nunca foi pressionado a fazer as horas extras pela Secretaria de Educação.

Na sequência, o Presidente Carlinhos pergunta se houve algum afastamento do motorista por excesso de trabalho. E ele responde que em nove anos de Prefeitura nunca.

4.6.3 Carlos Bomfilho Beltrame (motorista-Educação)

Em sua fala, o Senhor Carlos Bomfilho Beltrame é servidor há 12 anos, no cargo de motorista II.

Vereador Relator Olavo começa os questionamentos indagando o Senhor Carlos sobre a sobrecarga de trabalho diário na Secretaria de Educação, e ele responde disse que não ouviu nada sobre alguém que houvesse trabalhado sem receber horas extras ou mesmo recebendo horas extras sem trabalhar. Os critérios de distribuição de horas extras de 2013 a 2107 eram definidos pela função de cada motorista, por exemplo, no caso desse motorista, ele transportava deficientes. Não sabe precisar o número de motoristas. Segundo o motorista, no caso dele, a demanda justificava as horas extras. Por exemplo, no caso de

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 58
CASCAVEL - PR

viagens tinha o Projeto Cataratas que levava os alunos para conhecer a Itaipu em Foz do Iguaçu. **Geralmente, os motoristas fazem pelo menos a meia hora de almoço. Acrescenta que nunca foi alertado pelos superiores que estava fazendo horas de extras excessivas e não sabe informar se alguém foi.**
Passada a palavra ao Vereador Josué, esse questiona se alguma vez foi também a municípios lindeiros fora Foz do Iguaçu, o Senhor Carlos responde que não e que da mesma forma nunca foi obrigado a fazer qualquer viagem, elas eram colocadas como opção. Também falou que transporta os alunos do EJA (Paulo Freire). Quando o veículo estava na manutenção, o motorista muitas vezes conseguia fazer duas linhas, tentando não deixar o aluno sem vir à escola.

4.6.4 Jacir Maximino (motorista-Educação)

O Senhor Jacir Maximino relatou estar na função de motorista II há 25 anos.
Vereador Olavo Santos, pergunta as razões porque o Senhor Jacir não fazia horas extras, esse responde que era por opção mesmo, preferia descansar. Desde 2013 a 2017 não ouviu comentários sobre servidores que tivessem recebidos horas extras sem trabalhar e também nunca ouviu alertas sobre isso do Secretário. **Quanto ao horário de almoço, realmente, Senhor Jacir disse ser comum a meia hora de almoço.**

O Presidente passou a palavra ao Vereador ao Josué, o qual questionou sobre as horas extras no sentido de que talvez alguns motoristas estariam recebendo horas extras sem realizá-las, da mesma forma que talvez alguns motoristas estivessem sendo beneficiados nas escalas. Segundo o Senhor Jacir isso não existia e também nunca ouviu falar de que alguém foi beneficiada com o pagamento de horas extras.

4.6.5 Marcelo Santos Vaz (motorista-Educação)

O Senhor Marcelo Santos Vaz está na função há 5 anos.

O Senhor Vereador Olavo questiona o motorista sobre como eram distribuídas as horas extras no departamento que ele está lotado. O Senhor Marcelo Vaz responde que conforme a necessidade do setor. Faz menos horas extras porque sua função é ser motorista do quadro de passeio e então não sabe precisar sobre se há ou não preferência entre os motoristas, bem como não sabe dizer se alguém estava recebendo horas extras sem trabalhar.

Vereador Josué pergunta quais seriam os passeios. Seriam passeios dos CMEIS para os zoológicos, por exemplo; para Foz do Iguaçu; não tem conhecimento sobre nenhum privilégio para servidores; as despesas de viagens eram pagas com diárias, no valor aproximado de setenta reais. Era colocado à disposição dos motoristas as horas extras e por isso não havia beneficiamento.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 59
CASCAVEL - PR

4.6.6 Marcos Antônio da Silva Lima (motorista-Saúde/Licença médica)

O Presidente Carlinhos passa a palavra ao Vereador Relator Olavo dos Santos, começa realizando perguntas. O Senhor Marcos relatou que está afastado por carga excessiva de trabalho, disse que surtou de uma hora para outra. Após o surto deram 60 dias de atestado, por opção voltou a trabalhar em 14 dias com restrições (sem horas extras, nem sozinho) o que culminou para agravar a doença. Disse que fazia horas extras para complementar a renda. Também relatou ao vereador que não foi forçado fazer horas extras e que a distribuição no setor que trabalhava ocorria da seguinte forma: a Chefe publicava a planilha com a quantidade de horas extras e o tipo de ambulância e o dia. **Alguns colegas escolhiam as melhores ambulâncias e dias, disse que o restante das horas extras era feitas por ele, fazia de 400 a 430 horas extras por mês. A doença começou em novembro de 2015.**

Observando o cartão ponto no mês 02/2013 *"teve 3 dias, 4 dias, que fez mais de 22 horas, e cinco dias fazendo mais de 21 horas extras, três dias que o senhor fez praticamente 24 horas de trabalho; são contados a carga horária normal mais as horas extras, por exemplo, 18.34 hora extra de 50% num dia, mais dois de 100%, então, só no mês 2, 3 dias praticamente de 24 horas de trabalho, que estava à disposição da Secretaria, (...) no mês 3 de 2013, mais de 20 horas, 20 dias, assim a disposição contando uma, duas, três, quatro, cinco, seis, sete, oito horas à disposição, contando 50% (...), mas analisando mês 4 de 2013 o Senhor fazendo, três dias aí, fazendo um dia 19 horas de trabalho e horas extras 50% outro dia 17 horas, outro dia 18.54 no mês 10/2013, também com vários dias nesse sentido,(...) evoluindo para o mês 11 (...).*

Senhor Marcos responde: *"estava trabalhando com pacientes, emergência, alta velocidade, (...) unidade de salvamento avançado, patrimônio alto, médico e enfermeira. Hora extra no PAID (...) sempre acompanhado. Tinha que tomar muito cuidado (...) para poder fazer o serviço (...). Se procurar 2009 no mês de setembro fez 17 dias sem sair de dentro do serviço. Socorrista (...) único socorrista em Cascavel com a qualificação que eu tenho (...);*

O Vereador Olavo pergunta quanto ao seu sustento atual dele e da sua família e o Senhor Marcos diz que não teria como se não houvesse outra fonte de renda.

O Presidente Carlinhos passa de imediato a palavra ao Vereador Josué, pergunta quanto tempo teria de Prefeitura e o Senhor Marcos disse ter 12 anos. Também o questionou se houve alguém que veio lhe alertar sobre a quantidade de horas extras. O Senhor Marcos relatou que em **Setembro de 2009 a 7º Promotoria procurou o secretário de administração e da Saúde para falar sobre a possibilidade de diminuir a carga de trabalho, no entanto, no mês seguinte acontecia a mesma coisa, davam toda a carga horária de novo (430 horas).**

O Senhor Marcos continuou: *"Inclusive assim quando Banco de Horas, né, que tinha hora extra para fazer, mas eles não podiam pagar, por exemplo, no núcleo das vacinas, lá de ninar eles tinham hora extra mês inteiro, mas eles não tinham recurso pagar ninguém fazia as horas extras, aí ele vem ni mim, Lima, Lima, faz pra nós, você sempre quebra nosso galho, você sempre quebra galho e tal, vai faz banco de hora para gente, que a gente paga*

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL Fls 60 CASCAVEL - PR

a metade, depois paga outra metade, aí eu pegava e quebrava o galho dele se não a gente sempre querendo ajudar o patrão para poder hora que você precisa se ajudar também então era assim que funcionava, ele falava que não podia fazer, mas ao mesmo tempo na outra semana, jogava uma carga horária excessiva de novo, mas nunca foi forçado a fazer essas horas. Meu apelido era hora extra."

Olavo pergunta qual conselho o Senhor Marcos daria, ele responde que: *"como na Prefeitura o salário é muito baixo (...) a Prefeitura paga 1.300 reais o salário do motorista (...). Hoje se a Prefeitura tem essa carência de motorista, ela também peca, peca primeiro porque o salário é muito baixo (...) no SAMU tem dez motoristas da Prefeitura, mas que estão trabalhando em serviço terceirizado." (...) nunca conseguiu tirar licença eleitoral, horas extras no banco de horas já teve 1000 horas, teve que trocar por IPTU dos meus Imóveis, porque eu não consegui receber e hoje eu tenho mais de 300, em 300 horas estão ali e nunca vou conseguir receber então;(...)*

O Presidente Carlinhos declara encerrada a audiência.

5 HORAS EXTRAS. LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTATUTO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

No ordenamento jurídico brasileiro, a jornada comum de trabalho consiste em oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, conforme o art. 7º, XIII, da Constituição Federal e artigo 58, *caput*, da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sendo que se admite a prorrogação e a compensação de jornada conforme art. 59 da CLT, mas em número não excedente de duas horas diárias, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho. O Estatuto do Município prevê nos arts. 173/175, a jornada de trabalho dos servidores e a possibilidade de horas extras no limite de duas horas diárias:

> **Art. 173 - A jornada de trabalho normal, terá a duração de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, sendo especificada a carga horária semanal de cada cargo, nos quadros de pessoal, estabelecidos em Lei.**
>
> § 1º Aos ocupantes de cargos do grupo do magistério, nas diferentes categorias e suas respectivas classes, a carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, considerando-se um período e 40 (quarenta) horas semanais, considerando-se dois períodos, podendo eventualmente ser menor, sendo nesse caso proporcional à remuneração.
>
> § 2º Para efeito do § 1º, considera-se carga horária semanal, a carga de horas-aula, horas permanência e horas atividades atribuídas a cada regente de classe pelo período semanal.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 61
CASCAVEL - PR

§ 3º O tempo de horas-atividade, é destinado ao integrante do magistério, com função de não regência e será de jornada consonante, determinado no parágrafo primeiro deste Artigo.

§ 4º O edital de chamamento para concurso público municipal indicará a carga horária da jornada de trabalho.

Art. 175 As horas extras, que não poderão exceder a 02 (duas) horas diárias, serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das horas formais.

Parágrafo Único. As horas extras laboradas aos domingos e feriados serão remuneradas com adicional 100% (cem por cento) sobre o valor das horas normais.

Enquanto isso, os arts. 159 e 160 apontam como será controlada a frequência dos servidores:

Art. 159 - O ponto é o registro que assinala o comparecimento do servidor ao serviço e pelo qual se verifica, diariamente, sua entrada e saída.
§ 1º Para efeito de pagamento apurar-se-á a frequência do seguinte modo:
I - Pelo ponto;
II - Pela forma determinada em regulamento, quando a servidores não sujeitos ao ponto.
§ 2º Salvo nos casos expressamente previstos em Lei, é vedado dispensar o servidor do registro do ponto ou abonar faltas ao serviço.
§ 3º A infração ao disposto no Parágrafo anterior determinará a responsabilidade da autoridade que tiver expedido a ordem, sem prejuízo da ação disciplinar cabível.
§ 4º Os servidores que registrarem frequência um do outro, serão passivos à demissão, via inquérito administrativo.

Art. 160 - O Prefeito Municipal determinará:
I - Para cada repartição, o período de expediente;
II - Quais os servidores que, em virtude dos encargos externos, não estarão obrigados ao ponto.

Durante as oitivas, percebeu-se que tanto os motoristas da educação como os motoristas da saúde faziam horas extras bem acima de 2 horas diárias. Por exemplo, no depoimento do ex-secretário de educação, Senhor Valdecir Nath, o Vereador Relator Olavo o questionou sobre o motorista Marcelo Marcos de Oliveira Gonçalves lotado no Departamento Administrativo da Secretaria da Educação, pois em agosto de 2014 recebeu por 290 horas extras, realizando em

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL Fls 62 CASCAVEL - PR

média 14 horas extras além da carga horária normal de 8 horas/dia (fls. 221) segundo o ex-secretário, às vezes havia motoristas que faziam 15 horas extras no sábado e no domingo por causa de viagens/programas culturais e eventos, Marcelo era um dos motoristas de ônibus que levavam alunos a Foz do Iguaçu.

Na Secretaria de Saúde, no depoimento do ex-secretário, Reginaldo Andrade, ocorria o mesmo problema, o motorista senhor Marcos Antônio da Silva Lima, no mês 3, do ano de 2013 (fl. 588) recebeu R$ 3.429,53 por horas extras realizadas, fez uma média de 14,35 horas extras por dia, considerando 31 dias de trabalho ininterruptos, ou seja, fez mais de 445 horas extras, sendo 361 horas/50% mais 83 horas extras/100%. Portanto, chegando a realizar 17 horas extras em um dia. Nota-se pelos cartões ponto desse motorista que habitualmente realizava longuíssimas jornadas sem intervalo interjornadas ou intrajornadas.[7] Chegou a realizar o equivalente a 23h23m de horas extras.

Segundo Reginaldo, esse motorista realizava horas extras no SAMU e no PAID, relatou que ele saia do SAMU, fazia o seu descanso para alimentação e entrava no PAID, por isso ficava 14, 15, 16 horas em serviço. O atual secretário, Rubens Griep, relatou o seguinte:

> " é um servidor que trabalha em escala noturna 12/36 horas ou 12/60 horas ele tem espaço, não considerando os descansos remunerados. O cartão aceita isso, porque se você trabalha das 19 horas até às 7 da manhã, até a próxima jornada de carga horária normal tem 36 horas, se o motorista trabalha em um plantão noturno com hora de descanso, se a ambulância não está em ocorrência, **os motoristas dormem no banco da ambulância para poder aguentar outro dia, pegando o máximo de horas extras no outro dia para complementar renda. É possível sair 7 horas da manhã do plantão, 7h30m entrar em outro serviço, ficando até 22h, 23h, transportando pacientes. São casos extremos na saúde, mas existem."**

Observando o cartão ponto no mês 02/2013 *"teve 3 dias, 4 dias, que fez mais de 22 horas, e cinco dias fazendo mais de 21 horas extras,"*, em três fez praticamente 24 horas de trabalho; no mês 3 de 2013, mais de 20 horas, 20 dias, à

[7] Marcos Antonio da Silva Lima (fl. 586/587/594/595) 18h34m; 23h23 (fl. 599/604/612)

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL Fls 63 CASCAVEL - PR

disposição da secretaria: mês 4 de 2013 fez 19 horas de trabalho e horas extras (50%) outro dia 17 horas, outro dia 18.54 no mês 10/2013 (fls. 590). Reginaldo, em seu depoimento, no mesmo sentido afirmou que quando não tinham motoristas para fazer o PAID solicitavam motoristas noturnos (SAMU) para que fizessem horas extras e conseguissem atender o PAID.

A CLT no art. 61 da CLT autoriza até 12 horas diárias de trabalho (4 horas extras por dia) em caso de motivo de força maior:

> Art. 61 - Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de **força maior**, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.
>
> § 1° O excesso, nos casos deste artigo, pode ser exigido independentemente de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)
>
> § 2° - Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previstos neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de 12 (doze) horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.

A CLT conceitua "força maior" no art. 501 desta Consolidação, retratando como ***"todo acontecimento inevitável, em relação à vontade do empregador, e para a realização do qual este não concorreu, direta ou indiretamente"***. No art. 393, parágrafo único, do Código Civil a força maior é definida da seguinte da seguinte forma:

> **Art. 393.** O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.
> **Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.**

Desta forma, o montante de 4 horas extras diárias só poderia ser realizado sob o motivo de força maior em casos que não fosse possível evitar ou impedir esse trabalho extraordinário. Conforme os relatos dos servidores públicos e

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 64
6
CASCAVEL - PR

agentes políticos, habitualmente, as horas extras passavam de 4 horas diárias sob a justificativa de necessidade e falta de pessoal.

Em análise, durante o período de 2013-2017 houve habitualidade na prática da quantidade de horas extras. O motivo de força maior é totalmente inaplicável haja vista as horas extras terem sido especialmente previsíveis, apesar de a necessidade ser utilizada como justificativa, o tempo de 5 anos seria um período considerável para que o Executivo do Município apresentasse soluções para a grande quantidade de carga horária realizada por certos motoristas.

5.1 Horas extras dos motoristas lotados na secretaria de saúde e motoristas lotados na secretaria de educação

Os motoristas vinculados à secretaria de saúde, especialmente à Central de Transporte, faziam horas extras devido às mais diversas circunstâncias relatadas em depoimentos durante a CPI. No entanto, mesmo que as horas extras fossem justificadas, ora por motivo salarial, ora por necessidade, a quantidade de horas extras feita por uma pessoa sem a concessão dos descansos previsto em lei viola as normas de saúde no trabalho.

A título de exemplo, o Superior Tribunal de Justiça estipulou uma jornada de 60 horas semanais para os profissionais da saúde, pois segundo ele os serviços públicos devem atender o princípio da eficiência, ressaltando que o profissional da saúde deve estar em boas condições físicas e mentais para exercer suas atribuições, as quais dependem de adequado descanso entre o fim de uma jornada e o início de outra. Dessa forma, mesmo que a categoria referida no julgado seja de médicos e enfermeiros, ela também pode servir de orientação para os motoristas/ambulanceiros que trabalham vinculados à saúde.

As normas protetivas do trabalhador visam o equilíbrio entre as tarefas laborais e a manutenção das condições físicas e mentais dos que prestam serviços ao Estado/Município. Há uma flagrante violação dos princípios da dignidade da pessoa humana e da eficiência quando suprime esses intervalos. O cumprimento

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 65
CASCAVEL - PR

do intervalo interjornada é capaz de propiciar efetiva compensação de horários, destinada a garantir a recuperação da capacidade orgânica do servidor para desempenho de nova jornada de trabalho.

> *"Não fosse isso, pesquisas nacionais e internacionais são unânimes no sentido de que "a privação do sono leva a uma redução do desempenho e que a fadiga aguda ou crônica produzida por muitas horas de trabalho, associada à privação ou redução significativa das horas de sono "interagem entre si, degradando a capacidade/qualidade do trabalho, aprendizagem e raciocínio, além de alterar o humor, a memória e dificultar as relações interpessoais. O prejuízo cognitivo se antecipa ao físico".há farta doutrina médica no sentido de que "a privação do sono leva a uma redução do desempenho", "Numa época em que se discute muito a qualidade dos serviços, cabe pensar criticamente sobre os esquemas de horários e frequências de plantões dos serviços de saúde."*

Os motoristas lotados na secretaria de educação também faziam longas jornadas de trabalho, ora por causa de eventos, ora pela necessidade de conseguir cumprir o itinerário escolar de buscar e levar os alunos de casa para a escola (descompatibilização de horário entre a jornada dos motoristas e o horário de aulas). Houve um episódio no qual um motorista, que apesar de estar lotado na secretaria de educação, prestava serviço para a secretaria de cultura em eventos organizados pelo município, sendo o único motorista neste setor a atender festivais culturais durante quase quatro anos[8]

Na pasta de educação cada motorista era responsável por um único veículo, ou seja, cada um seria responsável por sua rota, por isso dependendo do programa ou das rotas a serem feitas o mesmo motorista era acionado correntemente conforme foi relatado pelo Senhor Valdecir Nath. No mesmo sentido, Edinaldo Marcondes, encarregado do setor de frotas da educação: *"**em sua época era***

[8] *Cleber Luiz de Oliveira: aqui no seu ponto. O senhor começou o seu trabalho das 3 horas às 7h30m depois voltou às 12 horas e saiu às 12 horas, até bem confuso aqui, mas a sua entrada foi até o seu primeiro turno o Senhor bateu o cartão, continua das três da manhã agora que eu tô entendendo. Aqui tem uns 23h59m senhor bateu e saiu já deu entrada meia-noite isso e saiu às 3 horas da manhã é o que estou entendendo aqui no cartão aí ele retornou às 7:30 da manhã, três quatro cinco seis sete, se se o Senhor voltou a trabalhar 7h30m da manhã **então você não dormiu 3 horas era isso que acontecia?"*** Senhor Cleber relatou que algumas vezes aconteceu isso, quando ia a Foz do Iguaçu lembrou que houve horários muito puxados. Também acrescentou que o evento normalmente acabava 11 horas, mas que dependia muito do tipo de evento, por exemplo, houve um festival de dança que acabou muito tarde, por causa das competições, havia que transportar os juízes pois eles escolhiam os vencedores, levá-los aos restaurantes, hotéis, funcionários.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 66
CASCAVEL - PR

***escalado o veículo, cada motorista tinha o seu veículo, se a necessidade fosse um veículo de 52 lugares, ia o veículo de 52 lugares com o motorista que estava lotado naquele veículo*" - atividades noturnas, atividades aos fins de semana."**

A gestão anterior e a nova gestão enfrentam problemas com o escasso número de motoristas, com os horários de início e término das aulas, com as unidades escolares e com os programas e eventos que devem ser cumpridos anualmente. Dessa forma, as horas extras não são só extraordinárias, mas sim habituais.

Os Vereadores indagaram os motoristas e os seus responsáveis sobre a conduta negligente (condução de veículo automotor X jornada exaustiva), os quais, de uma maneira geral, deram quatro razões para essa prática: a) falta de motoristas aptos a realizar o tipo de serviço; b) forte demanda; c) descompatibilização de horários entre a jornada de trabalho e o momento da necessidade do serviço; d) baixo salário - motoristas relataram que o salário-base está em torno de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Assim, apesar de os motoristas ouvidos relatarem não sentirem os efeitos de longas jornadas de trabalho, os estudos sobre a proteção de saúde do trabalhador provam que há danos cumulativos mentais e físicos ao longo do tempo. Trechos depoimentos dos motoristas:

> **Roberto Gomes dos Santos (motorista I na Secretaria de Saúde há 17 anos);**
>
> *Quanto **ao exagero das horas extras, segundo o Senhor Roberto isso não atrapalha o seu trabalho**. Questionado sobre a justificativa das horas extras, ele responde que as viagens são justificadas no verso do cartão, a orientação é que identifique central transporte quando está em Cascavel (realizado dentro da cidade).* Roberto responde que não. Josué, então, continua **observando que neste ano fez 2044 horas extras, se dividir por 11, isso dá uma média 6 horas extras por dia, não seria cansativo? Não.**
>
> **Carlos Alberto Silva (motorista II, Secretaria da Saúde, 9 anos)**
>
> Vereador Olavo: *"Na sua opinião, porque alguns motoristas faziam mais horas extras que os outros?"* **Carlos responde que pela disponibilidade e por causa**

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 67
CASCAVEL - PR

do salário de R$ 1.450,00, então as horas extras são realizadas para complementar renda.

Edinaldo Marcondes de Oliveira

Edinaldo relembra que ele era o motorista que queria trabalhar, ele queria sempre fazer hora extra, **porque o salário do motorista é baixo**. E reafirma que todas essas horas foram trabalhadas mesmo.

Valmir de Vargas (motorista II, 2 anos e meio)

"gostaria de fazer às oito horas diárias, mas, por causa do salário realizava as horas extras para complementar a renda e na Secretaria de Educação faz menos horas extras, entregando merenda escolar. Hoje em dia no setor que trabalha pode chegar às 6 ou 7 de manhã, quando faz hora extra, realmente faz porque o setor necessita e também acrescentou que dirige até os distritos, somente."

Cleber (Secretaria de Educação)

"Não, não se reportou, pois estava recebendo, precisava do dinheiro para complementar o salário do motorista, um salário baixo. Esses festivais duram o período, fica cansado e depois volta a rotina mais comum como só tinha ele de motorista não rezava com ninguém Na secretaria de cultura realmente é trabalhado muito e ainda tem esses eventos, que todos são noturnos, finais de semana e feriados. Também acrescentou que não houve afastamento por *stress* ou outro tipo de doença.

Marcos Antônio da Silva Lima lotado na Secretaria de Saúde (atualmente afastado)

Olavo pergunta qual conselho o Senhor Marcos daria, ele responde que:"como na Prefeitura o salário é muito baixo (...) **a Prefeitura paga 1.300 reais o salário do motorista (...). Hoje se a Prefeitura tem essa carência de motorista, ela também peca, peca primeiro porque o salário é muito baixo (...);**

Não há dúvidas sobre os problemas de estruturação enfrentados pelo Executivo, no entanto, ações programáticas deveriam ter sido implementadas para que houvesse correções salariais para o cargo de motorista e uma estrutura na carga horária que lhes permitissem gozar dos intervalos intra e interjornadas. Eles se submetiam a jornadas exaustivas para complementar a renda.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 68
CASCAVEL - PR

5.2 Dignidade da pessoa humana. Trabalho análogo à escravidão.

A jornada exaustiva, segundo a doutrina, apresenta conceitos relacionados ao tempo disponível do trabalhador com o empregador. A jornada exaustiva impede o servidor de usufruir de direitos sociais como lazer, convívio familiar e social de acordo com o art. 6º da Constituição Federal:

> "Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Como foi exposto no capítulo sobre as horas extras, no ordenamento jurídico brasileiro, a jornada comum de trabalho consiste em oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais (conforme o art. 7º, XIII, da CF e artigo 58 caput, da CLT), sendo que admite-se a prorrogação e a compensação de jornada (art. 59 da CLT, e 7º, XIII, da CF), mas em número não excedente a duas horas diárias. Segundo o art. 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal, elenca quais seriam os direitos sociais aplicados aos servidores públicos, entre eles, está a jornada de 8 horas diárias, ao lazer e ao repouso semanal remunerado. Observa-se:

> IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;
> VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;
> VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;
> IX - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
> XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)
> XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;
> XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
> XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal; (Vide Del 5.452, art. 59 § 1º)
> XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 69
CASCAVEL - PR

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;
XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;
XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;
XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

Neste sentido, um primeiro posicionamento reputa que a partir da décima hora, o labor por si só, praticado em decorrência da subordinação jurídica, submete o trabalhador a jornada exaustiva, configurando o tipo penal.

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003);

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

§ 1o Nas mesmas penas incorre quem: (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)
I - cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)
II - mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003);

Nas palavras da ministra Rosa Weber: "PENAL. REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO. ESCRAVIDÃO MODERNA. DESNECESSIDADE DE COAÇÃO DIRETA CONTRA A LIBERDADE DE IR E VIR. DENÚNCIA RECEBIDA. **Para configuração do crime do art. 149 do Código Penal, não é necessário que se prove a coação física da liberdade de ir e vir ou mesmo o cerceamento da liberdade de locomoção, bastando a submissão da vítima "a**

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 20
CASCAVEL - PR

trabalhos forçados ou a jornada exaustiva" ou "a condições degradantes de trabalho", condutas alternativas previstas no tipo penal.[9]"

Diante do tipo penal, a expressão "jornada exaustiva" - em alguns entendimentos – significa jornadas a partir da décima ou décima segunda hora de trabalho. Em busca de um critério objetivo para tal caracterização, seria possível identificar como jornada exaustiva (qualquer que seja a atividade) para além da décima hora em uma mesma jornada diária.

Sendo assim, independentemente de o empregador remunerar as horas extras corretamente, sempre que exigir do empregado, **com habitualidade**, horas de trabalho que ultrapassem o limite máximo de dez horas diárias, uma situação fática de exigência de jornadas exaustivas se consuma. Diante disso, as horas extras realizadas pelos motoristas da saúde e da educação configuram, certamente, jornadas exaustivas, análogas à escravidão.

5.3 Intervalos intrajornadas e interjonadas

Os intervalos previstos constitucionalmente também não são respeitados pelas Secretarias (saúde e educação). São intervalos que fazem parte das normas de saúde, higiene e segurança, por isso todo trabalhador tem direito a usufruir um intervalo mínimo de uma hora e máximo de duas horas entre a jornada para descanso e alimentação, ou seja, o intervalo intrajornada de no mínimo 1 hora destinado à alimentação jamais poderia ser suprido ou fracionado sob pena de afronta aos princípios de direito fundamental de natureza constitucional que garantem a saúde e bem-estar do trabalhador.

[9] INQUÉRITO 3.412 ALAGOAS RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO REDATORA DO ACÓRDÃO: MIN. ROSA WEBER AUTOR(A/S)(ES) :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA INVEST.(A/S) :JOÃO JOSÉ PEREIRA DE LYRA ADV.(A/S) :ADRIANO COSTA AVELINO INVEST.(A/S) :ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE LYRA ADV.(A/S) :FÁBIO COSTA FERRARIO DE ALMEIDA

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

Fls 71

> Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
>
> XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

Em depoimento, a chefe do departamento de recursos humanos, relatou que o município segue a CLT para conferir os intervalos interjornada e intrajornada:

> "Vanilse - Não há nenhuma previsão no estatuto do município, mas que eles seguem a CLT quanto a esses descansos. No mínimo 1 hora para almoço e 11 horas entre o fim de jornada e o início de outra."

Os motoristas da educação relataram que costumavam fazer meia hora de intervalo para almoço:

> **Carlos Bomfilho Beltrame**
> *Geralmente, os motoristas fazem pelo menos a meia hora de almoço*
>
> **Jacir Maximino**
> *Quanto ao horário de almoço, realmente, Senhor Jacir disse ser comum a meia hora de almoço.*

Ressalta-se que houve apenas dois ofícios enviados pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a carga horária do Senhor Carlos Alberto, alertando o descumprimento dos intervalos intrajornadas e interjonadas (fls. 1897-1905):

> *"(...) senhor Carlos executava jornada aproximadamente de 15 horas e em alguns dias menos de uma hora para a alimentação, menos de uma hora para alimentação e descanso, e de aproximadamente 12 horas aos sábados e domingos, inclusive gerando uma quantidade grande de horas extras mensal, pois efetua mais que o dobro de sua carga horária mensal, verificamos ainda que há registro de trabalho das 13 horas às 22h45m, cerca de 9 horas de trabalho ininterruptos sem intervalo para alimentação e descanso, o descanso semanal remunerado é devido ao trabalhador como descanso para sua recuperação física e psicológica bem como para o convívio familiar e social, não podendo o empregador furtar-se de conceder o repouso remunerado, e o empregado, dele, não pode abrir mão, o excesso de jornada de trabalho provoca a fadiga e uma degradação qualitativa no desempenho na atenção, necessária à execução das atividades, principalmente a de motorista, que atividade principal é transportar diariamente pessoas, diante do exposto notificamos vossa senhoria para que regularize a jornada de trabalho do Servidor proporcionando o descanso semanal remunerado concedido aos demais servidores e proporcione os intervalos de no mínimo uma hora para alimentação e descanso." (assinado por Vanilse Schenfert - Diretora do departamento de Recursos Humanos)."*

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 72
CASCAVEL - PR

Reginaldo Andrade, ex-secretário da saúde, relatou que na maioria das vezes os intervalos eram respeitados, no entanto, os cartões ponto e os depoimentos dos motoristas demonstraram o contrário. A regra para o intervalo intrajornada era de meia hora e o intervalo interjonada muitas vezes era suprimido.

O ex-secretário da educação, Senhor Valdecir Nath relatou que nem sempre os intervalos eram cumpridos e que o almoço poderia ser deslocado para outro horário.

A orientação da súmula n. 437 do Tribunal Superior do Trabalho sobre intervalo intrajornada e interjonada é no sentido de proteger os intervalos para repouso e alimentação do trabalhador:

> INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 71 DA CLT (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 307, 342, 354, 380 e 381 da SBDI-1) - Res. 185/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012
>
> I - Após a edição da Lei nº 8.923/94, a não-concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais, implica o pagamento total do período correspondente, e não apenas daquele suprimido, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT), sem prejuízo do cômputo da efetiva jornada de labor para efeito de remuneração.
>
> II - É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7º, XXII, da CF/1988), infenso à negociação coletiva.
>
> III - Possui natureza salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT, com redação introduzida pela Lei nº 8.923, de 27 de julho de 1994, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais.
>
> IV - Ultrapassada habitualmente a jornada de seis horas de trabalho, é devido o gozo do intervalo intrajornada mínimo de uma hora, obrigando o empregador a remunerar o período para descanso e alimentação não usufruído como extra, acrescido do respectivo adicional, na forma prevista no art. 71, caput e § 4º da CLT.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 13
CASCAVEL - PR

A título ilustrativo, a decisão da Vara Federal do Distrito Federal[10] abordou que sobrejornadas e/ou compensação em folgas viola os seguintes dispositivos normativos no plano constitucional:

> **a) dignidade da pessoa humana e a valorização do trabalho (art. 1º da CF); b) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, erradicação da pobreza e a marginalização, redução das desigualdades sociais e regionais (art. 2º); c) prevalência dos direitos humanos (art. 3º); d) limitação da jornada diária e semanal máxima de trabalho (art. 7º, XIII); e) pagamento de horas extras com adicional de no mínimo 50% (art. 7º XVI); f) direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho por meios de normas de saúde, higiene e segurança (art. 7º, XXII). 2) no plano convencional/supralegal: a) Recomendação 116 da OIT; b) Convenção 159 da OIT; 3) no plano legal: a) limitação de jornada diária e semanal máxima de trabalho (art. 59 da CLT); b) remuneração adicional por jornada extraordinária (art. 59, § 1º, da CLT); c) obrigação de pagamento do salário no máximo até o quinto dia útil do mês subseqüente (art. 459 da CLT);**

Assim, havendo impossibilidade de reverter os danos causados pela supressão dos intervalos e diante da habitualidade de como são praticados (o que no caso desta CPI seria de 2013-2017), é necessária a responsabilização das pessoas dirigentes da Secretaria da Educação e da Secretaria da Saúde, pois sempre coube a elas a vigilância no cumprimento desses intervalos.

5.4 Organograma. Responsabilidades[11]

Cargos	Secretário Educação	Secretário da Saúde	Encarregado setor de transporte (educação)	Encarregado do setor de transporte (saúde)	Diretora do Departamento de Recursos Humanos
2013	Valdecir Antonio Nath	Reginaldo Roberto Andrade	Edinaldo Marcondes de Oliveira	Elizabeth Rosana de Almeida Zotti (Div. Logística e Serv. gerais) / Maribel Lopes Rodrigues (Caps AD)/Miguel Aparecido Rodrigues (Setor de	Vanilse da Silva Schenfert

[10] Autos nº 0008914-53.2012.4.01.3400, pela Juíza Federal, Celia Regina Ody Bernardes em, 16/06/2014, à época atuando junto à 21ª Vara do Distrito Federal

[11] Anexo C; Este quadro de responsabilidades refere-se aos encarregados dos motoristas citados no requerimento, pois na secretaria de saúde, o motorista lotado na unidade responderá diretamente ao coordenador dessa unidade específica, não havendo uma coordenação para todos os motoristas. Para conferir o organograma completo da Secretaria da Saúde e Educação consultar o Anexo C e por consequência o encarregado de cada setor.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 74
CASCAVEL - PR

				Transporte e Remoções)	
2014	Valdecir Antonio Nath	Reginaldo Roberto Andrade	Edinaldo Marcondes de Oliveira	Elizabeth Rosana de Almeida Zotti (Div. Logística e Serv. gerais) / Maribel Lopes Rodrigues (Caps AD)/Miguel Aparecido Rodrigues (Setor de Transporte e Remoções)	Vanilse da Silva Schenfert
2015	Valdecir Antonio Nath	Reginaldo Roberto Andrade	Edinaldo Marcondes de Oliveira	Elizabeth Rosana de Almeida Zotti (Div. Logística e Serv. gerais) / Maribel Lopes Rodrigues (Caps AD)/Miguel Aparecido Rodrigues (Setor de Transporte e Remoções)	Vanilse da Silva Schenfert
2016	Valdecir Antonio Nath	Reginaldo Roberto Andrade	Edinaldo Marcondes de Oliveira	Elizabeth Rosana de Almeida Zotti (Div. Logística e Serv. gerais) / Maribel Lopes Rodrigues (Caps AD)/Miguel Aparecido Rodrigues (Setor de Transporte e Remoções)	Vanilse da Silva Schenfert
jun/2017	Márcia Aparecida Baldini	Rubens Griep	Lailson Miranda Fonseca	Elizabeth Rosana de Almeida Zotti (Div. Logística e Serv. gerais) / Maribel Lopes Rodrigues (Caps AD)/Miguel Aparecido Rodrigues (Setor de Transporte e Remoções)	Vanilse da Silva Schenfert

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 75
CASCAVEL - PR

6 CONCLUSÃO

Primeiramente a conclusão apresentará as respostas aos questionamentos realizados pelos vereadores que subscreveram o requerimento n. 23/2018 e, após, serão apresentados os devidos encaminhamentos e as possíveis responsabilizações administrativas, civis e penais.

1. As horas extras constantes nos relatórios ponto e nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura foram executadas de fato pelos motoristas da SEMED e da SESAU, em sua totalidade?

   R.: Nos depoimentos colhidos e nos documentos apresentados ficou demonstrado que houve um grande número de horas extras autorizadas para a pasta da educação e da saúde. Essas horas eram realizadas, segundo as informações, porque havia necessidade. Durante os depoimentos, os secretários disseram que não eram responsáveis por verificar se todas essas horas eram realizadas em sua totalidade, porém, devido à necessidade e à demanda, acreditavam que sim; nesse sentido, os encarregados respectivamente do setor de transporte de cada pasta (especialmente dos motoristas citados no requerimento) relataram que todas as horas registradas nos cartões-ponto teriam sido executadas de fato. Além desses responsáveis, o Departamento de Recursos Humanos, quando questionado sobre a fiscalização no cumprimento dessas horas extras, disse que não tinha nenhum tipo de gerência sobre este fato, cabendo somente às secretarias a verificação ou não da realização das horas extras.

   Portanto, diante dos relatos e documentação apresentada não podemos afirmar se essas horas extras não foram realizadas.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 76
CASCAVEL - PR

2. Se as horas extras foram realizadas, havia a real necessidade? A demanda de trabalho justificava o número de horas extras?

   R.: De acordo com os depoimentos dos secretários e dos motoristas, havia demanda, e, por consequência, a necessidade da realização de horas extras. Os secretários apontaram diversas circunstâncias que autorizavam a realização de horas extras, pois segundo eles a carga horária de 8 horas diárias de trabalho não atendia a necessidade nos setores de transportes investigados, no entanto, isso não deveria servir de justificativa para a realização de horas extras extenuantes pelos motoristas lotados nessas pastas. O Poder Público sabe da grande demanda de serviço das secretarias de educação e da saúde, fato notório, que todo ano apresentam os mesmos problemas, mas que não apresentam novas soluções. As secretarias de planejamento, de educação e de saúde deveriam pesquisar alternativas coerentes para prestar o serviço de transporte de maneira eficiente e com total segurança aos usuários, priorizando a saúde física e mental dos motoristas. Ressaltamos que de 2013 a 2017 medidas quase inócuas foram tomadas para tentar resolver o problema.

3. Como funcionava a escala de serviços na SEMED e na SESAU, de maneira que possam justificar o fato de alguns motoristas realizarem muitas horas extras e outros nenhuma ou poucas?

   R.: Apuramos que alguns motoristas realmente realizavam mais horas extras que outros. Constatamos que isso acontecia por causa da disponibilidade de alguns deles, enquanto os demais, por motivos pessoais, optavam por não realizá-las. As duas secretarias relataram que deixavam à escolha dos servidores a realização das horas extras, além disso dependia de qual setor o motorista estaria lotado, por exemplo, se ele estivesse lotado em um departamento administrativo talvez não estaria autorizado a conduzir veículos como ambulâncias. No entanto, em depoimento nesta CPI, houve um motorista da saúde (Marco Antonio da Silva Lima) que disse ocorrer uma preferência entre os motoristas. Relatou que geralmente as piores horas extras sobravam para ele, enquanto as melhores eram distribuídas para

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

outros motoristas. Como não há documentação que corrobore com este relato, a relatoria da CPI entendeu que os encarregados de cada setor em que trabalhavam os motoristas citados distribuíam as horas extras de acordo com a disponibilidade de cada um, o que não havia entre os responsáveis pelos setores era a intenção de minimizar os efeitos de jornadas extraordinárias e sem intervalos realizadas pelos motoristas, pois uma das funções dos encarregados seria a de zelar pela saúde dos servidores sob sua chefia.

4. Como justifica a realização de tantas horas extras que somam em alguns casos 24 horas trabalhadas ao dia?

   R.: Durante a investigação a relatoria quis compreender como seria possível a realização de 24 horas trabalhadas em um dia, pois seria uma carga de trabalho humanamente impossível. Segundo o secretário de saúde atual (Rubens Griep) longas jornadas como essa são plenamente possíveis, apesar de parecerem absurdas. Em depoimento, o atual e o ex-secretário de saúde (Rubens Griep e Reginaldo Andrade) relataram que havia motorista que realizava a jornada noturna no SAMU (19 horas às 7 horas da manhã) e pela manhã realizava horas extras no PAID (7h30m às 19 horas), fazendo-nos entender a origem de 24 horas trabalhadas de um dia.

   Da mesma forma que as questões anteriores, as justificativas para essas jornadas estariam centradas na falta de pessoal e na demanda do serviço. O período objeto de investigação parlamentar é de 2013-2017, durante todo esse tempo, o Executivo Municipal jamais apresentou uma solução efetiva para cobrir essa falta de pessoal sem prejudicar a saúde de todos os outros motoristas. A única solução que o Executivo apresentou foi a de realizar concursos[12], no entanto, apesar de parecer ser uma solução, com um salário em torno de R$ 1.500,00 por mês, a porcentagem de desistência desses motoristas aprovados era altíssima. Diante disso, das reclamações constantes dos motoristas quanto ao salário e quanto à evasão dos novos

[12] **Edital 031/2012** - vaga motorista I/II; **Edital 080/2012-** vaga motorista I/II; **Edital 151/2014** - vaga motorista II; **Edital 050/2016** - vaga motorista I; **Edital 064/2017** - vaga motorista II.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

Fls 78

motoristas, o Executivo municipal deveria ter proposto estudos para solucionar esses problemas, sugerir novas escalas de trabalho e propor um novo quadro salarial, sem desconsiderar as especificidades de cada setor.

5. Há ou houve algum erro na formação das escalas e distribuição do trabalho que tem ocasionado esse fenômeno ou há um beneficiamento de alguns motoristas com a distribuição de horas extras de forma discriminada e fraudulenta?

   R.: Pelo que apuramos, verificou-se que não há indícios suficientes que possam afirmar esse beneficiamento ou erro nas escalas. Os motoristas e os encarregados relataram que as horas extras eram realizadas por quem se habilitava. Por isso as escalas de trabalho eram completamente sobrecarregadas para alguns motoristas, enquanto outros não as realizavam. Dessa forma, a relatoria deste processo não enxergou a distribuição de trabalho como um erro na formação das escalas, mas como uma omissão do gestor da pasta e/ou encarregado do setor em buscar soluções adequadas para o tipo de problema enfrentado. Quanto às fraudes na distribuição dessas horas extras, durante todo o processo de investigação, nada a respeito disso ficou configurado.

6. Há ou houve a prática de acertos entre os secretários e motoristas para pagamentos fixos de horas extras na forma de gratificações indiretas?

   R.: Conforme analisado, o pagamento de horas extras com natureza de gratificação indireta também não ficou configurado. Não houve documentação e depoimento que apontassem práticas nesse sentido, havia sim motoristas gratificados que exerciam funções de direção, chefia ou assessoramento tanto na secretaria de educação quanto na secretaria de saúde, os quais foram citados no desenvolvimento do relatório.

7. **Nos últimos meses de 2017**, período ainda não fiscalizado, seguiu-se a mesma média de horas extras realizadas pelos motoristas da SEMED e da SESAU entre janeiro de 2013 e julho de 2017?

   A tabela abaixo mostra dados extraídos do município de Cascavel com relação aos motoristas citados no requerimento n. 23/2018 e lotados na

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 79
CASCAVEL - PR

secretaria de saúde e educação, sendo que nesses valores que representam o número em horas extras. Constatou-se que foi mantida a mesma média de horas extras de junho de 2017 a dezembro de 2017.

Número de Horas Extras - SESAU							
	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17
Carlos Alberto Silva	182	121	188	185	206	247	166
Roberto Gomes dos Santos	187	183	162	173	193	179	197

Número de Horas Extras - SEMED							
	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Carlos Bomfilho Beltrame	0	0	0	0	0	0	0
Cleber Luiz de Oliveira	131	112	62	134	116	103	97
Marcelo Marcos de Oliveira Gonçalves	135	115	116	138	132	106	114

8. É possível constatar diminuição na quantidade de horas extras realizadas pelos motoristas da SEMED e da SESAU no ano de 2017 em comparação ao período de 2013 a 2016?

R.: Conforme estudado no processo não houve redução significativa na quantidade de horas extras. Os serviços que demandam grandes quantidades de horas extras mostraram uma continuidade na prestação de serviços, a qual se seguiu da mesma forma e na mesma intensidade. Ressalta-se, entretanto, que durante os depoimentos os atuais secretários da saúde e da educação

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 80
CASCAVEL - PR

apresentaram algumas medidas que teriam impactado os setores objeto da investigação parlamentar:

a) Secretaria de Saúde: os pacientes não urgentes que vão a Curitiba para realizar tratamento deslocam-se com ônibus de uma empresa conveniada ao invés de se deslocarem com ônibus da frota do Município (fls. 489 a 524). Nota-se no quadro abaixo que no ano de 2017 os números de horas extras foram praticamente os mesmos que nos anos anteriores:

Motoristas (números em horas extras)	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Carlos Alberto Silva	0	378	915	2534	2039
Marcos Antonio da Silva Lima	2018	0	675	0	0
Roberto Gomes dos Santos	1280	1666	1777	1811	2109

b) Na Secretaria de Educação houve redução de pessoal e cortes de gratificações conforme informado em documentos (fl. 1467); no entanto, as medidas tomadas em quase nada adiantaram.

Motoristas	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Carlos Bomfilho Beltrame	650	825	924	882	82
Cleber Luiz de Oliveira	908	1381	1602	1296	1137
Marcelo Marcos de Oliveira Gonçalves	1191	1962	1450	953	1297

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL Fls 81 CASCAVEL - PR

9. Houve a prática de ilegalidades por parte de agentes públicos (secretários, motoristas e demais servidores envolvidos no processo de pagamento e autorização de horas extras) tanto de execução quanto na autorização do pagamento de horas extras? Em caso positivo, quem são os responsáveis e em que crimes incorreram?

R.: De acordo com o que foi redigido no desenvolvimento do relatório, as horas extras em excesso configuram ilegalidades em âmbito penal e administrativo. As legislações que envolvem os servidores públicos municipais autorizam somente a quantidade de duas horas extras diárias, não podendo exceder esse montante sob pena de configurar o excesso de jornada de trabalho. Os motoristas são contratados para uma jornada de oito horas diárias com intervalos interjornadas e intrajornadas garantidos por normas de saúde e higiene no trabalho. Já foi mencionado que os intervalos garantidos por lei (inter e intrajornada) eram habitualmente desrespeitados e os motoristas eram submetidos a longas jornadas extraordinárias. Assim, apurou-se que em âmbito penal, há possibilidade de os responsáveis responderem perante o art. 149 do Código Penal:

> **Art. 149.** Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)
> Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

Em âmbito civil e administrativo pela violação de deveres do servidor público (art. 197 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Cascavel), pois os responsáveis também tinham o dever de zelar pelo bem-estar dos motoristas de acordo com suas funções.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 82
CASCAVEL - PR

Cargos /ano	Secretário Educação	Secretário da Saúde	Encarregado setor de transporte (educação)	Encarregado do setor de transporte (saúde)	Diretora do Departamento de Recursos Humanos
2013	Valdecir Antonio Nath	Reginaldo Roberto Andrade	Edinaldo Marcondes de Oliveira	Elizabeth Rosana de Almeida Zotti (Div. Logística e Serv. gerais) / Maribel Lopes Rodrigues (Caps AD)/Miguel Aparecido Rodrigues (Setor de Transporte e Remoções)	Vanilse da Silva Schenfert
2014	Valdecir Antonio Nath	Reginaldo Roberto Andrade	Edinaldo Marcondes de Oliveira	Elizabeth Rosana de Almeida Zotti (Div. Logística e Serv. gerais) / Maribel Lopes Rodrigues (Caps AD)/Miguel Aparecido Rodrigues (Setor de Transporte e Remoções)	Vanilse da Silva Schenfert
2015	Valdecir Antonio Nath	Reginaldo Roberto Andrade	Edinaldo Marcondes de Oliveira	Elizabeth Rosana de Almeida Zotti (Div. Logística e Serv. gerais) / Maribel Lopes Rodrigues (Caps AD)/Miguel Aparecido Rodrigues (Setor de Transporte e Remoções)	Vanilse da Silva Schenfert
2016	Valdecir Antonio Nath	Reginaldo Roberto Andrade	Edinaldo Marcondes de Oliveira	Elizabeth Rosana de Almeida Zotti (Div. Logística e Serv. gerais) / Maribel Lopes Rodrigues (Caps AD)/Miguel Aparecido Rodrigues (Setor de Transporte e Remoções)	Vanilse da Silva Schenfert
jun/2017	Márcia Aparecida Baldini	Rubens Griep	Lailson Miranda Fonseca	Elizabeth Rosana de Almeida Zotti (Div. Logística e Serv. gerais) / Maribel Lopes Rodrigues (Caps AD)/Miguel Aparecido Rodrigues (Setor de Transporte e Remoções)	Vanilse da Silva Schenfert

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 83
CASCAVEL - PR

10. O Departamento de Recursos Humanos realiza ou realizou entre 2013 e 2017 alguma rotina ou procedimento de orientação às Secretarias quando identificado possíveis irregularidades, autorizações de pagamento e relatórios de ponto com informações duvidosas?

    R.: O Departamento de recursos humanos enviou apenas duas notificações à Encarregada do CAPS AD (Maribel Lopes Rodrigues) (fl. 1901/1903) sobre as horas extras de um único motorista (Carlos Alberto Silva). A Diretora do Departamento de Recursos Humanos do município (Vanilse Schenfert) relatou em seu depoimento que reuniões com a pauta de horas extras eram feitas frequentemente e que sempre alertava os secretários e chefes imediatos do excesso de horas extras nas pastas. Entretanto, não há documentação que comprove os atos administrativos relatados, ficando evidente a omissão em conter os exageros e descuidos com relação ao cumprimento de horários de servidores públicos do município.

11. Há um processo de trabalho mais adequado ou possíveis alterações que possam ser recomendadas às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, visando acabar com os excessos de horas extras?

R.: Conforme se verificou, os servidores enfrentam diversos problemas para prestação adequada do seu serviço, o salário base dos motoristas II é de R$ 1.398,63, para a realização de oito horas diárias de serviço. Reconhece-se a dificuldade da administração pública em manter o índice prudencial conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal exige, no entanto, o salário pago a esses motoristas não está dentro dos parâmetros de complexidade do trabalho. Por isso, sugere-se que a Prefeitura Municipal estude formas de melhorar o salário dos motoristas como forma de atender as necessidades básicas desses servidores, possibilitando-lhes um salário digno e de acordo com a complexidade de cada tipo de serviço e caso isso não seja possível que crie horários diferentes para cada setor específico visando o atendimento das especialidades de cada um e o respeito à carga horária.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 84
CASCAVEL - PR

6.1 Encaminhamentos à Prefeitura Municipal de Cascavel, ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público do Trabalho

6.1.1 Encaminhamentos à Secretaria Municipal de Educação

Os motoristas lotados na SEMED prestam serviços em unidades diferentes, quais sejam: CEAVEL, setor de merenda escolar, setor de oficina de carteiras, departamento administrativo, setor de transporte escolar.

A Comissão Parlamentar de Inquérito observou nos depoimentos e nos documentos apresentados problemas com relação ao cumprimento dos intervalos interjornadas e intrajornadas em decorrência da jornada extraordinária. Nota-se que a jornada de trabalho diária começando às 8 (oito) horas da manhã até ao meio-dia e das 13 (treze) horas às 17/19 horas não atende corretamente esse tipo de prestação de serviço público, especialmente o setor de transporte escolar, de merenda e os eventos e programas promovidos pela secretaria. Para o trabalho ser prestado de forma eficiente, caberia ao gestor adequar o horário da necessidade do serviço ao horário de trabalho dos motoristas lotados nesses setores considerando as especificidades de cada um.

Sugere-se, portanto, que o poder executivo, crie horários diferentes para os motoristas que atendam setores com horários especiais. A demanda e a falta de motoristas, por si só, não devem ser justificativas para que se pratiquem jornadas exaustivas de trabalho e a supressão dos intervalos assegurados por lei. Por isso, sugere às instituições competentes a responsabilização administrativa dos chefes imediatos e dos secretários no período de 2013 a 2017.

6.1.2 Encaminhamentos à Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde possui diversos setores, alguns demandam mais horas extras e que outros. Os setores são: assistência de internação domiciliar (PAID); imunização; saúde da família; informática; transportes e remoções; atendimento móvel de urgência; CAPS AD; CAPS III; CEDIP.; CAFI; setor de manutenção de veículos (fls. 466-469). As razões para as jornadas exaustivas

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL Fls 85 6 CASCAVEL - PR

são a falta de servidores e a enorme demanda de serviço, pois segundo as constatações há déficit de motoristas.

Os horários dos servidores variam entre 7h às 12h das 13h às 16h/19h, horário esse que não atende a necessidade da secretaria da saúde adequadamente, e como ocorre na secretaria de educação, os intervalos interjornadas e intrajornadas são desrespeitados. Dessa forma, salutar estudar a possibilidade de criar horários diferentes direcionados para atender a cada setor de forma eficiente e com segurança, porque jornadas exaustivas colocam em risco o transporte de pacientes e a própria saúde do servidor.

Por isso, constatando as jornadas exaustivas e o desrespeito aos intervalos interjornadas e intrajornadas sugere a responsabilização civil-administrativa dos chefes imediatos e dos secretários da gestão de 2013 a 2017.

6.1.3 Encaminhamentos ao Departamento de Recursos Humanos

Recomenda-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal que tão logo seja constatado a não concessão de intervalos interjornadas e intrajornadas e as jornadas exaustivas que notificações sejam enviadas reiteradamente ao departamento ou seção infrator e que sejam requisitados pedidos de abertura de sindicâncias e processos administrativos para apurar e punir os responsáveis pelo descumprimento dos deveres dos servidores públicos.

Durante o período que competia à Comissão Parlamentar de Inquérito investigar, de 2013 a 2017, há somente dois alertas escritos feitos pelo Recursos Humanos direcionado somente a um motorista (Carlos Alberto Silva) (fls. 1897). No entanto, os motoristas realizavam horas extras e míseros trinta minutos de intervalo para o almoço habitualmente conforme toda a documentação anexada, apesar de cada secretário ser responsável por sua pasta, nada impede que o Departamento de Recursos Humanos seja um segundo fiscal.

Assim, entendemos que o Departamento de Recursos Humanos, teve uma conduta omissiva com relação às duas secretarias envolvidas nesta CPI.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 86
CASCAVEL - PR

6.1.4 Encaminhamento ao Ministério Público Estadual do Paraná

Sugiro o encaminhamento do processo parlamentar de investigação ao Ministério Público Estadual do Paraná para conhecimento das conclusões a respeito da Comissão Parlamentar de Inquérito das horas extras dos motoristas de educação e da saúde e para a apreciação da sugestão de responsabilização dos envolvidos de acordo com a legislação penal.

6.1.5 Encaminhamento ao Ministério Público do Trabalho

Sugiro o encaminhamento do processo parlamentar de investigação ao Ministério Público do Trabalho para conhecimento das conclusões sobre Comissão Parlamentar de Inquérito das horas extras dos motoristas da secretaria de educação e da saúde e para sugestão de responsabilização dos envolvidos de acordo com a legislação penal.

RESSALVAS

Seguem anexas ao final do presente relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito das Horas Extras, as planilhas que auxiliaram os trabalhos, em todo o seu processo parlamentar de investigação. A CPI se baseou no Estatuto dos Servidores Públicos do município, na CLT, na Lei Federal n. 8.112/90 e no Código Penal Brasileiro, bem como legislações esparsas para avaliar as condutas dos servidores públicos convocados/citados/responsabilizados diante do requerimento n. 23/2018 da Câmara Municipal de Cascavel.

Esse é o relatório.

Cascavel, 15 de agosto de 2018.

Olavo Santos
Vereador/PHS
Relator

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 87
6
CASCAVEL - PR

ANEXO A

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 88
CASCAVEL - PR

CD de conteúdo do anexo A do referido relatório.
Solicitação de horas extras pelas Secretarias de Educação e da Saúde

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 89

ANEXO B

	RELAÇÃO DE MOTORISTAS QUE FIZERAM HORAS EXTRAS NA SEMED **EDUCAÇÃO**								Dados retirados da Página 74-108/113-179
MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO EM 2016	SERVIÇO EXECUTADO	2.013	2.014	2.015	2.016	até jun/2017
27.898-0	ADELAR CORREA DE LORENA	MOTORISTA I	CEAVEL	ENVIO DE LANCHE	0	789	1.184	1.191	321
27.934-0	ADENIILSON IAUSEU	MOTORISTA II	MERENDA ESCOLAR	PESAGEM DE PRODUTOS	0	481	483	381	126
20.191-0	ALDEMAR DAGOSTINI	———	———	CARGA E DESCARGA MERENDA	0	0	20	0	0
8.497-2	ANTONIO ALBERTO PINHEIRO	MOTORISTA II	———	PESAGEM E ENTREGA DE PRODUTOS/LAVAGEM FROTA	0	215	0	0	0
17.119-0	ARNALDO CIKOTSKI	MOTORISTA II	SETOR ADM	TRANSPORTE ESCOLAR	94	0	33	0	0
27.263-9	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA II	TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE ALUNOS/MERENDA/EQUIPE	94	1.036	904	238	479
18.186-2	CARLOS BOMFILHO BELTRAME	MOTORISTA II	TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE DE ALUNOS	569	970	903	1.036	0
22.134-1	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE DE ALUNOS/EVENTO CENTRO CULTURAL	1.001	1.387	1.647	1.362	491
21.843-0	DAURIS OLIVEIRA ALVES	MOTORISTA II	MÓVEIS ESCOLARES	CARGA, DESCARGA, MONTAGEM DE MÓVEIS, ABRIR OFICINA	184	115	0	0	0
1.496-6	DOMINGOS LOURENÇO SOARES	———	———	VIAGEM JOGOS ABERTOS	20	0	0	0	0
17.820-9	EDINALDO MARCONDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	REVISÃO QUILOMETRAGEM ESCOLAR	216	0	0	0	0
17.787-3	ELCI LOURENÇO PADILHA	MOTORISTA II	DEPTO ADMINISTRATIVO	TRANSPORTE DE ALUNOS/SECRETARIA	777	1.766	1.326	1.070	455
24.048-6	ELISEU LAZZAROTTO	MOTORISTA II	MERENDA ESCOLAR	PESAGEM E ENTREGA DE PRODUTOS	320	625	235	213	0
23.284-0	GEFERSON DA SILVA ROCHA	MOTORISTA II	SETOR APPCVR	TRANSPORTE DE ALUNOS ITA	90	0	0	687	0
27.902-1	HERMES LINDNER	———	———	A SERVIÇO DA SEMED, ENTREGA PRODUTOS...	0	386	260	0	0
27.897-1	JACIR JOSÉ FRANCISQUINI	MOTORISTA I	TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE ALUNOS/EQUIPE/COORDENADORES	0	130	0	292	165
10.362-4	JACIR MAXIMINO	MOTORISTA II	DEPTO ADMINISTRATIVO	TRANSPORTE DE ALUNOS	812	1.604	1.436	816	162
22.741-2	JAIME ANTONIO GUSATTO	MOTORISTA I	DEPTO ADMINISTRATIVO	TRANSPORTE DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS	827	1.531	0	894	0
28.129-8	JANIVALDO PEREIRA ANDRADE	MOTORISTA I	TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE DE SERVIDORES	0	142	194	65	86
27.260-4	JEFFERSON COUTO VIEIRA	———	———	PESAGEM E ENTREGA DE PRODUTOS	76	204	0	0	0
11.946-6	JOÃO DE JESUS SOARES	MOTORISTA II	MERENDA ESCOLAR	PESAGEM DE ALIMENTOS	0	0	0	185	140
21.690-9	LUCIANA BUENO CAMARGO	MOTORISTA II	DIVISÃO ADM E FINANC.	TRANSPORTE DE ALUNOS	326	0	0	0	0
24.045-8	MARCELO DOS SANTOS VAZ	MOTORISTA II	TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE DE ALUNOS	448	35	1.641	1.016	675
23.283-1	MARCELO MARCOS DE OLIVEIRA GONÇALVES	MOTORISTA II	DEPTO ADMINISTRATIVO	TRANSPORTE DE ALUNOS	1.139	2.295	1.249	1.078	624
24.007-9	MARCIO URIAS DE AMORIM	MOTORISTA II	TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE ALUNOS/EQUIPE/COORDENADORES	0	0	0	0	99
25.105-4	MARCO AURELEIO DA IGREJA	———	———	PESAGEM E ENTREGA DE PRODUTOS	243	131	0	0	0
18.959-6	PAULO AFONSO CORREA NUNES	MOTORISTA II	DEPTO ADMINISTRATIVO	TRANSPORTE DE ALUNOS	893	0	1.205	884	0
10.359-4	RAUL DOS SANTOS	MOTORISTA II	DEPTO ADMINISTRATIVO	TRANSPORTE DE ALUNOS	1.027	1.887	1.987	998	438
12.424-9	RINALDO ALVES DE MELO	MOTORISTA II	———	TRANSPORTE DE ALUNOS ESPECIAIS	667	0	0	0	0
27.903-0	ROBER MAZZUCHETTI	———	———	TRANSPORTE ESCOLAR	0	175	165	0	0
27.900-5	ROGÉRIO ANTONIO ALBERTTI	MOTORISTA II	MERENDA ESCOLAR	PESAGEM E ENTREGA DE PRODUTOS	0	472	375	581	80
17.439-4	SIDNEY JOAQUIM DOS SANTOS	MOTORISTA I	TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE RURAL	99	0	0	0	0
29.392-0	VANUSA DA SILVA SANTOS	MOTORISTA II	MERENDA ESCOLAR	TRANSPORTE DE ALUNOS/PESAGEM DE PRODUTOS	0	0	216	577	280
9.631-8	ZANDIR PAULINO BAZANELLI	———	———	PESAGEM E ENTREGA DE PRODUTOS	192	311	0	0	0

* A relação de quadro funcional mais antiga encontrada no portal da transparência é do mês de agosto de 2016, e é a que foi usada nesta planilha

CARLOS BOMFILHO BELTRAME - Em fevereiro 2015 pág 166 horas: 1685:02:24

CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA - Em maio 2014 pág 144 horas: 1191:64

LUCIANA BUENO CAMARGO - em setembro de 2013 pág 116 horas: 3854:52:48

RAUL DOS SANTOS - Em dezembro de 2013 pág 135 horas: 4335:07:12

Para fins de cálculo, as horas quebradas com mais de 30 minutos foram consideradas como uma hora mais (Ex.: 01:46 foi considerado 2 horas) e com menos de 30 minutos foi considerada a hora cheia (Ex.: 17:19 foi cosiderado 17 horas).



RELAÇÃO DE MOTORISTAS LOTADOS NO PERÍODO DE JANEIRO/2013 À DEZEMBRO/2016 E HORAS EXTRAS PAGAS **SAÚDE** Dados retirados da Página 489 até página 524

MATR	NOME	CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	2.013	2.014	2.015	2.016	até jun/2017
21.335	ADEMIR GOMES DA SILVA	MOTORISTA II	SETOR DE ASSIST. INTERNAÇÃO DOMICILIAR	0	0	0	0	0
21.654	ADILSON APARECIDO NEGRAO	MOTORISTA II	SETOR DE IMUNIZAÇÃO	0	495	1.186	1.218	581
12.379	AILTON BORGES	MOTORISTA I	UNID. SAUDE DA FAMILIA SEDE ALVORADA	663	680	704	797	382
19.704	AILTON JOSE DA SILVA	MOTORISTA II	SETOR DE ASSIST. INTERNAÇÃO DOMICILIAR	1.059	1.151	885	1.055	586
20.191	ALDEMAR DAGOSTINI	MOTORISTA I	SETOR DE INFORMÁTICA	0	205	0	0	0
		MOTORISTA I	SETOR DE TRANSPORTES E REMOÇÕES					
12.367	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA I	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	60	1.042	1.554	1.962	1.087
		MOTORISTA II	SETOR DE TRANSPORTES E REMOÇÕES					
10.921	ALTAIR PAIN DA SILVEIRA	MOTORISTA II	SETOR DE TRANSPORTES E REMOÇÕES	1.169	1.379	1.470	1.715	790
23.290	ALZEMIR DE JESUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	813	0	0	0	0
20.886	ANDRE LUIZ KERSCHNER	MOTORISTA II	SETOR DE TRANSPORTES E REMOÇÕES	1.211	1.847	2.138	2.277	1.036
20.591	ANDRE LUIZ LOPES DE ANDRADE	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	406	0	0	0	0
10.978	APARECIDO DUTRA FARIAS	MOTORISTA I	SETOR DE TRANSPORTES E REMOÇÕES	987	943	715	554	306
		MOTORISTA I	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA RIO DO SALTO					
24.204	APARECIDO LUCIO DA SILVA BATISTA	MOTORISTA II	CENTRAL DE ABAST. FARMACEUT. E INSUMOS	731	0	88	580	0
		MOTORISTA II	SETOR DE ASSIST. INTERNAÇÃO DOMICILIAR					
		MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA SAO SALVADOR					
21.984	CARLOS ALBERTO SILVA	MOTORISTA II	CAPS AD	0	378	915	2.534	1.108
		MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA NAVEGANTES					
11.985	CARLOS LEANDRO CHOMA	MOTORISTA II	SETOR DE TRANSPORTES E REMOÇÕES	828	881	1.042	1.172	468
19.759	CARLOS MARINHO DA SILVA	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	1.231	0	0	0	0
23.605	CARLOS RODRIGUES DA LUZ	MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA RIO DO SALTO	0	238	0	0	0
21.348	CLAUDINEI ANTONIO ALVES	MOTORISTA II	SETOR DE TRANSPORTES E REMOÇÕES	1.026	1.454	252	1.728	734
27.393	CLAUDINEI ELIAS DE ARAUJO	MOTORISTA II	SETOR DE TRANSPORTES E REMOÇÕES	0	1.329	1.632	1.883	988
25.149	CLEBER LUIZ DOMINGUES	MOTORISTA II	SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	830	270	0	0	0
		MOTORISTA II	SETOR DE TRANSPORTES E REMOÇÕES					
		MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA RIO DO SALTO					
22.503	CLEBER RICARDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	240	0	0	0	0
27.394	CLEITON JUNIOR TELLES	MOTORISTA II	SETOR DE ASSIST. INTERNAÇÃO DOMICILIAR	0	382	1.160	289	69
9.261	CLENIR JOSE DE ALMEIDA	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	1.186	1.158	1.275	1.721	861
		MOTORISTA II	SETOR DE TRANSPORTES E REMOÇÕES					
11.841	CLEVERSON GUIMARAES	MOTORISTA I	CENTRO DE AT. SAÚDE NEONATO, CRIANÇA E ADOLESCENTE	285	468	466	351	148
20.262	DANIEL VIDAL DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	62	0	0	0	0
27.356	DOUGLAS BONFIM DE SOUZA	MOTORISTA II	SETOR DE ASSIST. INTERNAÇÃO DOMICILIAR	0	129	12	0	0
20.615	EDEMAR DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA RIO DO SALTO	0	0	0	0	0
20.613	EDER CLEYTON CAPITANI	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	146	0	0	0	0
17.820	EDINALDO MARCONDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	SETOR DE IMUNIZAÇÃO	0	0	0	0	65
18.220	EDSON WANDER DE ANDRADE	MOTORISTA I	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOÃO	113	150	922	897	168
18.197	ELIANE APARECIDA DE SOUZA II	MOTORISTA I	CENTRO ESP. DOENÇAS INFECTO PARAS.	0	0	0	0	0
27.063	ENEIAS GONCALVES	MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA NAVEGANTES	97	556	491	524	305
19.687	ENOILSON CAPITANI	MOTORISTA II	CENTRAL DE ABAST. FARMACEUT. E INSUMOS	0	0	0	0	0
17.183	EUZEBIO PAULO CUSTODIO DA LUZ	MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO FRANCISCO	927	1.008	1.035	969	507

Fls 91

27.974	GILMAR PINHEIRO DOS REIS	MOTORISTA II	CENTRAL DE ABAST. FARMACEUT. E INSUMOS	0	163	0	0	0
		MOTORISTA II	SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO					
25.132	GIULIANO CUNHA	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	673	0	0	0	0
17.115	INGRID KLEIS BRANCO	MOTORISTA I	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8	0	1	32	103
20.017	ISRAEL DE SOUZA FREIRE	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	70	0	0	0	0
12.652	ISRAEL VARGAS	MOTORISTA II	SETOR DE ASSIST. INTERNAÇÃO DOMICILIAR	45	840	1.160	923	478
30.269	IVANILDO COIMBRA GOMES MOREIRA	MOTORISTA II	SETOR CONSULTÓRIO NA RUA	0	0	0	466	541
18.126	JOÃO CARLOS DE BORBA	MOTORISTA I	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	471	0	0	0	0
12.638	JOÃO ORIBES LOIOLA DE CRISTO	MOTORISTA I	SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	17	0	0	0	0
11.055	JOÃO VILMAR DE LIMA	MOTORISTA II	CENTRAL DE ABAST. FARMACEUT. E INSUMOS	567	637	598	592	300
		MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO SALVADOR					
19.603	JOAQUIM LOPES RODRIGUES	MOTORISTA II	SETOR DE ASSIST. INTERNAÇÃO DOMICILIAR	0	0	200	1.232	642
9.540	JOSE ANDRINO DE GOES	MOTORISTA II	SETOR DE TRANSPORTES E REMOÇÕES	870	478	0	0	0
19.701	JOSE AUGUSTO KOPS	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	190	0	0	0	0
19.803	JOSE CARLOS DE ALMEIDA LIMA	MOTORISTA II	CAPS III	0	0	0	0	0
11.045	JOSE FILHO AZEVEDO	MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA JUVINÓPOLIS	868	1.071	534	970	470
9.492	JOSE LUIZ FERNANDES	MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE ALVORADA	0	0	0	0	0
12.394	JOSE ORLY PIRES	MOTORISTA I	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA JUVINÓPOLIS	958	569	681	837	415
30.025	JULIO CESAR PEREIRA	MOTORISTA II	CENTRAL DE ABAST. FARMACEUT. E INSUMOS	0	0	0	174	250
25.159	JULIO CESAR XAVIER DO NASCIMENTO	MOTORISTA II	SETOR DE ASSIST. INTERNAÇÃO DOMICILIAR	1.214	510	772	644	753
		MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA ESPIGÃO AZUL					
20.587	LAIRTON ALMEIDA TELLES	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	1.793	0	1.118	1.339	659
		MOTORISTA II	SETOR DE ASSIST. INTERNAÇÃO DOMICILIAR					
		MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOÃO					
20.609	LINDOMAR TOMAZ DE SOUZA	MOTORISTA II	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	130	0	0	0	0
		MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA RIO DO SALTO					
12.366	LUCIANO ROQUE DA SILVA	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	12	0	0	0	0
20.241	LUIS EDGAR RODRIGUES	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	60	0	0	0	0
21.177	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	MOTORISTA II	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	58	0	159	0	0
		MOTORISTA II	SETOR DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS					
		MOTORISTA II	SETOR DE INSPEÇÃO DE SERVIÇOS					
27.257	MARCELO DALMASIO DA FONSECA	MOTORISTA II	SETOR DE TRANSPORTES E REMOÇÕES	49	909	1.580	1.542	846
		MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA RIO DO SALTO					
12.009	MARCELO JOSE DA SILVA	MOTORISTA II	SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	0	0	0	0	0
20.601	MARCELO MAGLIACAN DUTRA	MOTORISTA II	SETOR DE TRANSPORTES E REMOÇÕES	955	1.198	1.310	1.448	765
20.607	MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	2.018	0	675	0	0
		MOTORISTA II	SETOR DE ASSIST. INTERNAÇÃO DOMICILIAR					
17.118	MARCOS ANTONIO DENARDI	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	160	0	0	0	0
11.523	MAURO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA I	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA BARBARA	547	989	1.628	1.396	954
20.629	MICHEL DA SILVA PAIXAO	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	66	0	0	0	0
10.987	MIGUEL APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA II	SETOR DE TRANSPORTES E REMOÇÕES	769	0	0	0	0
27.088	NERI WEIBER FIUZA	MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA RIO DO SALTO	171	972	577	95	0
		MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOÃO					
18.190	PAULO DA SILVA BENEDITO	MOTORISTA II	SETOR DE LOGÍSTICA EM SAÚDE	354	0	0	0	0

Fls 92

16.190	PAULO DA SILVA BENEDITO	MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOÃO	384	0	0	0	0
20.584	PEDRO PIEKAZEVICZ	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	101	0	0	0	0
27.978	RAFFAEL MOCELLIN	MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA JUVINÓPOLIS	0	345	608	568	315
		MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA BÁRBARA					
		MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOÃO					
17.547	ROBERTO GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA I	SETOR DE TRANSPORTES E REMOÇÕES	1.280	1.666	1.777	1.811	1.022
25.119	RODRIGO CORDEIRO DA ROSA	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	464	0	0	0	0
30.404	ROSELI SPREDEMANN ALMEIDA	MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA RIO DO SALTO	0	0	0	174	259
23.365	SEBASTIAO DONIZETE DE FREITAS	MOTORISTA II	UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE ALVORADA	573	574	951	1.220	524
29.340	VALMIR DE VARGAS	MOTORISTA II	SETOR DE ASSIST. INTERNAÇÃO DOMICILIAR	0	0	311	1.035	491
29.422	VALTER LUIZ PEREIRA GUIMARAES	MOTORISTA II	CENTRAL DE ABAST. FARMACEUT. E INSUMOS	0	0	0	0	0
20.590	VILMAR DOS SANTOS II	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	262	0	0	0	0
23.281	VITOR OTTO SONNENBERG	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	0	0	0	0	0
20.597	VOLNEI PONTIN	MOTORISTA II	SERVICO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	532	0	0	0	0

Fls 93

CÂMARA MUNICIPAL Fls 94

ANEXO C

Fls 95

CD de conteúdo do anexo C do referido relatório.
Organogramas da Secretaria da Educação e da Saúde (período 2013 a 2017)

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 96
CASCAVEL - PR

ANEXO D

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 97
6
CASCAVEL - PR

CD de conteúdo do anexo D do referido relatório.
Dados em mídia digital da quilometragem dos veículos da Secretaria de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, procede-se o encerramento do Volume Único do Relatório Final de Apuração Parlamentar, referente à Comissão Parlamentar de Inquérito proposta pelo Requerimento n° 23 de 2018, com a finalidade de apresentar relatório conclusivo sobre possíveis irregularidades existentes na execução e pagamentos de horas extras para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde entre o período de 2013 a 2017, contendo 97 folhas, numeradas de 01 a 97, não podendo mais nada lhe ser acrescentado. Para constar, eu, Edianara Milkiewicz da Silva Tomacheski, designada por meio da Portaria n° 33/2018, subscrevo.

Edianara Milkiewicz da Silva Tomacheski
Escrivã "*Ad-Hoc*"